



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 114

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		40
Atos do Poder Executivo	1	24	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	24	40
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	10		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....		24	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	11		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			42
Secretaria de Estado de Educação	12	24	43
Secretaria de Estado do Esporte	19		
Secretaria de Estado de Fazenda.....	19		43
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....		34	
Secretaria de Estado de Obras	22	36	44
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	22	36	45
Secretaria de Estado de Saúde	22	36	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	22	37	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		37	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	23	37	
Secretaria de Estado de Transportes		39	46
Secretaria de Estado de Habitação.....		39	47
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	23		47
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	23	39	47
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			47
Ineditoriais.....			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.332, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Leite)

Dispõe sobre a publicidade do cadastro de programas habitacionais e de programas sociais do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os cadastros de programas habitacionais e de programas sociais do Distrito Federal serão disponibilizados para consulta e controle social, nos sítios eletrônicos da rede mundial – Internet dos órgãos e entidades responsáveis.

§ 1º O Governo do Distrito Federal publicará, também, a mesma lista, completa e devidamente atualizada, até o dia 10 de cada bimestre, no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º A consulta referida no caput abrange o acesso à lista nominal, devidamente atualizada, de todos os contemplados e inscritos nos referidos programas, com as respectivas pontuações e classificações, quando houver.

Art. 2º O Poder Executivo terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, para iniciar a disponibilização e publicação de que trata o presente estatuto legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 806, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias e demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas e por entidades de assistência social.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, entendem-se como entidades religiosas de qualquer culto aquelas que apresentem as seguintes características:

I – desenvolvem atividades de organizações religiosas;

II – funcionam como igreja, mosteiro, convento ou similar;

III – realizam catequese, celebrações ou organizações de cultos.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, compreendem-se como entidades de assistência social aquelas que prestam atividades de assistência social gratuita de atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, à pessoa com deficiência, ao dependente químico ou a pessoas que comprovadamente vivam em situações de risco, e preencham os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, quanto ao seu funcionamento.

Art. 2º As unidades imobiliárias pertencentes à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, constantes dos Anexos I e VI, e nas quais sejam admitidos os usos para atividades religiosas ou de assistência social, serão transferidas, em licitação pública, por compra e venda ou concessão de direito real de uso, à entidade vencedora da licitação, assegurando-se o direito de preferência à legítima ocupante.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei Complementar, é considerada legítima ocupante aquela entidade religiosa ou de assistência social, reconhecida e certificada pelos órgãos públicos competentes, que tenha se instalado no imóvel até 31 de dezembro de 2006 e esteja efetivamente realizando suas atividades no local.

Art. 3º Nas unidades imobiliárias pertencentes à TERRACAP e constantes dos Anexos II e VII, fica autorizada a alteração da destinação de área, desde que seja urbanisticamente viável para instalação de atividade religiosa ou de assistência social no local.

§ 1º Alteradas as destinações, as unidades imobiliárias serão transferidas na forma do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º Nos casos em que não seja urbanisticamente possível a fixação de atividade religiosa ou de assistência social no local, fica a TERRACAP autorizada a disponibilizar outro imóvel de seu estoque que admita a atividade religiosa ou de assistência social, conforme o caso, a ser transferido na forma desta Lei Complementar, de modo a atender a demanda da comunidade.

Art. 4º Fica autorizada a reversão, ao patrimônio da TERRACAP, das unidades imobiliárias pertencentes ao Distrito Federal, constantes dos Anexos III e VIII, nas quais seja admitido o uso para atividades religiosas ou de assistência social, a serem transferidas às entidades, conforme o caso, na forma prevista no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam autorizadas a desafetação, a reversão patrimonial à TERRACAP e a alteração de uso, se urbanisticamente viável, das unidades imobiliárias pertencentes ao Distrito Federal, constantes dos Anexos IV e IX, a serem transferidas às entidades religiosas ou de assistência social, conforme o caso, na forma prevista no art. 2º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Nos casos em que não seja urbanisticamente possível a fixação da atividade religiosa ou de assistência social no local, fica a TERRACAP autorizada a disponibilizar outro imóvel de seu estoque que admita a atividade religiosa ou de assistência social, conforme o caso, a ser transferido na forma desta Lei Complementar, de modo a atender a demanda da comunidade.

Art. 6º Em qualquer caso de desafetação, alteração de uso, criação ou ampliação de unidades imobiliárias em áreas públicas, dever-se-á observar o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal no que se refere à realização de estudos urbanísticos e à audiência pública da população interessada.

Art. 7º No caso das áreas públicas indicadas nos Anexos V e X, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, com o apoio das Administrações Regionais e da TERRACAP, proceder à devida caracterização de cada uma e elaborar, direta ou indiretamente, os estudos e projetos urbanísticos pertinentes, de modo a possibilitar a permanência, onde seja possível, das entidades religiosas ou de assistência social que tenham se instalado até 31 de dezembro de 2006 e estejam efetivamente realizando suas atividades no local.

§ 1º Nas áreas públicas pertencentes ao Distrito Federal, incluídas nos Anexos V e X, referidos no caput, desde que observado o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal no que se refere aos estudos técnicos e à audiência pública à população interessada, considerando cada caso e as respectivas Regiões Administrativas, ficam desde já autorizadas a desafetação e a criação de unidades imobiliárias.

§ 2º Criadas as unidades imobiliárias, ser-lhes-á atribuído, com exclusividade, o uso para atividade religiosa ou de assistência social conforme o caso e a situação de fato em 31 de dezembro de 2006.

§ 3º Criada a unidade imobiliária, fica autorizada a reversão ao patrimônio da TERRACAP para fins de alienação ou celebração de contratos de concessão de direito real de uso com as entidades religiosas ou de assistência social reconhecidas e certificadas pelos órgãos públicos competentes, em licitação pública e na forma prevista nesta Lei Complementar.

§ 4º Serão realizadas compensações para as comunidades locais, sempre que possível, com a finalidade de restabelecer a relação entre espaços privados e de uso coletivo, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, VI, alínea c, e IX da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 8º Fica o Distrito Federal autorizado a celebrar Termo de Cooperação, ou outro ajuste, com a União, tendo como finalidade a regularização urbanística e a fixação das entidades religiosas de qualquer culto ou de assistência social, conforme o caso, que tenham se instalado até 31 de dezembro de 2006 e estejam efetivamente realizando suas atividades no local, em áreas públicas da União.

Art. 9º Todas as unidades imobiliárias referidas nesta Lei Complementar e as demais que forem disponibilizadas para a instalação ou a fixação das entidades religiosas ou de assistência social passam a ter o uso restrito às atividades de celebrações religiosas públicas ou de assistência social, conforme o caso, com exclusão de quaisquer outras.

Parágrafo único. É permitido à entidade religiosa desenvolver, desde que gratuitas e vinculadas ao templo ali instalado, as atividades de assistência social no mesmo imóvel onde são realizadas as celebrações religiosas públicas.

Art. 10. A avaliação dos imóveis referidos no artigo anterior, objetivando a regularização urbanística das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas ou de assistência social, obedecerá a critérios específicos que levarão em conta, prioritariamente, a restrição de uso fixada no artigo anterior, o alcance social das atividades mencionadas e o valor da terra nua apurado em 31 de dezembro de 2006.

§ 1º No processo licitatório, as entidades religiosas ou de assistência social participantes da licitação deverão comprovar o recolhimento, em moeda corrente do país, a título de caução, do valor correspondente a 1% (um por cento) da avaliação do imóvel de que trata o caput, até o dia anterior ao da licitação, em qualquer agência do Banco de Brasília – BRB.

§ 2º Para fins de avaliação e para todos os demais efeitos urbanísticos, o coeficiente de aproveitamento das unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar será igual a 1 (um).

§ 3º A dívida remanescente dos imóveis obtidos por meio de concessão de direito real de uso não se constituirá em fator impeditivo para que o legítimo ocupante da unidade imobiliária participe do processo licitatório nos termos do disposto nesta Lei Complementar.

§ 4º O prazo para a concessão de direito real de uso para as unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar será de até trinta anos, podendo ser prorrogado por igual período desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas nesta Lei Complementar.

§ 5º O Poder Executivo submeterá ao Conselho Administrativo da TERRACAP proposta para que o valor final da avaliação de todos os imóveis de que trata esta Lei Complementar seja parcelado em até 240 (duzentos e quarenta) meses.

Art. 11. Para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, fica o Distrito Federal autorizado a promover desmembramentos nos imóveis atualmente ocupados por entidades religiosas ou de assistência social, conforme o caso, na medida em que isto seja necessário para promover a adequada ocupação do solo no local.

Art. 12. A legítima ocupante da unidade imobiliária a ser transferida para entidades religiosas ou para entidades de assistência social, conforme o caso, que tiver dado destinação múltipla ao imóvel, deverá promover a adequação à restrição do uso definido no art. 7º desta Lei Complementar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação, e comprová-la no momento da licitação pública em que o referido imóvel seja incluído, sob pena de não se beneficiar da restrição de uso e do critério especial de avaliação.

Art. 13. A restrição de uso e o critério especial de avaliação não se aplicarão, também, aos casos em que a instituição religiosa ou de assistência social destinou o imóvel a atividades educacionais remuneradas, hipótese em que a alienação, no que se refere à avaliação, seguirá o modelo dos demais terrenos destinados a tais atividades.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às atividades acessórias de manutenção relacionadas à atividade-fim das unidades de ensino totalmente gratuitas instaladas até 31 de dezembro de 2006 e que estejam efetivamente realizando suas atividades no local.

Art. 14. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA e a TERRACAP deverão criar, em cada núcleo urbano ou expansão urbana a ser implantado, considerando a densidade demográfica prevista, unidades imobiliárias suficientes para a instalação de templos religiosos.

Art. 15. Ficam estendidos os benefícios e encargos previstos nesta Lei Complementar às unidades imobiliárias ainda não alienadas e que foram destinadas a instituições religiosas ou de assistência social, por meio de leis anteriores declaradas inconstitucionais e com relação às quais tenham sido realizadas, até 31 de dezembro de 2006, as audiências públicas necessárias à efetivação da ocupação.

Parágrafo único. A realização das audiências públicas deverá ser comprovada por meio de documentos e publicações oficiais e caberá à SEDUMA analisar cada uma das situações e, se necessário, elaborar projetos específicos de leis complementares.

Art. 16. Ficam excluídas do alcance desta Lei Complementar as unidades imobiliárias de propriedade privada, seja pessoa física ou jurídica, eventualmente ocupadas por entidades religiosas ou de assistência social, bem como todas aquelas que não atendam aos pressupostos estabelecidos no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 17. Quando, após a aprovação da presente Lei Complementar, verificar-se inexistência do endereçamento ou posicionamento inadequado da unidade imobiliária nos Anexos, a TERRACAP procederá à respectiva correção, desde que não gere impedimento ou prejuízo para a devida regularização fundiária a que se submete o imóvel a ser licitado.

Art. 18. Fica assegurada, desde que urbanisticamente possível, a criação de estacionamentos públicos lindeiros aos templos de que trata a presente Lei Complementar.

Art. 19. Fica vedada a exploração de atividade comercial nas unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar exceto as atividades acessórias de manutenção relacionadas à atividade-fim da entidade religiosa ou de assistência social.

Art. 20. Fazem parte da presente Lei Complementar os seguintes anexos:

I – relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização;

II – relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso ainda não admite atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

III – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização;

IV – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso ainda não admite atividade religiosa, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

V – relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar;

VI – relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização;

VII – relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

VIII – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade e satisfazem as condições de regularização;

IX – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

X – relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades de assistência social ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, mas passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 21. Os endereços listados nos anexos da presente Lei Complementar deverão ser vistoriados pela TERRACAP no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, ficando excluídos aqueles que estiverem em desacordo com os dispositivos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para conhecimento, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal a listagem das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas e por entidades de assistência social, de que trata esta Lei Complementar, na medida em que forem devidamente regularizadas.

Art. 22. O Poder Executivo expedirá os demais atos normativos que sejam necessários à aplicação integral desta Lei Complementar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica
RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

	Águas Claras		
1	Avenida das Araucárias Lote 405		73
2	Avenida das Araucárias Lote 1055		74
3	Avenida Parque Águas Claras Lote 865		75
4	QS 05 Rua 100 Lote 04		76
5	QS 05 Rua 300 Lote 36		77
6	QS 05 Rua 310 Lote 24		
7	QS 05 Rua 800 Lote 66		Lago Norte
8	QS 08 Conjunto 420 Bloco B Lote 02		78
9	QS 10 Conjunto 230 Bloco B Lote 02		79
10	QS 10 Conjunto 230 Bloco B Lote 03		80
11	QS 10 Conjunto 230 Bloco B Lote 04		81
12	QS 10 Rua 400 Lote 01		82
13	QS 11 Área Especial 01		83
14	Rua das Aroeiras Lote 03		84
	Brasília		85
15	SGA/S Quadra 914 Lote 63-A		86
16	SGA/S Quadra 915 Lote 71-A		87
17	SGA/S Quadra 915 Lote 72-A		88
18	SGA/S Quadra 915 Lote 73		89
19	SGA/N QD 603 MD F		
20	SGA/N QD 603 MD G		Lago Sul
	Brazlândia		90
21	Bairro Veredas Quadra 02 Lote 06		91
22	Bairro Veredas Quadra 05 Lote 06		
23	Bairro Veredas Quadra 05 Lote 07		Lúcio Costa
	Candangolândia		92
24	Lote EC-09		93
25	Praça do Bosque Lote 05		94
	Ceilândia		95
26	M/Norte QD 16 Lote A		
27	M/Norte QD 30 Área Especial D		Parkway
28	N/Norte Quadra 34 Área Especial D		96
29	N/Norte Quadra 34 Área Especial E		
30	N/Norte Quadra 34 Área Especial C		Planaltina
31	O/Norte EQNO EQ 8/10 Lote A		97
32	O/Norte QNO Quadra 16 Conjunto F Lote 06		98
33	O/Norte QNO Quadra 16 Conjunto H Lote 01		99
34	O/Norte QNO Quadra 17 Conjunto I Lote 08		100
35	O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto A Lote 01		101
36	O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto A Lote 12		102
37	O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto G Lote 20		
38	O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto G Lote 19		Recanto das Emas
39	O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto J Lote 10		103
40	O/Norte QNO Quadra 19 Conjunto H Lote 04		104
41	O/Norte QNO Quadra 20 Conjunto A Lote 15		105
42	O/Norte Quadra 12 Área Especial E		106
43	P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial E		107
44	P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial F		108
45	P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial G		109
46	P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial H		110
47	P/Norte EQNP EQ 14/18 Área Especial A		111
48	P/Norte EQNP EQ 15/11 Área Especial F		112
49	P/Norte EQNP EQ 16/20 Área Especial A		113
50	P/Norte EQNP EQ 19/15 Área Especial G		114
51	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial A		115
52	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial B		116
53	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial C		117
54	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial D		118
55	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial H		119
56	P/Norte EQNP EQ 26/30 Área Especial C		120
57	P/Norte EQNP EQ 26/30 Área Especial D		121
58	P/Norte EQNP EQ 32/36 Área Especial A		122
59	Q/Norte QNQ Quadra 06 Conjunto 04 Lote 02		123
	Cruzeiro		124
60	Quadra 02 Área Especial A		125
	Gama		126
61	Central Praça 02 Lote 08		127
62	Leste Industrial QI 06 Lote 20		128
63	Leste Industrial QI 06 Lote 80		129
64	Sul EQ 13/15 Área Especial 03		130
65	Sul EQ 5/11 Área Especial 13		131
66	Sul EQ PC-4 Bloco D		132
67	Sul Quadra 09 Lote 05		133
	Guará		134
68	SRIA EQ 34/32 Lote D		135
69	SRIA QE 38 Área Especial 01		136
70	SRIA QE 38 Área Especial 03		137
71	SRIA QE 38 Área Especial 06		
72	SRIA QE 38 Área Especial 08		Riacho Fundo
			138
			139
			140
			141
			142
			143
			144
			145
			146
			147
			Samambaia
			148
			149
			150
			151
			152

153	QN 307 Conjunto 07 Lote 07	243	QR 431 Conjunto 24-A Lote 01
154	QN 308 Conjunto 03 Lote 03	244	QR 510 Conjunto 11-A Lote 01
155	QN 309 Conjunto 02 Lote 03	245	QR 625 Conjunto 02-A Lote 01
156	QN 309 Conjunto 06 Lote 01	246	QS 103 Conjunto 05 Lote 03
157	QN 309 Conjunto 08 Lote 02	247	QS 105 Conjunto 02 Lote 05
158	QN 310 Conjunto 07 Lote 05	248	QS 106 Conjunto 01 Lote 01
159	QN 312 Conjunto 05 Lote 04	249	QS 107 Conjunto 03 Lote 05
160	QN 315 Conjunto D Lote 01	250	QS 107 Conjunto 03 Lote 06
161	QN 315 Conjunto D Lote 02	251	QS 107 Conjunto 05 Lote 01
162	QN 316 Conjunto 03 Lote 01	252	QS 107 Conjunto 05 Lote 02
163	QN 316 Conjunto 04 Lote 03	253	QS 108 Conjunto 01 Lote 01
164	QN 316 Conjunto 04 Lote 04	254	QS 109 Conjunto 06 Lote 01
165	QN 317 Conjunto A Lote 02	255	QS 109 Conjunto 10 Lote 01
166	QN 317 Conjunto I Lote 01	256	QS 110 Conjunto 01 Lote 07
167	QN 317 Conjunto I Lote 02	257	QS 110 Conjunto 01 Lote 08
168	QN 320 Conjunto 02 Lote 04	258	QS 110 Conjunto 03 Lote 01
169	QN 321 Conjunto D Lote 01	259	QS 110 Conjunto 03 Lote 02
170	QN 321 Conjunto E Lote 03	260	QS 110 Conjunto 06 Lote 02
171	QN 323 Conjunto B Lote 02	261	QS 111 Conjunto G Lote 01
172	QN 323 Conjunto E Lote 01	262	QS 111 Conjunto J Lote 01
173	QN 325 Conjunto H Lote 01	263	QS 115 Conjunto A Lote 01
174	QN 327 Conjunto B Lote 01	264	QS 115 Conjunto A Lote 02
175	QN 327 Conjunto I Lote 01	265	QS 115 Conjunto E Lote 03
176	QN 327 Conjunto I Lote 02	266	QS 116 Conjunto 01 Lote 01
177	QN 402 Conjunto F Lote 01	267	QS 116 Conjunto 02 Lote 07
178	QN 403 Conjunto C Lote 04	268	QS 118 Conjunto 01 Lote 06
179	QN 404 Conjunto E Lote 01	269	QS 120 Conjunto 01 Lote 01
180	QN 407 Conjunto F Lote 01	270	QS 120 Conjunto 01 Lote 09
181	QN 410 Conjunto D Lote 01	271	QS 121 Conjunto A Lote 02
182	QN 411 Conjunto B Lote 01	272	QS 121 Conjunto A Lote 03
183	QN 413 Conjunto C Lote 01	273	QS 122 Conjunto 08 Lote 02
184	QN 414 Conjunto A Lote 01	274	QS 123 Conjunto B Lote 01
185	QN 414 Conjunto B Lote 01	275	QS 125 Conjunto C Lote 01
186	QN 415 Conjunto G Lote 01	276	QS 303 Conjunto 05 Lote 01
187	QN 415 Conjunto G Lote 02	277	QS 303 Conjunto 05 Lote 02
188	QN 417 Conjunto J Lote 01	278	QS 303 Conjunto 05 Lote 04
189	QN 417 Conjunto O Lote 01	279	QS 304 Conjunto 01 Lote 02
190	QN 417 Conjunto O Lote 02	280	QS 304 Conjunto 03 Lote 01
191	QN 421 Conjunto C Lote 01	281	QS 304 Conjunto 05 Lote 01
192	QN 421 Conjunto D Lote 01	282	QS 304 Conjunto 05 Lote 03
193	QN 421 Conjunto D Lote 02	283	QS 305 Conjunto 01 Lote 01
194	QN 421 Conjunto D Lote 03	284	QS 305 Conjunto 01 Lote 02
195	QN 421 Conjunto D Lote 04	285	QS 305 Conjunto 01 Lote 03
196	QN 421 Conjunto D Lote 05	286	QS 305 Conjunto 01 Lote 04
197	QN 423 Conjunto E Lote 01	287	QS 305 Conjunto 08 Lote 05
198	QN 423 Conjunto E Lote 02	288	QS 306 Conjunto 04 Lote 01
199	QN 423 Conjunto D Lote 04	289	QS 310 Conjunto 01 Lote 01
200	QN 425 Conjunto D Lote 01	290	QS 310 Conjunto 04 Lote 01
201	QN 425 Conjunto I Lote 01	291	QS 318 Conjunto 01 Lote 01
202	QN 429 Conjunto I Lote 01	292	QS 320 Conjunto 03 Lote 01
203	QN 429 Conjunto I Lote 02	293	QS 401 Conjunto A Lote 01
204	QN 501 Conjunto 06 Lote 02	294	QS 401 Conjunto J Lote 02
205	QN 501 Conjunto 10 Lote 08	295	QS 402 Conjunto G Lote 02
206	QN 502 Conjunto 02 Lote 01	296	QS 403 Conjunto E Lote 01
207	QN 502 Conjunto 13 Lote 01	297	QS 403 Conjunto E Lote 02
208	QN 502 Conjunto 16 Lote 01	298	QS 404 Conjunto D Lote 04
209	QN 503 Conjunto 01 Lote 04	299	QS 404 Conjunto D Lote 06
210	QN 504 Conjunto 01 Lote 02	300	QS 404 Conjunto D Lote 07
211	QN 504 Conjunto 06 Lote 02	301	QS 405 Conjunto B Lote 01
212	QN 506 Conjunto 06 Lote 07	302	QS 405 Conjunto C Lote 01
213	QN 507 Conjunto 03 Lote 01	303	QS 405 Conjunto C Lote 02
214	QN 508 Conjunto 01 Lote 04	304	QS 405 Conjunto C Lote 03
215	QN 508 Conjunto 04 Lote 01	305	QS 405 Conjunto C Lote 05
216	QN 508 Conjunto 05 Lote 05	306	QS 405 Conjunto G Lote 01
217	QN 508 Conjunto 05 Lote 06	307	QS 405 Conjunto G Lote 02
218	QN 508 Conjunto 05 Lote 07	308	QS 405 Conjunto G Lote 03
219	QN 508 Conjunto 05 Lote 08	309	QS 405 Conjunto G Lote 04
220	QN 508 Conjunto 05 Lote 09	310	QS 407 Conjunto B Lote 01
221	QN 510 Conjunto 05 Lote 07	311	QS 407 Conjunto G Lote 05
222	QN 510 Conjunto 06 Lote 01	312	QS 408 Conjunto B Lote 01
223	QN 510 Conjunto 06 Lote 02	313	QS 409 Conjunto A Lote 01
224	QN 511 Conjunto D Lote 01	314	QS 410 Conjunto A Lote 01
225	QN 512 Conjunto 05 Lote 06	315	QS 410 Conjunto C Lote 01
226	QN 512 Conjunto 05 Lote 07	316	QS 412 Conjunto A Lote 01
227	QN 514 Conjunto 01 Lote 03	317	QS 413 Conjunto B Lote 01
228	QN 514 Conjunto 04 Lote 06	318	QS 413 Conjunto B Lote 02
229	QN 514 Conjunto 05 Lote 01	319	QS 414 Conjunto B Lote 01
230	QN 514 Conjunto 05 Lote 02	320	QS 415 Conjunto A Lote 01
231	QN 514 Conjunto 07 Lote 01	321	QS 415 Conjunto F Lote 01
232	QN 514 Conjunto 07 Lote 02	322	QS 415 Conjunto F Lote 02
233	QN 515 Conjunto C Lote 01	323	QS 415 Conjunto F Lote 03
234	QN 516 Conjunto 05 Lote 05	324	QS 419 Conjunto B Lote 01
235	QN 516 Conjunto 05 Lote 06	325	QS 419 Conjunto C Lote 01
236	QN 523 Conjunto B Lote 01	326	QS 429 Conjunto A Lote 01
237	QN 523 Conjunto B Lote 02	327	QS 429 Conjunto C Lote 01
238	QR 110 Conjunto 14-A Lote 01	328	QS 429 Conjunto I Lote 01
239	QR 206 Conjunto 04 Lote 01	329	QS 431 Conjunto B Lote 01
240	QR 208 Conjunto 07 Lote 01	330	QS 501 Conjunto 02 Lote 01
241	QR 431 Conjunto 23-A Lote 01	331	QS 602 Conjunto C Lote 01
242	QR 431 Conjunto 23-A Lote 02	332	QS 604 Conjunto C Lote 01

333	QS 605 Conjunto A Lote 01	
334	QS 605 Conjunto A Lote 02	
335	QS 605 Conjunto D Lote 01	
336	QS 606 Conjunto A Lote 01	
337	QS 606 Conjunto A Lote 02	
338	QS 607 Conjunto H Lote 01	
339	QS 607 Conjunto H Lote 02	
340	QS 608 Conjunto A Lote 01	
341	QS 608 Conjunto A Lote 02	
342	QS 608 Conjunto A Lote 03	
343	QS 610 Conjunto D Lote 02	
344	QS 614 Conjunto B Lote 01	
345	QS 615 Conjunto A Lote 01	
346	QS 615 Conjunto A Lote 02	
347	QS 615 Conjunto E Lote 01	
348	QS 615 Conjunto I Lote 02	
349	QS 617 Conjunto N Lote 01	
350	QS 619 Conjunto G Lote 01	
351	QS 629 Conjunto B Lote 01	
352	QS 631 Conjunto B Lote 01	
353	QS 631 Conjunto B Lote 03	
Santa Maria		
354	Comércio Local 103 Lote B	
355	Comércio Local 106 Lote D	
356	Comércio Local 106 Lote E	
357	Comércio Local 112 Lote A	
358	Comércio Local 115 Lote C	
359	Comércio Local 116 Lote C	
360	Comércio Local 117 Lote B	
361	Comércio Local 118 Lote K	
362	Comércio Local 203 Lote B-04	
363	Comércio Local 205 Lote D-04	
364	Comércio Local 206 Lote A-01	
365	Comércio Local 209 Lote F	
366	Comércio Local 209 Lote G	
367	Comércio Local 212 Lote I	
368	Comércio Local 215 Lote B	
369	Comércio Local 215 Lote G	
370	Comércio Local 315 Lote B	
371	Comércio Local 315 Lote H	
372	Comércio Local 415 Lote A	
373	Comércio Local 416 Lote F	
374	Comércio Local 418 Lote A	
375	EQ 209/309 Lote A	
376	EQ 212/312 Lote A	
377	EQ 213/313 Lote B	
378	EQ 213/313 Lote D	
379	EQ 213/313 Lote F	
380	EQ 216/316 Lote B	
381	EQ 216/316 Lote E	
382	EQ 217/218-317/318 Lote A	
383	EQ 217/218-317/318 Lote C	
384	EQ 217/218-317/318 Lote H	
385	QR 100 Conjunto J-1 Lote 01	
386	QR 100 Conjunto Q-1 Lote 04	
387	QR 100 Conjunto T-1 Lote 02	
388	QR 307 Conjunto T Lote 01	
389	Quadra 117 Lote A	
390	Quadra 204 Lote 01	
391	Quadra 206 Lote 01	
392	Quadra 207 Lote 02	

Sobradinho

393	Avenida Central Conjunto 09 Lote 01	
394	Quadra AR-05 Conjunto 11 Lote 02	
395	Quadra AR-13 Conjunto 01 Lote 01	
396	Quadra AR-13 Conjunto 08 Lote 01	
397	Quadra AR-13 Conjunto 20 Lote 01	
398	Quadra AR-15 Conjunto 01 Lote 01	
Sudoeste		
399	SHC/SW EQ/Residencial 1/2 Lote 01	
400	SHC/SW EQ/Residencial 4/5 Lote 01	
401	SHC/SW Quadra Mista 05 Lote 05	

Taguatinga

402	G/Norte Área Especial 40	
403	G/Norte Área Especial 42	
404	G/Norte Área Especial 43	
405	H/Norte Área Especial 179	
406	L/Norte EQNL EQ 9/11 Lote 02	
407	M/Norte EQNM EQ 34/36 Lote C	

ANEXO II

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

Brasília

1	EQ/N EQ 214/215 Lote A	
2	SGA/N QD 913 Lt E -2	

Brazlândia

3	Bairro Veredas Quadra 05 Lote 02	
4	Setor Norte Quadra 05 Lote 13	

		Ceilândia
5	Q/Norte QNQ Quadra 05 Lote D	
		Guará
6	Pólo de Modas Rua 11 Lote 33	
		Recanto das Emas
7	Quadra 103 Avenida Vargem da Bênção Lote 02	
8	Quadra 106 Avenida Recanto das Emas Lote 03	
9	Quadra 106 Avenida Recanto das Emas Lote 04	
10	Quadra 106 Avenida Vargem da Bênção Lote 05	
11	Quadra 306 Avenida Recanto das Emas Lote 13	
		Samambaia
12	QN 316 Conjunto 04 Lote 01	
13	QR 215 Conjunto 03 Lote 21	
14	QS 402 Conjunto D Lote 03	
15	QS 427 Conjunto I Lote 02	
		Santa Maria
16	Comércio Local 116 Lote J	
17	Comércio Local 213 Lote B-03	
18	Comércio Local 215 Lote F-02	
19	Comércio Local 215 Lote F-03	
20	Comércio Local 317 Lote B-01	
21	QR 100 Conjunto C Lote 04	
22	QR 100 Conjunto H-1 Lote 02	
23	Quadra 205 Lote 02	
		Sobradinho
24	Quadra AR-01 Conjunto 06 Lote 07	
		Sudoeste
25	SHC/SW Quadra Mista/Sudoeste 04 Lote 07	
26	SHC/SW Quadra Mista/Sudoeste 04 Lote 08	
27	SHC/SW Quadra Mista/ Sudoeste 06 Lote 06	
		Vila Planalto
28	Acampamento Rabelo Avenida J.K Lote 12	

ANEXO III

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

Águas Claras

1	Quadra 103 Praça Juriti Lote 02	
2	Rua 35 Sul Lote 06	
		Brasília
3	EMO/O Área Destinada Catedral Militar do Brasil	
4	SGA/S Quadra 911 Módulo 43	
5	SGA/S Quadra 911 Módulo 44	
6	SGA/S Quadra 911 Módulo 45	
		Ceilândia
7	M/Norte Quadra 16 Lote C	
8	P/Norte EQNP EQ 5/1 Área Especial A	
9	P/Norte EQNP EQ 5/1 Área Especial B	
10	P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial A	
		Samambaia
11	QN 325 Conjunto D Lote 01	
12	QN 516 Conjunto 02 Lote 01	
13	QS 513 Área Especial 01	

ANEXO IV

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

Águas Claras

1	QS 06 Conjunto 230 Bloco A Lote 01	
2	QS 08 Conjunto 420 Bloco B Lote 01	
		Brasília
3	EQ/N EQ 307/308 Lote B	
		Candangolândia
4	QR 0-A Conjunto A Lote 02	
		Ceilândia
5	M/Norte Quadra 28 Área Especial B	
6	P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 11	
7	P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 12	
8	P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 13	
9	P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 14	
10	P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 15	
		Gama
11	Central Praça 01 Lote 05	
12	Leste EQ 46/47 Área Especial 01	
13	Norte Quadra 02 Conjunto E Lote 111	
		Lago Norte
14	SHTQ Quadra 05 Conjunto G Lote 22 Vila Varjão	
15	SHTQ Quadra 06 Conjunto D Lote 03 Vila Varjão	
		Planaltina
16	SRL 10/20 Quadra 20 Conjunto I Lote 19	
17	SRL Quadra 18 Conjunto J Área Especial 01	
18	SRL Quadra 18 Conjunto J Área Especial 02	
19	SRN-A Quadra 03 Conjunto 3 F Lote 29	
		Recanto das Emas
20	Quadra 109 Conjunto 03 Lote 03	
21	Quadra 203 Avenida Buriti Lote 13	
22	Quadra 302 Conjunto 08 Lote 04	
23	Quadra 305 Conjunto 1-A Lote 03	
24	Quadra 401 Conjunto 03 Lote 10	

25	Quadra 403 Conjunto 17 Lote 17		42	QR 02 EC 06 Área Especial	
26	Quadra 404 Avenida Ponte Alta Lote 93		43	QR 03 EC 09	
27	Quadra 511 Lote 01		44	QROA Bloco A Conjunto Comercial Lote 1	
28	Quadra 603 Avenida Buriti Lote 23		45	QROA Bloco A Conjunto Comercial Lote 2	
29	Quadra 803 Conjunto 19 Lote 17		46	Quadra 02 Lote 06 Área Especial	
30	Quadra 804 Conjunto 06 Lote 25				Ceilândia
		Riacho Fundo	47	Área contígua a EQNM 17/19 s/n Módulo A	
31	QN 01 Conjunto 32 Lote 04		48	Área contígua a EQNM 18/20 s/n	
32	QN 07 Área Especial 02		49	Área contígua a EQNM 19/21 s/n Módulo A	
33	QS 10 Conjunto 03-A Lote 05		50	Área contígua a EQNM 23/25 Área Especial A	
		Samambaia	51	Área contígua a EQNM 24/26 s/n Lote A	
34	QR 312 Conjunto 08 Lote 01		52	Área contígua a EQNM 4/6 Bloco A s/n	
35	QR 321 Conjunto 07 Lote 04		53	Área contígua a EQNM 6/8 Lote A	
36	QR 321 Conjunto 07 Lote 06		54	Área contígua a EQNN 17/19 Módulo A	
37	QR 327 Conjunto 04 Lote 07		55	Área contígua a EQNN 17/19 Módulo A (2.550m²)	
38	QR 405 Conjunto 21 Lote 34		56	Área contígua a EQNN 20/22 Módulo A	
39	QR 409 Conjunto 02 Lote 04		57	Área contígua a EQNO 04/06 Lote A	
40	QR 411 Conjunto 01 Lote 11		58	Área contígua a EQNO 11/13 módulo A Lote 52	
41	QR 415 Conjunto 01 Lote 06		59	Área contígua a EQNO 13/15 Lote A	
42	QR 423 Conjunto 03 Lote 16		60	Área contígua a EQNO 2/4 A/E A	
43	QR 429 Conjunto 17 Lote 10		61	Área contígua a EQNO 8/10 Lote A	
44	QR 508 Conjunto 09 Lote 13		62	Área contígua EQNN 4/6 Módulo A A/E	
45	QR 510 Conjunto 05 Lote 10		63	Área Especial Via MN 03 EQ QNM 10 (Capela do Divino Espírito Santo)	
46	QR 514 Conjunto 11 Lote 05		64	Chácara 105 Rua do Colégio Rural (Capela Santa Clara)	
47	QR 516 Conjunto 10 Lote 02		65	Chácara 128 Conjunto D Lote 01 - Sol Nascente - P Norte	
		Santa Maria	66	Chácara Boa Esperança 116 QCS 02 Conjunto HLT 33 (Comunidade Nossa Senhora da Estrada)	
48	Área Complementar 104 Conjunto A Lote 18		67	Chácara da Gruta nº 75 - Condomínio Sol Nascente - Expansão P Norte	
49	QR 100 Conjunto H-1 Lote 01		68	Chácara São Francisco nº 100 Lote 01	
50	QR 205 Conjunto B Lote 21		69	Condomínio Buriti Chácara 02 Conjunto L Lote 40	
51	QR 315 Conjunto H Lote 17		70	Condomínio Novo Lar Chácara 115-A Conjunto C nº 32	
		Sobradinho	71	Condomínio Parque Sol Nascente, Chácara Felicidade nº 150	
52	Avenida Central Conjunto 15 Lote 04		72	Condomínio Pôr do Sol ch 117 LTS 04,05,16 e 17 Residencial Adventury ou SHPS	
53	Quadra AR-10 Conjunto 08 Lote 01			Quadra 602 Conjunto B LT 04 (Novo Endereço) Capela São Francisco de Assis	
54	Quadra AR-13 Conjunto 15 Lote 02		73	Condomínio Pôr do Sol ch 97 LTS 01,13,14 e 15 ou SHPS Quadra 602 Conjunto B LT 04	
		Sudoeste		(Novo Endereço) Capela Nossa Senhora Aparecida	
55	SHC/SW QRSW 01 Área Especial 01		74	Condomínio Privê Lote 128 Módulo 02	
		Taguatinga	75	Condomínio Residencial Buritis SH Sol Nascente Chácara 02 Conj E Lotes 05/06	
56	L/Norte EQNL EQ 6/8 Lote 01		76	Condomínio Residencial dos Pinheiros Quadra 25 Lote 02	
57	M/Norte QNM Quadra 34 Área Especial 05		77	Condomínio Vencedor Conjunto F LT 01 (Capela Santo Antônio)	
58	M/Norte QNM Quadra 34 Área Especial 06		78	Condomínio Vista Bela Quadra 05 Conjunto D Lote 20	

ANEXO V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

Águas Claras

1	Área Especial 02 Lote 02 Arniqueira		80	EQNM 5/7 Área Especial C	
2	Av. Vereda da Cruz Chácara 16 e 17 Lote 1		81	EQNN 02/04 Módulo A Área Especial	
3	Chácara 539 Fração B Vereda da Cruz		82	EQNN 05/07 Módulo A	
4	Rua 37 Sul Av. Araucária - Lote N17		83	EQNN 24/26 Área Especial	
5	QS 06 Conjunto 410 Bloco A Lote 29 Áreal		84	EQNO 04/06 Área Especial	
6	QS 06 Conjunto 410 Bloco A Lote 30 Áreal		85	EQNO 17/18 Conjunto I Lote 10	
7	QS 10 Área Especial 01		86	EQNO 18/19 Conjunto C Lote 01	
8	QS 11 Área Especial 03		87	EQNP 01/05 Área Especial	
9	QS 11 Área Especial 04		88	EQNP 26/30 Área Especial Módulo B	
10	QS 11 Área Especial 05 Setor de Igrejas		89	Módulo 03 Lote 14 Condomínio Prive	
11	QS 11 Área Especial F Lote 02		90	N/Norte EQNN 22/24 Lote A (Área Pública)	
12	Setor Habitacional Arniqueira Área Especial 02 Lote 03		91	N/Norte EQNN 22/24 Lote B (Área Pública)	
13	SHVG Chácara 02 Conjunto D Lote 01 - Veredão		92	Núcleo Rural Boa Esperança, em frente ao Posto do 8º Batalhão da PM	
		Brasília	93	P/Norte Chácara 87 Quadra E Lote 41	
14	Asa Sul Rua 01 AE 40 Vila Telebrasil		94	P/Norte Chácara Boa Fé QCS 02 Conjunto I Lote 30	
15	EQS 212/213 AE Lote A área contígua		95	P/Norte Chácara Rainha Quadra C Lote 01/02 (atual Chácara 127, Conj C, Lts 01 e 02)	
16	SGA/N Quadra 604 Fundos Módulo F		96	P/Sul Chácara Santa Rita 14-A Lote 15-D Condomínio Pôr do Sol	
17	SGA/N Quadra 910 Módulo D (área lindeira com fundos)		97	P/Sul Quadra 201 Conjunto A Lote 01 - Condomínio Pôr do Sol	
		Brazlândia	98	P/Sul Quadra 201 Conjunto A Lote 02 - Condomínio Pôr do Sol	
18	Quadra 38 A/E B - Vila São José - área contígua		99	P/Sul Quadra 201 Conjunto A Lote 03 - Condomínio Pôr do Sol	
19	Quadra 38 Conjunto D (fundos) - Vila São José - área contígua		100	QNM 27 Módulo A	
20	Área contígua sentido Conjunto C (3886m² do Lote 01 da PIQ 06) - Setor Veredas		101	QNN 16 Lote D-1 Área Especial	
21	Área Especial 02/04 Norte		102	QNO 07 Área Especial S/N - em frente ao Conjunto G	
22	Área Especial 06 Lote A		103	QNO 20 Conjunto A LT 15	
23	Área Especial 06 Lote B		104	QNP 06 Chácara 171 Conjunto B Lote 02 Av. P2 - Setor P Sul	
24	Área Especial S/N Conjunto L Quadra 38 Vila São José		105	QNR 03 Conjunto I Casa 01 - Ceilândia Norte	
25	Chácara 02 - Cascalleira		106	Quadra 05 Conjunto D Lote 09 Condomínio Vista Boa	
26	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 67		107	Quadra 05 Conjunto D Lote 20 Condomínio Vista Bela	
27	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 68		108	Quadra 202 Conjunto A Lote 11 - Pôr do Sol	
28	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 69		109	Quadra 501 Conjunto B Lote 02 - Pôr do Sol	
29	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 70		110	Quadra 501 Conjunto B Lote 8A - Pôr do Sol	
30	EASS Gleba 02 Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão		111	Quadra 501 Conjunto B Lote 8B - Pôr do Sol	
31	Quadra 14 Lote 02 Incra 8		112	Rua 03 Mod 07 Lote 11D Condomínio Prive	
32	Quadra 35 Conjunto H Lote HB-1 Vila São José		113	SHPS Q 502 Conjunto A Casa 08	
33	Quadra 35 EQ 35/45 Área Especial Verde		114	SHPS Quadra 202 Conj. A Lote 10 Set Hab Pôr do Sol	
34	Quadra 38 Conjunto D		115	Terreno adjacente ao terreno da QNM 30 Módulo A Área Especial	
35	Quadra 55 Área Especial - Expansão da Vila São José		116	Gleba 380 - D Parcela 16	
36	Praça São Sebastião - Setor Tradicional				Cruzeiro
37	SON Área Especial 06 Lote D - Setor Norte		117	A/E 14 ao lado do DIIEL	
38	SON Área Especial 06 Lote E - Setor Norte		118	Área Especial 01 EQ 509/511	
		Candangolândia	119	Área Especial 03/08 LT 06 Octogonal (Capela Rainha da Paz)	
39	Lote E Casa 07		120	EQ 805/807 Lote 02	
40	Lote E Casa 08		121	SRES Quadra 01 Área Especial Lote 15	
41	QR 02 EC Número 12				Estrutural
			122	Área Especial 02 Lote 02 Quadra 13	
			123	A/E 01 Lote 05	
			124	A/E 04 Conjunto E Lote 01	
			125	Área Esp. 01/02 Conjunto E Lote 22	
			126	Área Especial 01/02 Conjunto 01 Setor Central - ITEM Nº 200	

127	Área Especial 10 Lote 02	216	Setor Leste Quadra 08 Entre os lotes 49 e 51
128	Quadra 01 AE 01 Lote 01	217	SIGA Q 06 Lote 1600
129	Quadra 01 Lote 13	218	Sítio Nossa Senhora de Lourdes (Capela Nossa Senhora de Lourdes)
130	Quadra 01/02 Conj B Lote 06	219	STN Área Especial Lote J Parque Urbano
131	Quadra 02 Conjunto C Lote 37	220	STN Área Especial Lote L Parque Urbano
132	Quadra 03 Conjunto A Lote 19	221	STN Área Especial Lote R Parque Urbano
133	Quadra 03 Conjunto A Lote 33		Guará
134	Quadra 03 Conjunto A Lote 34	222	Área contígua QE 04 A/E L
135	Quadra 04 Área Especial Lote 18 Av. Luis Estevão	223	Área Especial 15 QE 23 Centro de Atividades CAVE
136	Quadra 04 Área Especial Lote 19 Av. Luis Estevão	224	Centro Convivência do Idoso
137	Quadra 04 Conjunto A Casa 33	225	Col. Agr. Bernardo Sayão Chácara 14 Lote 3
138	Quadra 04 Conjunto H Casa 04	226	Col. Agr. Bernardo Sayão Chácara 14 Lote 5
139	Quadra 04 Conjunto I Casa 09	227	Colônia Agrícola Aguas Claras Chácara 22 Lote B
140	Quadra 04 Conjunto Q Casa 34	228	Colônia Agrícola Bernardo Sayão Chácara 10 Lote 01-B
141	Quadra 06 Conjunto 04 Lote 43 Conjunto I Lote 51	229	EQ 42/44 Área Especial nº 03 Lote N
142	Quadra 06 Conjunto H Lote 29	230	QE 38 Conjunto R Lote 10 Frente
143	Quadra 06 Conjunto H Lote 30	231	Quadra 38 A/E Lote 10 Projeção II
144	Quadra 06 Conjunto H Lote 46		Itapuã
145	Quadra 06 Conjunto H Lotes 31	232	QR 368 Lote 07 Del Lago
146	Quadra 06 Conjunto N Lote 34	233	Quadra 378 Conjunto R Área Especial Av. Indaiá - Del Lago
147	Quadra 06 Conjunto P Lote 01	234	Quadra 01 Conjunto G Lote 30 Fazendinha
148	Quadra 06 Conjunto Q Lote 27	235	Quadra 01 Conjunto K LT 05 (Capela Nossa Senhora de Lourdes)
149	Quadra 06 Conjunto V Lote 1	236	Quadra 03 Conjunto A Lote 155 Fazendinha
150	Quadra 06 Conjunto V Lote 3	237	Quadra 03 Conjunto A Lote 199 Fazendinha
151	Quadra 08 Conjunto O Lote 14		Lago Norte
152	Quadra 08 Conjunto O Lote 24	238	Centro de Atividades 11 Lote 35
153	Quadra 08 Conjunto T Lote 10	239	SHIN QI 03 Área congregada lote A
154	Quadra 09 AE	240	SMLN Trecho 3 parte da Chácara 114 Jerivá
155	Quadra 10 Conj D A/E nº 01		Lago Sul
156	Quadra 12 Conjunto 1A Área Especial A	241	QI 01 Conjunto 01 LT A Anexo
157	Quadra 12 Conjunto A Lote 2140	242	SHIS Área Especial QI 07 LT C
158	Quadra 13 A/E 03		Lúcio Costa
159	Quadra 13 A/E 03 Lote 02	243	EQ 01/02 - Área Especial - Setor Habitacional Lúcio Costa - Guará I
160	Quadra 14 Conjunto A LT 24		Núcleo Bandeirante
161	Quadra 14 Lote 01	244	Metropolitana Rua 03 (Capela Nossa Senhora Aparecida)
162	Quadra 15 Conjunto D Lote 2718	245	Praça da Igreja Rua 04 Metropolitana
163	Quadra 15 Conjunto G Lote 67	246	Praça Central Lote 03
164	Quadra 17 Conjunto H C 25 ^A	247	Praça Padre Roque - 3ª Avenida Módulo 03 (área contígua)
		248	Rua 08 Praça Metropolitana
		249	Vila Cauly LT 41 (Capela São José)
		250	Vila Cuhy Área Especial
			Paranoá
165	Setor Central Conjunto 01 AE 01	251	Av. Paranoá Quadra 18 Com 14 Lote 18
166	Setor Central Conjunto 01 AE 02	252	DF 130 Km 20 Chácara 40 Assentamento Três Conquistas
167	Área Contigua ao Lote 08 da Praça 02 Setor Central (Capela Nossa Senhora da Paz)	253	DF 250 km 06 Núcleo Rural Sobradinho dos Melos
168	Capela São Lucas	254	Praça Central nº 14
169	Conjunto B Casa 11A Condomínio Residencial Paraíso	255	Praça Central Lote 13
170	Área Especial Quadra 03 Lote D Setor Norte	256	QR 341 C 20 Condomínio Del Lago II
171	Área Lindeira à Igreja São Sebastião ma Área Especial 02 Praça 02 Setor Leste	257	Quadra 01 Conjunto K Lote 03
172	Chácara Alvorada 150 Lote 01 Fazenda Ponte Alta	258	Quadra 01 Conjunto N Lote 02 Condomínio Itapuã
173	Chácara Primavera nº 01 Setor Norte - Ponte Alta	259	Quadra 02 Conjunto A Lote 15 Setor Central
174	EQ 11/13 Setor Leste	260	Quadra 02 Conjunto B Lote 01
175	EQ 13/15 Área Especial 04 Setor Sul	261	Quadra 04 Conj. A - Área Especial Lote 04
176	EQ 16/26 Área Especial Setor Oeste	262	Quadra 08 Conjunto F Lote 1
177	EQ 21/24 Lote 04 Setor Oeste	263	Quadra 08 Conjunto F Lote 4
178	EQ 29/33 Setor Leste (Capela São Vicente de Paulo)	264	Quadra 08 Conjunto O Lote 1
179	EQ 40/42 ao lado Lotes 122 Setor Leste	265	Quadra 08 Conjunto O Lote 2
180	EQ 40/42 ao lado Lotes 124 Setor Leste	266	Quadra 08 Conjunto O Lote 3
181	Núcleo Rural Ponte Alta Norte GLPA 20B LT 06 Casa 02 (Capela Nossa Senhora do Carmo)	267	Quadra 08 Conjunto O Lote 4
182	Núcleo Rural Ponte Alta Norte GLPA 20B LT 07 Casa 02 (Capela Nossa Senhora do Carmo)	268	Quadra 09 Conjunto F Lote 24
183	Ponte Alta de Baixo (Capela São José)	269	Quadra 09 Lote 26 Del Lago
184	Praça 01 It 01 Setor Oeste	270	Quadra 12 Conjunto D Lote 03
185	Praça 04 Bloco B Setor Sul	271	Quadra 12 Conjunto F Lote 1
186	Q 16 Área Especial 97 Setor Leste	272	Quadra 12 Conjunto F Lote 4
187	Quadra 15 Setor Leste (Capela Divino Espírito Santo)	273	Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 1
188	Quadra 1-M-D-14 Sítio Casa Grande -Ponte Alta de Cima	274	Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 2
189	Quadra 33 LT 39 Setor Oeste (Centro Comunitário Santo Expedito)	275	Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 3
190	Quadra 38 ao lado do lote 39 Setor Leste (Capela Santo André)	276	Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 4
191	Quadra A LT C Expansão Setor Oeste (Comunidade Nossa Senhora da Paz)	277	Quadra 14 Lote 59 Condomínio Novo Horizonte
192	QI 06 Lote 1620 Setor Industrial Leste	278	Quadra 19 Conjunto J Lote 1
193	Quadra 01 entre os Lotes 30 e 32 - Setor Leste (Capela Santa Luzia)	279	Quadra 19 Conjunto J Lote 4
194	EQ 21/24 Lote 01 Setor Oeste Comercial	280	Quadra 23 Conjunto B Lote 41 Congregação 12
195	Quadra 02 AE Lote CD Setor Sul	281	Quadra 23 Conjunto J Lote 01 Área Especial
196	Quadra 03 Área Especial Lado Colégio Classe 09	282	Quadra 23 Conjunto J Lote 02 Área Especial
197	Quadra 03 Lote 47 Área Especial Setor Leste	283	Quadra 23 Conjunto J Lote 03 Área Especial
198	Quadra 05 A/E Setor Sul	284	Quadra 26 Conjunto D Lote 19
199	Quadra 05 Entre Conjunto E e J Setor Sul	285	Quadra 26 Conjunto E Lote 23
200	Quadra 06 Lindeiro ao Setor 39 Setor Oeste	286	Quadra 31 Com A Lote 22
201	Quadra 08 Área Especial 08 Lote B Setor Sul	287	Quadra 31 Conjunto D Lote 10
202	Quadra 09 Área Especial Setor Sul	288	Quadra 32 Conjunto F Lote 01
203	Quadra 12 Área Especial 01 Setor Leste	289	Quadra 336 Lote 24
204	Quadra 12 entre os Lotes 55 e 57 - Setor Leste (Capela São João Evangelista)	290	Quadra 35 Lote 05
205	Quadra 30 Área Especial 24 Setor Oeste	291	Quadra 378 Lote 53 Del Lago Itapuã
206	Quadra 32 Área Especial 02 Setor Oeste	292	Quadra 378 Lote 44 Del Lago Itapuã
207	Quadra 36 Lote 24 Setor Leste	293	Quadra 38 Lote 13
208	Quadra 36 Lote 26 Setor Leste	294	Quadra 52 Lote 16 Itapuã
209	Quadra 50 Área Especial - Setor Leste (Capela São Francisco de Assis)		Parkway
210	Quadra 50 Conjunto H Área Especial Setor Leste	295	Área Especial 03, Vargem Bonita
211	Quadra 6/8 Lado Lote 39 Área Especial 01 Setor Leste	296	Chácara 93 Lote 02 Arniqueira
212	Quadra A Lote AA/E Vila Roriz	297	SMPW Quadra 05 Conjunto 11/13,Trecho 03
213	Rodovia DF 475 Km 03 Ponte Alta		
214	Rua Samambaia Lote 02 DVO		
215	Rua São José - Agrovila Engenho das Lajes(Capela São Sebastião)		

298	SMPW Quadra 04 Conjunto 05 Chácara 56	385	QN 8-A Conj. 04 lote 01
299	SMPW Quadra 05 Conjunto 06 Chácara 18A Lote 202 Planaltina	386	QS 14 Área Especial C
300	Área Especial 02 Vila Nossa Senhora de Fátima	387	QS 16 Área Especial 10
301	Área Especial 03 Vila Nossa Senhora de Fátima	388	QS 16 Área Especial 11
302	Área Especial 04 Vila Nossa Senhora de Fátima	389	QS 16 Área Especial 12
303	Área Especial 05 Vila Nossa Senhora de Fátima	390	QS 16 Área Especial 13
304	Av. W4 SCE SCCE Lote P Área Especial	391	Quadra C4 Conj. 1 Lote ½
305	Condomínio Veneza III Conjunto B Lote 15		Samambaia
306	Córrego do Arrozal Lote 04	392	Bica do DER Gleba B Chácara 11
307	CR 87 LT 03 - Vale do Amanhecer (Capela Nossa Senhora Aparecida)	393	DF 280 km 06 Quadra 08 Lote 01 Dom Francisco
308	CR 99 Lote 2 Vale do Amanhecer	394	Qd 317 Conjunto 09 Lote 01
309	EQ 05/06 AE 02	395	Qd 317 Conjunto 09 Lote 02
310	EQ 05/06 AE 04	396	QN 123 Conjunto B Lote 01
311	EQ 10/20 - Buritis II	397	QN 311 Conjunto 05 Lote 01
312	EQ 16/17 Vila Vicentina Praça São Vicente	398	QN 311 Conjunto 05 Lote 02
313	EQ 3/4 LT D SRL	399	QN 313 Conjunto 02 Lote 01
314	Estância 01 Módulo V C 19	400	QN 313 Conjunto 02 Lote 02
315	Lote 03 Conjunto F Chácara 8A Condomínio Vale do Sol	401	QN 317 Conjunto 01 Lote 01
316	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 07	402	QN 321 Conjunto 05 Lote 02
317	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 09	403	QN 323 Conjunto 02 Lote 02
318	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 11	404	QN 323 Conjunto 06 Lote 01
319	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 13	405	QN 323 Conjunto 06 Lote 02
320	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 15	406	QN 325 Conjunto 08 Lote 01
321	Mestre D'armas III Módulo 11 Lote 12	407	QN 327 Conjunto 10 LT 01(Capela Sagrado Coração de Jesus)
322	Módulo C Lote 19 Estância Mestre D'armas II	408	QN 327 Conjunto 10 LT 02(Capela Sagrado Coração de Jesus)
323	Módulo G Lote 01 Estância Mestre D'armas II	409	QN 431 Conjunto 23 A Lote 01
324	Módulo Rural 5 Conjunto F Lote 11 Mansões Arapoanga II	410	QN 431 Conjunto 23 A Lote 02
325	Módulo Rural 7 Conjunto A Lote 6 Mansões Arapoanga II	411	QN 511 Conj. 03 Lote 01 A/E
326	MS Itiquira MD 16 Lote 02	412	QN 513 Conjunto C Lote 02
327	Pj D EQ 5/6 Setor Residencial Leste	413	QN 515 Conjunto A Lote 02
328	Quadra 01 Área Especial 01 Rua A Condomínio Nova Planaltina	414	QR 615 Conjunto E Lote 03
329	Quadra 04 Conjunto 04 Lote 09 Jd Roriz I	415	QS 111 Conjunto 07 Lote 01
330	Quadra 6A Conjunto B Lote 28 Arapoanga	416	QS 111 Conjunto 11 Lote 01
331	Quadra 10 Conjunto B Lote 14	417	QS 113 Conjunto 02 Lote 01
332	Quadra 10 Conjunto P Lote 07 Buritis II	418	QS 113 Conjunto 04 Lote 01
333	Quadra 11 Conjunto F LT 3 - Araponga	419	QS 121 Conjunto 03 Lote 01
334	Quadra 11 Conjunto F LT 4 - Araponga	420	QS 125 Conjunto 09 Lote 01
335	Quadra 12 Conjunto 4 Cs 11	421	QS 427 Conjunto 01 Lote 02
336	Quadra 17 Conjunto H Lote 01	422	QS 625 Conjunto 2A LT 01(Capela Nossa Senhora Rainha da Paz)
337	Quadra 24 Área Especial 01 (Centro Comunitário São Francisco)	423	QS 625 Conjunto 2A LT 02(Capela Nossa Senhora Rainha da Paz)
338	Quadra 26 Área Especial 02 SRL	424	QS 625 Conjunto 2A LT 03(Capela Nossa Senhora Rainha da Paz)
339	Quadra 26 Conjunto A Casa 08 e 10	425	SML Área Especial 01 PX Conj 12
340	Quadra 26 Conjunto D Lote 04 Buritis IV	426	QSC 19 Chácara 28B Conjunto 03 Lote 03
341	Quadra 38 Lote 20 Bairro Nossa Senhora de Fátima	427	QSC 19 Chácara 28B Lote 22
342	Quadra 7G Conjunto A Lote 20		Santa Maria
343	Quadra F Conjunto F3 Lote 19 Vila N Senhora de Fátima	428	Área Especial 204/304 Conjunto H Lote 01
344	Rua Hugo Lobo 895	429	Área Especial Quadra 309 Conj. em frente ao Conjunto E
345	Rua Mato Grosso Quadra 196 Lote 19 Setor Sul	430	Avenida Ministro Délio Jardim de Matos - Sítio do Gama
346	SLE Quadra 23 Conjunto E Casa 04 Buritis IV	431	CL 100 A/E Conj H Lote 03
347	SRN-A Quadra B Conjunto B3 Lote 01	432	CL 118 Área Especial A Lote 1
348	Vila Pacheco CR 95 Lote 03	433	CL 118 Área Especial A Lote 2
349	Vila Pacheco CR 95 Lote 05	434	CL 118 Área Especial A Lote 3
	Recanto das Emas	435	CL 118 Área Especial A Lote 4
350	A/E Qd 605/405	436	CL 118 Área Especial A Lote 5
351	Avenida Vargem da Bênção A/E nº 05	437	CL 118 Área Especial A Lote 6
352	Núcleo Rural Monjolo Chácara 28	438	CL 118 Área Especial A Lote 7
353	Núcleo Rural Vargem da Bênção Chácara 06	439	CL 302 Lote A Área Especial
354	Núcleo Rural Vargem da Bênção Chácara 08	440	CL 303 Área Especial A2
355	Núcleo Rural Vargem da Bênção Chácara 55	441	CL 304 Lote B3
356	Quadra 206 Área Especial	442	CL 307 A/E Lote A-04
357	Quadra 402 Área Especial 06 Av. Ponte Alta	443	CL 309 Lote A1
358	Quadra 405 Área Especial	444	CL 309 Lote B
359	Quadra 114 Lote 01 Área Especial	445	CL 403 Lote F
360	Quadra 202 Lote 01 Av. Buriti	446	CL 403 Lote H Área Especial
361	Quadra 204 Lote 01 Av. Buriti	447	EQ 19/20 Av. Principal - Condomínio Porto Rico
362	Quadra 301 Área Especial Lote 26	448	EQ 215/216 Lote 2
363	Quadra 304 A/E 15	449	EQ 215/216 Lote 3
364	Quadra 305 Avenida Recanto das Emas Lote 01 Área Especial	450	EQ 217/317 Área Especial Lote A
365	Quadra 404 Área Especial próx. Conjunto 04	451	EQ 217/317 Área Especial Lote C
366	Quadra 406 Área Especial Lote 12	452	EQ 302/304 Conjunto B Lote 01
367	Quadra 511 Área Especial 01	453	EQ 304/307 A/E
368	Quadra 603 Avenida Buriti Lote 23	454	EQ 304/307 Lote E2
369	Quadra 603 Av. Buriti A/E nº 1/7	455	EQ 417/517 Área Especial C
370	Quadra 804 Área Especial	456	EQ 417/517 Área Especial D
	Riacho Fundo	457	EQ 417/517 Área Especial F
371	CAUB I - Área Especial S/N (antiga SAB)	458	EQ 417/517 Área Especial G
372	CAUB 02 Área Especial S/N	459	EQ 417/517 Área Especial H
373	CH 34/36 Colônia Agrícola Sucupira (Capela Nossa Senhora Divina Pastora)	460	QC 01 Conjunto H Lote 01
374	Granja Modelo Área Especial 01	461	QC 01 Conjunto I Lote 01
375	QC 02 Conjunto 03 Área Especial s/n	462	QC 1 Lote 18 Resid. S. Dumont
376	QCH Conjunto 1 Lote 1	463	QR 117 A/E Lote A
377	QN 01 Lote 05 Praça Central	464	QR 206 Área Especial nº 01
378	QN 07 Área Especial 12	465	QR 212/213 A/E B
379	QN 11 Conjunto 03 LT 01	466	QR 304 Conjunto A Área Especial Lote 01
380	QN 11 Conjunto 03 LT 02	467	QR 307 Conjunto U
381	QN 11 Conjunto 03 LT 03	468	QR 402 A/E 01
382	QN 11 Conjunto 03 LT 04	469	QR 402 Área Especial 02
383	QN 11 Conjunto 03 LT 05	470	QR 417/517 Lote 02 A/E
384	QN 11 Conjunto 03 LT 06	471	QR 417/517 Lote 03 A/E
		472	QR 417/517 Lote 04 A/E

- 45 Quadra 12 Área Reservada 03 Sobradinho
46 H/Norte Área Especial 184 Taguatinga

ANEXO VII

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

- 1 N/Norte EQNN EQ 5/7 Lote A Ceilândia
Gama
2 Sul EQ PC-1 Bloco D
Núcleo Bandeirante
3 Avenida Contorno Área Especial 02 Lote O
4 Avenida Contorno Área Especial 02 Lote P Riacho Fundo
5 Área Central 03 Lote 15

ANEXO VIII

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização

- 1 SGA/N Quadra 906 Lote D Brasília
2 Q/Norte QNQ Quadra 05 Lote E Ceilândia
3 Norte Quadra 02 Área Especial 03 Gama
4 Oeste EQ 14/18 Área Especial 02
5 SRIA QE 38 Área Especial 04 Guará
6 SRIA QE 38 Área Especial 07
7 QN 311 Área Especial 03 Samambaia
8 QN 313 Conjunto B Lote 01
9 QR 419 Conjunto AE Lote 01 Santa Maria
10 EQ 209/309 Lote B Sobradinho
11 Quadra 14 Área Especial 02

ANEXO IX

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

- 1 QS 06 Conjunto 430 Bloco A Lote 01 Águas Claras
2 O/Norte QNO Quadra 16 Conjunto D Lote 01 Ceilândia
3 Oeste EQ 14/18 Área Especial 01 Gama
4 Quadra AR 19 Conjunto 12 Lote 26 Sobradinho
5 Quadra AR 13 Conjunto 15 Lote 01 Taguatinga
6 J/Norte Área Especial 06
7 L/Norte CNL Quadra 01 Lote A
8 M/Norte QNM Quadra 42 Conjunto A Lote 01

ANEXO X

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades de assistência social ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, mas passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

- 1 Setor Habitacional Arnuqueira Área Especial 2 Lote B em frente à chácara 96 Águas Claras
2 SGAN 911 Conjunto B-1 Av. W5 Brasília
3 Área Especial 02 Lote 15 Norte Brazlândia
4 Área Especial 02 Lote M1 Norte
5 Área Especial 02 Lote N1 Norte
6 Área Contígua à EQNO 1/3 Lote A Ceilândia
7 QNM 16 Lote A
8 QNN 7/9 Escola Classe 17 (lote A) Cruzeiro
9 SRES Quadra 12 Área Especial C Lote 04 Estrutural
10 Quadra 10 A/E Lote 01

- 11 Área Especial 01 Quadra A Lote 03 Setor Oeste Gama
Paranoá
12 Parque Vivencial S/N
13 Quadra 03 Área Especial Lote 01 Recanto das Emas
14 Núcleo Rural Vargem da Bênção Chácara 09
15 Quadra 103 chácara 01 Av. Vargem da Bênção
16 Quadra 103 chácara 02 Av. Vargem da Bênção Riacho Fundo
17 Avenida Sucupira Módulos ¾
18 QN 03 Área Especial 02
19 QN 08-A Conjunto 04 Lote 01
20 QN 08-A Conjunto 04 Lote 02
21 QN 08-A Conjunto 05 Lote 01
22 QN 08-A Conjunto 05 Lote 01-A
23 QN 08-A Conjunto 05 Lote 02
24 QR 408 Área Especial 03 Samambaia
25 QR 617 Área Especial 01
26 Quadra 404 Lote A Santa Maria
27 AR 13 conj 15 Lote 01 Sobradinho II
28 Chácara 14 Núcleo Rural 02 Taguatinga
29 QNG 37 Área Especial Varjão
30 Quadra 07 Conjunto C Lote 01

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 14 de maio de 2009, publicado no DODF nº 113, de 15 de junho de 2009, página 01 e 02. ONDE SE LÊ: "... 14 de maio 2009...", LEIA-SE: "... 12 de junho de 2009...".

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATA DE REUNIÃO

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (05/06/2009), às nove horas (9h), no gabinete do Administrador Regional de Planaltina, reuniram-se, para tratar de assuntos atinentes à Instrução Normativa nº 001, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, datada de vinte e cinco de abril de dois mil e nove (25/04/2009), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em vinte e oito de abril de dois mil e nove (28/04/2009), o senhor Manoel Abadia Sobrinho, Administrador Regional de Planaltina; o Senhor Luciano Vaz Duarte, Diretor de Obras RA/VI, neste ato, respondendo concomitantemente pela Gerência de Licenciamento; o senhor Fabrício Lino Martins, Diretor de Serviços RA/VI; A senhora Suely Maria de Sousa, Gerente de Planejamento RA/VI; a senhora Argélia Pires de Moraes, Gerente de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos RA/VI e senhor Alisson Ananias Lopes, Analista de Administração Pública, para secretariar a reunião. Ficou definido que em virtude da não existência da NGB Mestre D'armas I, conforme consta no Anexo I da referida Instrução Normativa, adotar-se-ão, com fulcro no parágrafo 1º, do Artigo 2º da referida norma, as normas de gabaritos já existentes para emissão de alvará de construção, são elas: a NGB 74/85 – para construções residenciais e a NGB 145/89 para construções comerciais. Definiu-se, ainda, que o Administrador Regional publicará, no Diário Oficial do Distrito Federal, a presente Ata, oficializando esta decisão. Nada mais havendo a tratar, eu, Alisson Ananias Lopes lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim assinada, com anuência de todos os presentes. Manoel Abadia Sobrinho, Administrador Regional de Planaltina; Luciano Vaz Duarte, Diretor de Obras RA/VI e Gerente de Licenciamento respondendo; Fabrício Lino Martins, Diretor de Serviços RA/VI; Suely Maria de Sousa, Gerente de Planejamento RA/VI; Argélia Pires de Moraes, Gerente de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos RA/VI.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 04 de junho de 2009.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.180/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 24, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado "9Th IFIP World Conference on Computers in Education", contemplado pelo Edital nº. 01/2009, em favor de FERNANDA LIMA, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.169/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 61, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “Gordon Research Conference on Applied Environmental Microbiology”, contemplado pelo Edital nº. 01/2009, em favor de RICARDO HENRIQUE KRUGER, no valor total de R\$ 1.936,00 (hum mil, novecentos e trinta e seis reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.182/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 29, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “60º Congresso Nacional de Botânica”, contemplado pelo Edital nº. 01/2009, em favor de SUELI MARIA GOMES, no valor total de R\$ 1.942,59 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 05 de junho de 2009.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.157/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 81, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XXI Congresso Mundial de Ciência Política”, contemplado pelo Edital nº. 01/2009, em favor de FLAVIA LESSA DE BARROS, no valor total de R\$ 4.395,00 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 08 de junho de 2009.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.153/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 63, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “60º Congresso Nacional de Botânica”, contemplado pelo Edital nº. 01/2009, em favor de CAROLYN ELINORE BARNES PROENÇA, no valor total de R\$ 1.599,00 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 09 de junho de 2009.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.046/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 143, reconheceu a situação de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Artigo 24, da Lei 8.666/93, referente à contratação de firma para confecção de crachás, para funcionários desta Fundação, no valor de R\$ 1.296,00 (hum mil duzentos e noventa e seis reais), em favor de Crachás Brasília Ltda-ME, CNPJ: 07.160.094/0001-05. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, modalidade estimativa, com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.167/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 52, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto intitulado “IEEE Symposium on Computers and Communications (ISCC’09)”, contemplado pelo Edital nº. 01/2009, em favor de JACIR LUIZ BORDIM, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.148/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 55, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto intitulado “International Conference on Magnetism (ICM)”, contemplado pelo Edital nº. 01/2009, em favor de JEROME DEPEYROT, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21

de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 10 de junho de 2009.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.159/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 52, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto intitulado “SASE 2009 Conference”, contemplado pelo Edital nº. 01/2009, em favor de MOISES VILLAMIL BALESTRO, no valor total de R\$ 1.934,00 (hum mil, novecentos e trinta e quatro reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.162/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 47, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto intitulado “46th Annual Meeting of the Animal Behavior Society”, contemplado pelo Edital nº. 01/2009, em favor de PAULO CÉSAR MOTTA, no valor total de R\$ 1.201,00 (hum mil, duzentos e um reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.170/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 41, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto intitulado “INS Mid Year Meeting 2009”, contemplado pelo Edital nº. 01/2009, em favor de FABRIZIO VELOSO RODRIGUES, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.178/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 31, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto intitulado “Congresso Internacional de Educación en Ciencias Naturales”, contemplado pelo Edital nº. 01/2009, em favor de CARLA MARIA MEDEIROS Y ARAUJO, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 15 de junho de 2009.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.183/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 23, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do EVENTO intitulado: “XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA”, contemplado pelo Edital nº. 01/2009, em favor de ANA LÚCIA EDUARDO FARAH VALENTE, no valor total de R\$ 1.831,80 (hum mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a aprovação “Ad referendum” do “Demonstrativo Anual da execução Físico – Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano: 2008 – Ações Socioassistenciais co-financiadas pelo Governo Federal ao Governo do Distrito Federal/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2008, e pela Resolução nº 03, de 12 de abril de 2007, que altera o dispositivo da Resolução nº 12, de 06 de agosto de 2002 que dispõe sobre o Regimento Interno do

Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, e considerando o exíguo prazo para convocação dos senhores Conselheiros para Reunião Plenária sobre deliberação da matéria, resolve:

Art. 1º - Aprovar “Ad Referendum” o “Demonstrativo Anual da execução Físico – Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano: 2008 – Ações Socioassistenciais co-financiadas pelo Governo Federal ao Governo do Distrito Federal/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda”;

Art. 2º - A referida matéria será regulamentada pelo CAS/DF no prazo máximo de 90(noventa) dias;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 196, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/2008, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3/2009, Livro 05, Ana Brigida Vasconcelos, 2369, 65; Andressa Oliveira Gomes de Pádua, 2595, 143; Edirlene Ana de Souza, 2596, 143; Ivone Maria Nunes Carrilho, 2597, 143; Maria de Fatima Ferreira de Sousa, 2598, 144; Maria das Dores da Silva Nunes, 2600, 144; TÉCNICO EM PODOLOGIA 4/2009, Livro 01, Nilza Jorcelina Rosa, 58, 20; Diretora Cleide Lima Kuppens Reg. nº 3943-MEC; Secretário Escolar Breno Lima Kuppens Reg. nº 1536-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL AGROURBANO IPÊ-RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO Livro 01, Ana Claudia de Araujo Bezerra Alencar, 311, 104; Cássia Rodrigues Florencio, 312, 104; Claudia Alves Ferreira, 313, 105; Dalone Mota da Silva, 314, 105; Danilo Mota da Silva, 315, 105; Denis Oliveira da Silva, 316, 106; Edinete Melo de Sousa e Paiva, 317, 106; Emar Neres de Souza, 318, 106; Felipe Bernardes Pinto, 319, 107; Felipe Nascimento de Souza, 320, 107; Guilherme Dias Gomes, 321, 107; Jamile Barboza Lazaro, 322, 108; Janny Pricla Ribeiro, 323, 108; Jessica Martins Pereira, 324, 108; Kamila Mistiele Naquis Rodrigues, 325, 109; Laiane Soares Abreu, 326, 109; Laureny de Castro da Silva, 327, 109; Layane Acioli Ambrósio, 328, 110; Leticia Alves Silva de Jesus, 329, 110; Marco Antônio Gomes da Silva, 330, 110; Maycon Barbosa Rodrigues, 331, 111; Reisson Carlos de Souza Matos, 332, 111; Suelen Cardoso Soares, 333, 111; Viviane da Silva Afonso Arevalo, 334, 112; Diretora Sheila Pereira da Silva DODF nº 4 de 07/01/2008; Secretária Escolar Rosilene Andrade de Carvalho Barros Reg. nº 1356-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2009, Livro 17, Caroline Fernanda de Paula Silva, 9415, 181; Iang de Matos Aguiar, 9416, 181; Janaina Montalvão de Lima, 9417, 181; Josué Tiago Rocha Carvalho, 9418, 182; Karem de Souza Ribeiro, 9419, 182; Laís Nascimento Braga, 9420, 182; Lidiane Benicio Passos, 9421, 183; Lucilaine da Silva Lêla Gomes, 9422, 183; Luiz Cesar Pereira de Jesus, 9423, 183; Lukas Henrique Lacerda de Oliveira, 9424, 184; Marcelo Alves Gomes de Araujo, 9425, 184; Murilo da Silva Mascarenhas Moraes, 9426, 184; Rayzza de Santana Lima, 9427, 185; Thayssa Bezerra da Silva Jales, 9428, 185; Vanessa Teixeira Matos, 9429, 185; Victor Cesar Rodrigues Carvalho, 9430, 186; Bruna Vale Cavalcante, 9431, 186; Claudenice Maria de Carvalho, 9432, 186; Adredulha Plácido, 9433, 187; Marcony Pereira Carvalho Junior, 9434, 187; Afonso Batista da Silva Neto, 9435, 187; Antônia Aldecalnia da Silva, 9436, 188; Marizani Pereira Barbosa, 9437, 188; Neyrilanne Mateus Gonçalves, 9438, 188; Bruna Kalil de Queiroz, 9439, 189; Alvina Aparecida Branquinho Dias, 9440, 189; Jéssica Mello Oliveira, 9441, 189; Juliete Silva Sousa, 9442, 190; Leidiane Alves de Jesus, 9443, 190; Diretora Edenir José dos Santos DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretário Escolar Francisco das Chagas Freire de Souza Reg. n 702-DIE/SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Cássio Bispo, 1123, 148; Cristiane Barbosa da Fonseca, 1124, 148; Cristianí Lopes Tranqueira, 1125, 148; Dalmo Pereira do Espírito Santo, 1126, 149; Edna Oliveira da Cruz, 1127, 149; Fagner Tiago de Moraes, 1128, 149; Gilmário José Carvalho, 1129, 150; Inácia Farias dos Santos, 1130, 150; Taiane de Jesus Santos Sousa, 1131, 150; Regina Gonçalves da Silva, 1132, 151; Ramon Alves dos Santos, 1133, 151; Sônia de Almeida Primo, 1134, 151; Vinicius Fernandes Barreira de Macêdo, 1135, 152; Wilton Silva Duarte, 1136, 152; ENSINO-MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Adão Eremilto Marques da Silva, 1137, 152; Cleiber Barros Moreira, 1138, 153; Débora Soares Muniz, 1139, 153; Eduardo Pimenta Valadares, 1140, 153; Fábio Ricardo dos Santos Silva, 1141, 154; Gesiel Elisário de Sousa, 1142, 154; Hernando da Luz Silva, 1143, 154; Jefferson Justiniano Gomes, 1144, 155; José Agapito Maciel Ribeiro, 1145, 155; José William Paracampo Santos, 1146, 155; Liucileia Domingos da Silva, 1147, 156; Luciano Dantas, 1148, 156; Luzenira Santos Sousa, 1149, 156; Marcelo Almeida de Oliveira, 1150, 157; Márcio Sergio Nunes dos Santos, 1151, 157; Marcos Antonio da Costa Cruz, 1152, 157; Maria da Paz Cardoso de Moura Ferreira, 1153, 158; Maria Marcivalda da Silva, 1154, 158; Michelle da Silva de Deus, 1155, 158; Moacir Vieira da Silva, 1156, 159; Orestes Oliveira Barbosa, 1157, 159; Raimundo Vicente Barbosa Filho, 1158, 159; Ricardo Ribeiro dos Santos, 1159, 160; Rinaldo Sebastião de Almeida Costa,

1160, 160; Robert Coelho Barbosa, 1161, 160; Tadeu Lopes da Silva, 1162, 161; Tiago Nunes Moreno, 1163, 161; William Gomes do Carmo, 1164, 161; William Farias Machado, 1165, 162; Joselaine Rocha Tosta, 1166, 162; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Maria Ingrid de Queiroz Freitas Reg. nº 298-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anderson Batista da Silva, 0208, 070; Beatriz Porto da Silva, 0209, 070; Cristielli Ramos Cardoso, 0210, 070; Evlê Cristina das Virgens Macêdo, 0211, 071; Fabiane Pereira de Carvalho Ataíde, 0212, 071; Felipe Bittar, 0213, 071; Fernando da Conceição de Souza, 0214, 072; Jaqueline Lopes Cardoso, 0215, 072; Joana Lopes Cardoso, 0216, 072; João Eli Ferreira Campos Pereira, 0217, 073; Patrícia de Sousa Ataíde, 0218, 073; Priscila da Silva Alves, 0219, 073; Raquel Cristina de Souza Nascimento, 0220, 074; Ronaldo Rodrigues Camarda, 0221, 074; Rubens da Silva Neves, 0222, 074; Sheila da Silva Santos, 0223, 075; Taiane Alves dos Santos, 0224, 075; Taís Maria de Sousa, 0225, 075; Vanessa Rodrigues de Souza, 0226, 076; Welington Roberto da Silva Freire, 0227, 076; Maria Bruna Ferreira, 0228, 076; Adriana da Silva Santos, 0229, 077; Adriano Gulgielmin, 0230, 077; Aline Kelly Xavier Sobrinho, 0231, 077; Aline Xavier da Silva, 0231, 078; Ambelto Marques Ferreira, 0233, 078; Cristina Costa Silva, 0234, 078; Débora Figueiredo de Oliveira Assis, 0235, 079; Horrana Xavier Lima, 0236, 079; Josiel Alves Cardoso, 0237, 079; Leonardo Clemente da Silva, 0238, 080; Lucitelma Alves da Silva, 0239, 080; Marcelo de Souza Romão, 0240, 080; Marilene de Oliveira Souza, 0241, 081; Marize Cirino Souto, 0242, 081; Rafael Fernandes de Brito, 0243, 081; Susy Helen da Silva Rocha, 0244, 082; Tereza Divina de Ataídes, 0245, 082; Valdilene de Freitas, 0246, 082; Valquíria Carneiro Magalhães, 0247, 083; Wilton Gonçalves de Almeida, 0248, 083; Vilmar dos Santos Cunha, 0249, 083; Juvelino da Silva Brusnelo, 0250, 084; Robson dos Santos Pereira, 0251, 084; Marcelo Campos Ribeiro, 0252, 084; Ana Maria Lourenço Bispo, 0253, 085; Welica de Oliveira Sousa, 0254, 085; Diretor Mauro Silva DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins Reg. nº 1229-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, Recredenciado pela Portaria nº 199 de 21/07/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3/2009, Livro 11, Adriana da Silva Teixeira Lorian, 3039, 14; Aldenir Rodrigues Maciel, 3040, 14; Aldomaria Cardoso de Jesus, 3041, 14; Ana Cláudia de Sousa Braga, 3042, 15; Ana Paula Coimbra Moreira, 3043, 15; Ana Paula de Freitas Moreira, 3044, 15; Angélica Ferreira Barboza, 3045, 16; Antônia Carla das Chagas Borges, 3046, 16; Carmen Lúcia Rodrigues do Nascimento, 3047, 16; Christianne da Conceição Leandro, 3048, 17; Claudia Gina Ferreira Marques dos Santos, 3049, 17; Cléber Gomes de Faria, 3050, 17; Corina do Nascimento, 3051, 18; Damião Jair de Araújo, 3052, 18; Débora Vieira Reis, 3053, 18; Daiana Cristina Pereira de Azevedo, 3054, 19; Edimária Pereira Bispo, 3055, 19; Elenilza Sousa Silva Mota, 3056, 19; Eliani Coneglian Teixeira, 3057, 20; Elizabeth Keila Braga Soares, 3058, 20; Elyra Pita Hippertt, 3059, 20; Eurides Alexandre da Silva, 3060, 21; Francielli Rodrigues da Silva, 3061, 21; Francisca Araújo do Amaral, 3062, 21; Francisca Tome Martins, 3063, 22; Gisele dos Santos Pimentel, 3064, 22; Helen Silvia Rodrigues Ferreira Vieira, 3065, 22; Jordânia Alves Menezes, 3066, 23; Juliana de Souza Bernardes, 3067, 23; Karina Ribeiro da Silva, 3068, 23; Lauriene da Silva dos Santos, 3069, 24; Leila Aparecida Batista e Silva, 3070, 24; Lenir Brants Tavares, 3071, 24; Luane Hörbe Oliveira, 3072, 25; Maria Aparecida Vieira Batista, 3073, 25; Maria Arlete Rodrigues da Silva, 3074, 25; Maria da Conceição da Cruz Saldanha, 3075, 26; Maria do Socorro Marques da Fonseca, 3076, 26; Maria Tereza Sousa Oliveira, 3077, 26; Marilene Maximo de Oliveira de França, 3078, 27; Marizete dos Reis Pinheiro, 3079, 27; Mônica Marcia dos Santos Laurindo, 3080, 27; Nadiane Pereira Gomes, 3081, 28; Nayara Kesley Montenegro Cabral dos Santos, 3082, 28; Raimunda Feitosa de Sousa, 3083, 28; Raimundo do Nascimento Neto, 3084, 29; Raquel de Oliveira Florêncio Pires, 3085, 29; Rebeca Queiroz Inacio Sousa, 3086, 29; Rita Maria Alves da Silva, 3087, 30; Rosiane Rios Mendes, 3088, 30; Samuel Alves Santiago, 3089, 30; Silvia Chaves da Silva, 3090, 31; Silvia Regina Maito, 3091, 31; Simone Ferreira da Silva Sousa, 3092, 31; Valdivina Firmino da Cruz, 3093, 32; Vilma Luciani, 3094, 32; Virginia Lopes Pereira, 3095, 32; Zenilda Soares Mendes, 3096, 33; TECNICO EM RADIOLOGIA-HABILITAÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO 4/2009, Arianne Alves Santos, 3097, 33; Edilêda Pinto da Silva Lopes, 3098, 33; Iomária Salentiane da Conceição, 3099, 34; Marilene Garcia de Medeiros, 3100, 34; Tatyane Alves Gino, 3101, 34; Vânia de Sousa Lima, 3102, 35; Diretor Jair Rodrigues Vieira Reg. nº 00647-MEC; Secretário Escolar Erik Giovanni Costa Carvalho Reg. nº 1123-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Credenciado pela Portaria nº 296 de 29/09/2005-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENSINO MEDIO 37/2009, Livro 26, Analu Alves de Oliveira, 11425, 8; Adorival Andrade Santos Junior, 11426, 8; Alexandre Alcântara de Paulo, 11427, 8; Admilson Rodrigues da Silva, 11428, 9; Aguiuelo Costa Tavares, 11429, 9; Afonso Neris Filho, 11430, 9; Cristiane Silva Martin Paschoal, 11431, 10; Edna Marques Róbias, 11432, 10; Eliude da Conceição Monteiro, 11433, 10; Fabio de Oliveira Nogueira, 11434, 11; Guilherme Roriz Machado, 11435, 11; Gabrielle Alencar Costa, 11436, 11; Gildete Nunes dos Santos, 11437, 12; Juscelia Rodrigues Pereira, 11438, 12; José Valdi da Silva, 11439, 12; Joao Pereira de Oliveira Neto, 11440, 13; José Fernando Firmino De Melo, 11441, 13; Margarida Pereira da Cunha, 11442, 13; Maria Fernanda Simplicio Rodrigues, 11443, 14; Marilda Aparecida Costa Silva, 11444, 14; Rayana Melo de Amorim, 11445, 14; Rosilda Maria da Silva, 11446, 15; Sarah Isabel dos Santos Rosa Araujo, 11447, 15; Bento Barros Gomes, 11448, 15; Delcivan Barros Rodrigues, 11449, 16; Isaac Martins Garcia, 11450, 16; José Carlos de Sousa, 11451, 16; Luiz Eduardo Pereira, 11452, 17; Oscar Torres Pitta Lima, 11453, 17; Pablo Jube Souto, 11454, 17; Sebastião Francisco Barbosa, 11455, 18; Tarcisio Marcos Pereira da Silva, 11456, 18; Wanderson José Mariano, 11457, 18; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 38/2009, Livro 12, Antonio Candido de Queiroz, 4344, 48; Adriano de Jesus Bezerra, 4345, 49; Ana Claudia Cardoso dos Santos, 4346, 49; Cesar de Sousa Lima, 4347, 49; Diogo Porto Coelho Oliveira, 4348, 50; Dilermano Correa de Novaes, 4349, 50; Douglas Moraes Elerate, 4350, 50; Elisio Cardoso Macambira, 4351, 51; Fagner Cosmo Martins de Oliveira, 4352, 51; Fabíola Aguiar Magalhaes, 4353, 51; Gilmar de Sousa Silva, 4354, 52; Geraldo Eugenio Gomes de Jesus, 4355, 52; Ivonei Rosa Botelho Pimentel, 4356, 52; Juliano de Castro Alvares, 4357, 53; Juliana da Silva de Lima, 4358, 53; Jairon Teixeira da Costa, 4359, 53; Kairo Bandeira da Silva, 4360, 54; Lucileyde Barbosa Bernardes, 4361, 54; Luciano Alves

da Silva, 4362, 54; Luzia Messias, 4363, 55; Leonardo de Oliveira e Silva, 4364, 55; Lidiane Marques Mendes, 4365, 55; Patricia Arlinda Azevedo Clementino Nascimento, 4366, 56; Marcio Assunção Gouveia, 4367, 56; Marcus Aurelio de Andrade, 4368, 56; Paulo Cesar Rodrigues de Oliveira, 4369, 57; Rubens Gonçalves dos Santos, 4370, 57; Rubens Joao Alves Santos, 4371, 57; Sabrina Lopes Moreira, 4372, 58; Shirlei Veloso Torres, 4373, 58; Vanira Cristina Rodrigues de Bessa Brito, 4374, 58; Wagner Rodrigues de Sousa, 4375, 59; Bento Barros Gomes, 4376, 59; Delcivan Barros Rodrigues, 4377, 59; Isaac Martins Garcia, 4378, 60; Jose Carlos de Sousa, 4379, 60; Luiz Eduardo Pereira, 4380, 60; Oscar Torres Pitta Lima, 4381, 61; Pablo Jube Souto, 4382, 61; Sebastião Francisco Barbosa, 4383, 61; Tarcisio Marcos Pereira da Silva, 4384, 62; Wanderson José Mariano, 4385, 62; Clóvis Torres Lima, 4386, 62; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA 39/2009, Livro 05, Acrisio Neto de Freitas, 2449, 117; Alexis Sandro Soares da Silva, 2450, 117; Allyson Stevan Marques Martins, 2451, 117; Alim Rocha de Abreu, 2452, 118; Alex Proença Augusto, 2453, 118; Adailton Jose de Oliveira, 2454, 118; Angelo Marcos Ferreira de Oliveira, 2455, 119; Daso Moreira Perfeito, 2456, 119; Erasmo Braga Pereira, 2457, 119; Fabiano Marques da Silva, 2458, 120; Geraldo Alves Ferreira Junior, 2459, 120; Geraldo Magela da Fonseca, 2460, 120; Hudson Miron de Lima, 2461, 121; Henrique Mendes Costa, 2462, 121; Helder Moisez Santana de Queiros, 2463, 121; Jose Eustaquio de Castro Teixeira, 2464, 122; Jose Granato Junior, 2465, 122; Julimar Oliveira Vieira, 2466, 122; Jose Wanderley Meireles, 2467, 123; Juliano Braga de Souza, 2468, 123; Ney Wagner de Assis Nogueira, 2469, 123; Thiago Jose de Oliveira, 2470, 124; Rodrigo Freitas Nunes, 2471, 124; Washington Silva Petrone Cabral, 2472, 124; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 40/2009, Livro 05, Alexandre Gomes Santos, 1731, 177; Alexandre Gomes da Costa, 1732, 177; Alessandro Rodrigo do Carmo Ferreira, 1733, 177; Claudia Regiane Santos, 1734, 178; Eloizio Marcos Moura dos Santos, 1735, 178; Frederico Cavalcante Soares, 1736, 178; Geova Lopes de Oliveira Junior, 1737, 179; Jose Antonio Brito Gonçalves, 1738, 179; Jose Carlos Lenz, 1739, 179; Luiz Fernando Mendes Arantes, 1740, 180; Marcelo Soares de Albuquerque, 1741, 180; Marcelo Negreiros Santos, 1742, 180; Priscila Raquel de Lacerda Moreira Pena, 1743, 181; Philip Moab Duarte De Amorim, 1744, 181; Ricardo Pontes Silva, 1745, 181; Rodrigo Pereira Agnes Magalhaes, 1746, 182; Tiago Henrique de Oliveira Araujo, 1747, 182; Thiago Oliveira de Andrade, 1748, 182; Wanderley Cavalcanti Bezerra, 1749, 183; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 41/2009, Livro 03, Alain de Sousa Cruz, 1430, 153; Edauro Dias de Souza, 1431, 153; Ricardo Pinto dos Santos, 1432, 154; Rosilene Rodrigues da Rocha, 1433, 154; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 42/2009, Livro 01, Artur Ferreira de Souza Filho, 81, 27; Cleber Pessanha Brasil, 82, 28; Francisco Raniery Cortez Farias, 83, 28; Fabricio Pereira, 84, 28; Glaik Abdissara Assad, 85, 29; Juarez Feliz de Menezes, 86, 29; Luiz Fernando Finoti, 87, 29; Wilker Rodrigo de Souza, 88, 30; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139- FIPAR/MS; Secretario Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO IMPACTO, Credenciado pela Portaria nº 138 de 25/04/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Abilene Fernandes dos Santos Galvão, 1290, 448; Ademilson Bispo da Paixao, 1291, 448; Ademir Feitosa Rodrigues, 1292, 448; Adriano Gomes de Lima, 1293, 449; Ahmad Abdel Rahman Odeh, 1294, 449; Alex Sandro Oliveira Pianura, 1295, 449; Alice Luiza Rabelo de Oliveira, 1296, 450; Ana Maria Zocatelli de Araujo, 1297, 450; Andréia de Sousa Alves, 1298, 450; Camila Lopes Soares, 1299, 451; Carla Rafaela da Silva Costa, 1300, 451; Carlos Antonio de Moraes Junior, 1301, 451; Carlos Felipe Rodrigues de Oliveira, 1302, 452; Carlos Henrique da Costa Almeida, 1303, 452; Carmem Lúcia da Costa Teixeira, 1304, 452; Celina Santana de Oliveira, 1305, 453; Celio Lazaro de Oliveira, 1306, 453; Celso Santana de Oliveira 1307, 453; Charles Leandro Alves Costa e Silva, 1308, 454; Cinária da Costa Sousa, 1309, 454; Cleber José Loureçone, 1310, 454; Cleidiano Lacerda de França, 1311, 455; Cristiane Rodrigues Pereira Silva, 1312, 455; Cristiane Trindade de Sousa, 1313, 455; Cristiano Lopo Vieira, 1314, 456; Cristina Fernandes Santiago, 1315, 456; Daniel Rangel Gomes Caixeta, 1316, 456; Daniel Ribeiro da Silva, 1317, 457; Daniele Oliveira da Silva, 1318, 457; Davi Silva de Sá, 1319, 457; Deivison Rodrigues dos Santos, 1320, 458; Denise Maria da Costa Freira, 1321, 458; Diego Lustosa Xavier, 1322, 458; Dionete de Farias Pereira, 1323, 459; Djalma Alves Soares Ferreira, 1324, 459; Edervaldo de Jesus Ribeiro, 1325, 459; Edilene de Jesus da Conceição, 1326, 460; Edivaldo Alves de Mesquita, 1327, 460; Edson da Silva Moreira, 1328, 460; Eduardo Felix dos Santos, 1329, 461; Eliane Ercila Evangelista da Silva, 1330, 461; Eliane Ribeiro dos Santos, 1331, 461; Ellen Nunes do Nascimento, 1332, 462; Ely Bernardo Barbosa de Oliveira, 1333, 462; Enilton Oliveira Pereira, 1334, 462; Estenio Gomes Araújo, 1335, 463; Fábio de Sousa Sobrinho, 1336, 463; Felipe Lucas Coelho de Mello, 1337, 463; Felipe Bernardes da Costa, 1338, 464; Fernando dos Santos Porto, 1339, 464; Fernando Ferreira Costa, 1340, 464; Flavia Leal de Oliveira, 1341, 465; Francisca Elizeuda Sousa Lima, 1342, 465; Francisco Aureliano de Souza Junior, 1343, 465; Francisco Ed Carlos Bezerra Mota, 1344, 466; Francisco José Gomes dos Santos, 1345, 466; Frederico Lucas Cardoso dos Santos, 1346, 466; Geicele de Lima Macedo, 1347, 467; Gerlane Rodrigues de Sousa, 1348, 467; Getúlio Almeida do Carmo, 1349, 467; Gilson Barros Souza, 1350, 468; Gilvandro da Silva Costa, 1351, 468; Guilherme Eduardo de Almeida, 1352, 468; Helio de Souza, 1353, 469; Hérica Dias de Souza, 1354, 469; Italo Henrique de Jesus Corrêa, 1355, 469; Jabes Rodrigues Cordeiro, 1356, 470; Jaime Ricardo Custodio de Sousa, 1357, 470; Jeane Marta de Souza, 1358, 470; João Bispo de Souza, 1359, 471; João Marcelo Araújo Almeida, 1360, 471; Jôhnatas Engelmann Milograma Brito, 1361, 471; Jonathan Correia da Silva, 1362, 472; José André de Oliveira, 1363, 472; Jose Ferreira do Nascimento, 1364, 472; José Nacelio Sousa da Silva Júnior, 1365, 473; Josemberg Farias Ferreira, 1366, 475; Josimar Will Gonçalves Rocha, 1367, 473; Jossiana Oliveira de Souza, 1368, 474; Jucelia de Oliveira Melo, 1369, 474; Juliana Grazielle Silva Alves, 1370, 474; Kalled Hussine Abdalla Umari, 1371, 475; Kamila Samico de Paula, 1372, 475; Karolina Santos Pacheco, 1372, 475; Kelly de Souza Costa, 1374, 476; Keila Graciely Gonçalves Aragão, 1375, 476; Leidelene Barbosa da Silva, 1376, 476; Luana de Oliveira Silva, 1377, 477; Luciana da Silva Mariano Mariz, 1378, 477; Luciano Campos Cerqueira, 1379, 477; Luciena Fernandes da Silva, 1380, 478; Maclicia Regina Lambert Stecker, 1381, 478; Manoel Moreira da Cruz, 1382, 478; Marcina Francisca Ferreira de Jesus, 1383, 479; Marcio Alexandrino Policarpo, 1384, 479; Marcio Chrystian Alves Matos, 1385, 479; Marcos Anunciação de Lima, 1386, 480; Maria de Lourdes Zambon, 1387, 480; Maria de Souza Araujo, 1383, 480; Maria do Livramento Costa Silva, 1390, 481; Maria Jose da Silva, 1391, 481; Maria José de Almeida, 1392, 481; Marlene Mercer Martins, 1393, 492;

Mateus Davi Batista Pamplona, 1394, 482; Mayara Regina Carvalho Dias, 1397, 482; Maysa Branco Schmidt, 1396, 483; Natanael Pereira da Silva, 1397, 483; Nilvany Aparecida do Carmo Leite, 1398, 483; Olivian Pereira de Lima, 1399, 484; Paulo Henrique Silva, 1400, 484; Paulo Leandro Santos Santana, 1401, 484; Priscila Soares Santos, 1402, 485; Rafael Barbosa de Moraes, 1403, 485; Rafael Teles da Fonseca, 1404, 485; Raiane Pereira Alencar, 1405, 486; Raimundo Nonato Barbosa de Farias, 1406, 486; Rangel de Araujo Macedo, 1407, 486; Rejane Conceicao Oliveira, 1408, 487; Renata Alves de Sousa, 1409, 487; Renato Duque Ferreira, 1410, 487; Renato Soares de Almeida, 1411, 488; Roberto Rivelino da Silva, 1412, 488; Rono Costa da Silva, 1413, 488; Ruan Wesley Reis Cavalcante, 1414, 489; Samuel Rodrigues Goulart, 1415, 489; Sandro Julio Nunes de Siqueira Silva, 1416, 489; Sara de Sá da Silva, 1417, 490; Sarah Moema Gusmão, 1418, 490; Sergio Jose de Oliveira, 1419, 490; Sherlys Josianne Sa Costa, 1420, 491; Simone Nogueira Neves Lucena, 1421, 491; Solange Gonçalves da Silva, 1422, 491; Stephane Paraizo Serpa, 1423, 492; Suellen Cardoso da Silva, 1424, 492; Tácia das Neves Oliveira, 1425, 492; Tarcisio dos Santos Brito, 1426, 493; Tarsila Cosmo Guerreiro da Silva, 1427, 493; Thaís Silva Oliveira, 1428, 493; Thiago Cavalcante de Freitas, 1429, 494; Thiago Rayner Viana Costa, 1430, 494; Valéria Caroline Pimentel Aguiro, 1431, 494; Valquiria Francisca Ramos, 1432, 495; Valter de Moraes, 1433, 495; Vania Aparecida Martins Ganin, 1434, 495; Vanilda Rodrigues de Lima, 1435, 496; Verônica Divina de Sousa, 1436, 496; Wanderlei Santos Souza, 1437, 496; Wanderley Alves Santos, 1438, 497; Wellington Medes de Miranda, 1439, 497; Wellygton Silva dos Santos, 1440, 497; Wilkerson dos Santos da Silva, 1441, 498; Wilton de Oliveira Fernandes, 1442, 498; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos Reg. nº 211-Universidade Salgado de Oliveira; Secretária Escolar Danielle Martins da Costa Reg. nº 1049-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Adriane Medeiros Santana, 1352, 051; Alessandra Cai-xeta Ramalho, 1353, 051; Aline Ferreira de Carvalho, 1354, 052; Aline Justiniano Barbosa, 1355, 052; Aline Soares de Oliveira, 1356, 052; Alisangela Pereira de Souza, 1357, 053; Analuysa Rodrigues Pereira, 1358, 053; Anderson da Silva Visgueira, 1359, 053; Andra Marcolino de Andrade, 1360, 054; Angela Ferreira do Nascimento, 1361, 054; Augusto Araújo de Santana, 1362, 054; Blesley Monteiro Silva, 1363, 055; Camila Souza Neto, 1364, 055; Carlos Eduardo Noronha Guida, 1365, 055; Celso Augusto Ferreira da Silva Júnior, 1366, 056; Cleide Dias dos Passos, 1367, 056; Danielson Bezerra, 1368, 056; Daniela dos Santos Caldas, 1369, 057; Daniele Bezerra, 1370, 057; Darci Sthainy de Sousa, 1371, 057; Dayane Amor Bezerra Tavares, 1372, 058; Dayane Ferreira de Sá, 1373, 058; Dayane Lins de Sousa, 1374, 058; Dayane Mota Gomes, 1375, 059; Dorival Carvalho de Souza, 1376, 059; Edna Pereira Mendonça, 1377, 059; Edson Alves Rodrigues, 1378, 060; Edimar Monsuete da Silva, 1379, 060; Elvis Kallahan de Araújo Medeiros, 1380, 060; Eried Costa de Sousa, 1381, 061; Estacio Caetano dos Santos, 1382, 061; Eduardo de Medeiros Clementino, 1383, 061; Elizeu Rocha dos Santos, 1384, 062; Eriberto do Nascimento Bezerra, 1385, 062; Fernando Diego Souza Rodrigues, 1386, 062; Fillipe da Silva Santos, 1387, 063; Geovane Menezes Gonçalves, 1388, 063; Gildivan Francisco da Cruz Leite, 1389, 063; Henrique Alves Martins Silva, 1390, 064; Horrana Ferreira Damasceno, 1391, 064; Hugo Leonardo Barbosa Lima, 1392, 064; Ítalo Veloso Nascimento, 1393, 065; Isaías Rooger Pereira Mota, 1394, 065; Janaina Hirbs Bezerra da Silva, 1395, 065; Jessica Ferreira Florêncio, 1396, 066; Jéssica Isabel da Silva, 1397, 066; Johnny Mayer Lima Pereira, 1398, 066; Karina da Silva Fernandes, 1399, 067; Keila Rita de Almeida, 1400, 067; Leonor Lima de Araujo, 1401, 067; Leomar de Moraes Souza, 1402, 068; Luana Araujo dos Santos, 1403, 068; Luana da Cunha Silva, 1404, 068; Lucas Willian Caldeira da Silva, 1405, 069; Mayda dos Santos Araújo Lira, 1406, 069; Maria Santana da Silva, 1407, 069; Marina Barbosa Souza, 1408, 070; Mauricio de Sousa Silva, 1409, 070; Mônica Dias Sousa, 1410, 070; Odilene Moura dos Santos, 1411, 071; Pabline Mendes Chaves, 1412, 071; Patricia Santos de Amorim, 1413, 071; Pauhlyane Alves, 1414, 072; Perliane da Silva Damasceno, 1415, 072; Phelipe Ribeiro da Silva Oliveira, 1416, 072; Pollyana da Nóbrega Mendes, 1417, 073; Pedro Henrique Cardoso de Carvalho, 1418, 073; Rafael Alves Oliveira, 1419, 073; Regina Vidal Marcelino, 1420, 074; Renata Duarte Gonçalves, 1421, 074; Rogério de Carvalho Silva, 1422, 074; Rosivania Alves da Silva, 1423, 075; Shirley Brito dos Santos, 1424, 075; Silvana Aparecida de Souza, 1425, 075; Suzany Rittiheln da Silva Duarte, 1426, 076; Tatiane Soares da Silva, 1427, 076; Thais Santos Gustavo, 1428, 076; Uilans da Silva, 1429, 077; Valdilene Pugas dos Santos, 1430, 077; Vanessa Kelly Fonseca, 1431, 077; Wesley Cunegundes de Souza Cândido, 1432, 078; Alaide Suane de Oliveira Sousa, 1433, 078; Thiago Pereira Santos, 1434, 078; Luana Santana Nunes, 1435, 079; Amanda Araújo de Santana, 1436, 079; Renato Kessler de Araújo Medeiros, 1437, 079; Wesley da Silva Gil, 1438, 080; William da Silva Flôr, 1439, 080; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Francieleide Souza Santos, 1018, 139; Livro 03, Ana Claudia Borges da Silva, 1451, 085; Ana Cristina de Sousa, 1452, 085; Ana Cristina Mesquita da Cruz, 1463, 089; Ana Maria Barbosa Ramos, 1464, 089; Andreia Alves de Oliveira, 1465, 090; Anna Paula Oliveira da Silva, 1466, 090; Arthur Anderson Moreira Mateus, 1467, 090; Caio Carlos Santos de Paulo, 1468, 091; Carlos Gonzaga Silva dos Santos, 1469, 091; Célia das Graças dos Santos, 1470, 091; Carmem Célia da Silva Brito, 1471, 092; Cleidiana Araujo da Silva, 1472, 092; Coltilde Paiva de Souza, 1473, 092; Cristiane Alves Bispo, 1474, 093; Cristiano Carvalho Guedes da Silva, 1475, 093; Deusinalva Ribeiro da Cruz, 1476, 093; Edileuza Pereira de Araujo, 1477, 094; Eduardo Santos Freitas, 1478, 094; Eliane de Sousa Borba, 1479, 094; Eulene Oliveira Pereira, 1480, 095; Evelyn Surama Batista de Araujo, 1481, 095; Fabiana Tiago de Oliveira, 1482, 095; Fabricia Cristiane Bessa Sampaio, 1483, 096; Francisca Nunes do Nascimento, 1484, 096; Gean da Silva Pinto, 1485, 096; Helen Alves dos Santos, 1486, 097; Hélio Gleiton Marques Silva, 1487, 097; Hozivanda Maria Ramos Teixeira, 1488, 097; Ilma Alves da Cunha Silva, 1489, 098; Ivone Rocha Norato, 1490, 098; Izabel Cristiane Batista de Souza, 1491, 098; Jaciara Dantas Pereira, 1492, 099; Jani Cleide da Silva Pinto, 1493, 099; Jaqueline Almeida da Costa, 1494, 099; João Henrique Pereira de Sousa, 1495, 0100; Joanne Luna Santana de Carvalho, 1496, 0100; Joaquina Fernanda Bispo de Amorim, 1497, 0100; John Cardoso de Souza, 1498, 0101; José Mauro Rodrigues, 1499, 0101; Josélia dos Santos, 1500, 0101; Juliana Reis Farias, 1501, 0102; Juliana Pereira de Mendonça, 1502, 0102; Julio Cesar da Cruz Mendonça, 1503, 0102; Legiane Neiva da Silva, 1504, 0103; Leilaci da Silva Santos, 1505, 0103; Leticia Meneses de Oliveira, 1506, 0103; Magda Paixão dos Santos, 1507, 0104; Lucélia Márcia Mateus, 1508, 0104; Lucimara Lins de Moura, 1509, 0104; Marcos Gleidson Rodrigues de Assis,

1510, 0105; Maria Aparecida dos Santos Gomes, 1511, 0105; Maria Helena Moura da Silva, 1512, 0105; Maria Rita dos Santos Chagas, 1513, 0106; Maria Valdenora Rodrigues dos Santos, 1514, 0106; Maria Verdijânia Pereira Martins, 1515, 0106; Maria Zilene da Cruz Moreira, 1516, 0107; Marinalva Cordeiro de Brito, 1517, 0107; Marinalva Pereira de Sousa, 1518, 0107; Francisca Fernanda Pereira de Souza, 1520, 0108; Maria Raiane Rodrigues Veras, 1523, 0109; Luzinete Paixão Pereira, 1524, 0109; Thaís Ferreira Valadares, 1525, 0110; Walisson Vieira da Silva, 1526, 0110; Mônica Barbosa de Assis, 1527, 0110; Nivia Maria Vieira dos Santos, 1528, 0111; Normelia Ribeiro Alves, 1529, 0111; Pedro Henrique Torres Ganda, 1530, 0111; Peter Gabriel Camargo Silva, 1531, 0112; Rafael França Santana, 1532, 0112; Rita Maria da Silva, 1533, 0112; Raiane Souza Bezerra, 1534, 0113; Rodrigo Ribeiro de Almeida, 1535, 0113; Roni Lins de Moura, 1536, 0113; Ronianderson Lima de Melo, 1537, 0114; Rubiane Batista dos Santos, 1538, 0114; Samara dos Santos, 1539, 0114; Sara de Jesus Oliveira Bata, 1540, 0115; Selma Oliveira Pereira, 1541, 0115; Toni Cezar Alves da Silva, 1542, 0115; Valquiria Ferreira Dutra, 1543, 0116; Cecília Fernandes dos Santos Sousa, 1544, 0116; Dayane Michele Fernandes Silva, 1545, 0116; Leandra Ferreira da Silva, 1546, 0117; Lindinalva Neves da Rocha, 1547, 0117; Michele Marques Silva, 1548, 0117; Sandro Henrique Rodrigues Castro, 1549, 0118; Neilde Cardoso Penha, 1550, 0118; Darle Pereira do Nascimento, 1551, 0118; Denilson Araújo Campos, 1552, 0119; Valéria Vieira dos Santos, 1553, 0119; Regina de Gama de Jesus, 1554, 0119; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA Livro 03, Anderson Ferreira Macêdo, 1440, 080; Carolina dos Santos Silva, 1441, 081; Daiane Gomes Pereira, 1442, 081; Diego Luiz Marques de Souza, 1443, 081; Geraldina Souza da Silva, 1444, 082; Leonardo de Freitas Azevedo, 1445, 082; Maria Aparecida Souza do Rosario, 1446, 082; Neiva de Oliveira, 1447, 084; Roziani Meireles de Almeida, 1448, 084; Suzana Candido Faria, 1449, 084; Mariângela Luiza Ferreira, 1450, 085; Adelmo José de Paula, 1453, 086; Daniel Marcelino Campos de Souza, 1454, 086; Eliane Aparecida Rodrigues Faria Alemar, 1455, 086; Guilherme de Araujo Sousa, 1456, 087; José Ferreira Neto, 1457, 087; José Madeira Fontenele, 1458, 087; Marcos Menezes Marques, 1459, 088; Ronaldo Porfirio de Souza, 1460, 088; Thaís Rita Oliveira de Souza, 1461, 088; Maria do Socorro Pereira Ramos de Oliveira, 1462, 089; Rodrigo Fernando Gomes Nazareth, 1519, 0108; Maria Helena Marques Viana, 1521, 0108; Cleuber Pires dos Santos, 1522, 0109; Diretor Wagner Macário de Carvalho Reg. nº 27046 LP-MEC; Secretária Escolar Maria de Fátima Souza Veloso Bianchini Reg. nº 442-DIE/SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10, Antonia Valéria Alves Pereira, 4197, 39; Antonio Pereira Lopes, 4198, 39; Antônia Alves de Araujo, 4199, 39; Antonio Jose Lima da Cruz, 4200, 40; Ana Cristina Gomes Portela, 4201, 40; Ana Paula Pires da Silva, 4202, 40; Anderson Henrique Cunha Veloso, 4203, 41; Andréia Moreno Felipe, 4204, 41; Andreia Romualda dos Anjos Santos, 4205, 41; Aparecida Ricarda Vieira Bernardes, 4206, 42; Aline Carvalho Santos, 4207, 42; Aliomar Ferreira Santos, 4208, 42; Bruno Dantas do Nascimento, 4209, 43; Bruno Marnet dos Santos, 4210, 43; Cleudo Fabricio de Jesus Xavier, 4211, 43; Katiane Almeida Silva, 4212, 44; Klebison Carvalho da Silva, 4213, 44; Kaio Crema, 4214, 44; Kátia Queiroz da Silva, 4215, 45; Katiane Xavier Gomes, 4216, 45; Jeysi Nunes de Souza, 4217, 45; Lana de Souza Carvalho, 4218, 46; Luiz Carlos da Silva Neto, 4219, 46; Luis Procedomio da Silva Filho, 4220, 46; Leocadio Lopes de Oliveira Neto, 4221, 47; Leonardo Rodrigues Campos, 4222, 47; Luzineide Rodrigues, 4223, 47; Lindalva da Silva Rodrigues, 4224, 48; Liuvânia Silva do Nascimento, 4225, 48; Lourival Dantas da Silva, 4226, 48; Leandro Alves Campos Ulhôa, 4227, 49; Lindamildes da Silva Almeida, 4228, 49; Luciene Gois Dias da Silva, 4229, 49; Letícia Gonçalves de Oliveira, 4230, 50; Lilianne de Oliveira Rodrigues, 4231, 50; Luiz Maurício Bottino de Andrade, 4232, 50; Maria dos Remédios Souza da Silva, 4233, 51; Maria Madalena Pinto Melo, 4234, 51; Murilo Xavier Nascimento, 4235, 51; Marizeth Dias de França, 4236, 52; Marinalva da Conceição Araújo, 4237, 52; Maria Romualda de Jesus, 4238, 52; Maria da Gloria Gomes Silva, 4239, 53; Maria Ivoneide Marçal, 4240, 53; Moises Vitor Soares Viana, 4241, 53; Marilene Gonçalves Lopes dos Santos, 4242, 54; Maria Aparecida Soares Duarte, 4243, 54; Maria da Silva Ribeiro, 4244, 54; Maria dos Remédios de Jesus Sousa, 4245, 55; Thonny Peggy Lima da Silva, 4246, 55; Maria de Lourdes Lima Aleixo, 4247, 55; Maria Zeneide Gomes de Almeida, 4248, 56; Maria de Lourdes Gomes de Barros, 4249, 56; Mariza Barroso Correa, 4250, 56; Marluce Carias Santos Mendes, 4251, 57; Maria da Conceição Soares de Sousa, 4252, 57; Malcir Francisco dos Santos, 4253, 57; Marisa Leite dos Santos, 4254, 58; Maria do Socorro Rocha de Sousa, 4255, 58; Maria do Socorro dos Santos Silva, 4256, 58; Maria Delaide Nunes, 4257, 59; Maria de Lourdes Fernandes Amorim, 4258, 59; Maria Luiza de Sousa Santos, 4259, 59; Maria Goretti da Silva Ferreira, 4260, 60; Maria Ivaniilde Alves Silva Guajajara, 4261, 60; Maria Estela Rodrigues dos Santos, 4262, 60; Nairon da Silva Cardoso, 4263, 61; Nilva José Coimbra, 4264, 61; Napoleão Neves de Souza Filho, 4265, 61; Neilene Lopes Ferreira, 4266, 62; Onildo Campêlo da Silva, 4267, 62; Priscila Cunha de Carvalho, 4268, 62; Paulo Henrique Gonçalves de Souza, 4269, 63; Paulo Batista da Silva Junior, 4270, 63; Paulo Rodrigo Gonçalves de Barros Fonsêca, 4271, 63; Rafael Bento de Souza, 4272, 64; Ricardo Aeromiro Jacobino de Sousa, 4273, 64; Ciro Heleno Pereira, 4274, 64; Célia dos Santos Figueredo, 4275, 65; Cristina Lobato Marques, 4276, 65; Carlos Alberto Bispo Lopes, 4277, 65; Carlos Henrique Alves de França, 4278, 66; Deise Rodrigues Sombra, 4279, 66; Débora Rodrigues Sombra, 4280, 66; Degiani de Oliveira Matias, 4281, 67; Daniel Vieira Campos, 4282, 67; Desirê Leticia Eloi dos Santos, 4283, 67; Eliana Vaz Diniz, 4284, 68; Edilson da Silva Araujo, 4285, 68; Edna Tôrres Pereira, 4286, 68; Eduardo Guilherme Lobo, 4287, 69; Érica Tôrres Pereira, 4288, 69; Eva Alves Rodrigues, 4289, 69; Ednilton Correia da Silva, 4290, 70; Elidan Almeida da Silva, 4291, 70; Erivaldo Henrique Moraes da Silva, 4292, 70; Elisete Pereira Alves, 4293, 71; Eliane Pereira Alves, 4294, 71; Francisca do Nascimento Silva, 4295, 71; Fabiana Santos da Silva, 4296, 72; Francisco das Chagas Pereira de Souza, 4297, 72; Francisco César dos Santos Rodrigues, 4298, 72; Francisco Gilliard de Moraes, 4299, 73; Gleicilene Ximenes Guimarães, 4300, 73; Geovani Luiz Ferreira Vinhal, 4301, 73; Hangra Lopes de Araujo, 4302, 74; Hugo da Silva Galvão, 4303, 74; Idjane da Silva Galvão, 4304, 74; Ivan do Nascimento Santos, 4305, 75; Ilmar Lima dos Reis, 4306, 75; Ivone Alves Dias de Medeiros, 4307, 75; Israel Gomes Moreira da Silva, 4308, 76; John Hallan da Silva Menezes, 4309, 76; Janayna Oliveira Lopes, 4310, 76; Jânio Assis, 4311, 77; José Joaquim Costa, 4312, 77; Jaqueline Barbosa de Moura, 4313, 77; Joaquina Mota dos Santos, 4314, 78; Joelma Ribeiro da Silva, 4315, 78; Julio Cesar Sá Silva, 4316, 78; Jussara Pereira da Silva, 4317, 79; José

Valdecir da Silva, 4318, 79; Juvanete Ribeiro de Morais, 4319, 79; Robson Ubaldo de Mendonça, 4320, 80; Regina Celia Rodrigues Castro, 4321, 80; Regina Dourado Campos, 4322, 80; Rejane Alves de Oliveira, 4323, 81; Roquelina Silva, 4324, 81; Rosângela Aparecida Lima Baliero, 4325, 81; Rejane Pereira de Alecrim, 4326, 82; Renato Dias Machado, 4327, 82; Raquel Lopes Rocha, 4328, 82; Sergio Augusto Mendonça, 4329, 83; Sidney Reis dos Santos, 4330, 83; Shirley Borges Marques, 4331, 83; Shadya Samla Leite Martins, 4332, 84; Sandra Maria Lucas Belmiro Gomes, 4333, 84; Simoneide dos Santos Pereira, 4334, 84; Simone Souza de Azevedo, 4335, 85; Shirley Guimaraes Lopes, 4336, 85; Sonia Pereira Cavalcante, 4337, 85; Suely de Jesus Oliveira, 4338, 86; Serdinando Fernandes de Andrade, 4339, 86; Silvia Maria de Oliveira, 4340, 86; Solange Lino de Lacerda, 4341, 87; Tatiane Alves de Sousa, 4342, 87; Tiago Mesquita Machado, 4343, 87; Tatiane Teles Rodrigues, 4344, 88; Tayama Morena Ferreira Rodrigues, 4345, 88; Thalita Cristina Lopes da Silva, 4346, 88; Terezinha Lima de Oliveira, 4347, 89; Weksley Oliveira Gomes, 4348, 89; Walquiria Maria Brito Maia de Aguiar, 4349, 89; Valdecy Costa Cavalcante, 4350, 90; Werislane Frota Sousa, 4351, 90; Valter Pereira Xavier, 4352, 90; Viviane Felix Pereira, 4353, 91; Viviane Martins Rodrigues, 4354, 91; Verissima Barbosa de Araujo, 4355, 91; Vanilda Barbosa de Santana, 4356, 92; Zenilda Pereira dos Santos, 4357, 92; Letícia Palmira Ferreira dos Santos, 4358, 92; Fábio Renan Lacerda e Silva, 4359, 93; Renê Araujo de Alcantara, 4360, 93; Júnia Carvalho Lisboa, 4361, 93; Dilma Pereira de Souza Beserra, 4362, 94; Francilene Alves Ferreira, 4363, 94; Renê Araujo de Alcantara, 4364, 94; Uigile Araujo de Souza, 4365, 95; Gabriel Gomes da Silva, 4366, 95; Alessandra Pimentel Dantas, 4367, 95; Aline dos Santos Leles, 4368, 96; Carlos Felipe da Silva, 4369, 96; Camila da Silva Dantas, 4370, 96; Danielly Teles Fagundes, 4371, 97; Edinaldo dos Santos Gonçalves, 4372, 97; Filipe Henrique da Silva, 4373, 97; Grazielle Mendes Aquino, 4374, 98; Juliana Serafim Barbosa, 4375, 98; Hilnam Pereira de Araujo, 4376, 98; Joana Batista Cunha, 4377, 99; Juliana Serafim Barbosa, 4378, 99; John Lennon Rodrigues de Oliveira, 4379, 99; Jorge Luís Fortuna Freitas, 4380, 100; Lamoni Daniel Gonzáles Linares José da Cunha, 4381, 100; Letícia Palmira Ferreira dos Santos, 4382, 100; Leandro Alexander Nunes de Morais, 4383, 101; Luciano Silva Rocha, 4384, 101; Ludmila Nogueira de Moraes, 4385, 101; Luis Henrique Sales da Silva, 4386, 102; Yago Portugal, 4387, 102; Wlyanna Gomes de Souza, 4388, 102; Wesley Pedro de Aquino, 4389, 103; Walmor Oliveira dos Santos, 4390, 103; Victor Peruz de Oliveira Reis, 4391, 103; Victor Marinho Freitas Santiago, 4392, 104; Mayara Ribeiro de Souza Carvalho, 4393, 104; Matheus Soares de Sousa, 4394, 104; Milly Aguiar Torres, 4395, 105; Marynna Barros Cutrim, 4396, 105; Nájara Histeice Anne Rodrigues e Lima, 4397, 105; Nayara Gonçalves de Miranda, 4398, 106; Pablo Siqueira de Lima, 4399, 106; Suyanne Soares Bernardo Ribeiro, 4400, 106; Suzi Stéfanne Siqueira de Sena, 4401, 107; Thays Sheylla Bandeira da Silva, 4402, 107; José Renê Sampaio de Melo, 4403, 107; Diretor Laércio Vieira da Silva DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretária Escolar Marinalva Gomes Alves Assumpção Reg. nº 1439-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO GUARÁ, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO DE 2º GRAU-HABILITAÇÃO DE AUXILIAR EM PROCESSAMENTO DE DADOS, 28/2009, Livro 04, Niquison Moreira Evangelista, 1339, 006; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro.

CENTRO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM-ENF-TEC, Recredenciado pela Portaria nº 94 de 27/02/2002-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 27/2009, Livro 04: Patrícia Oliveira Falcunery Colouna, 1338, 005; Neuzza Pires de Camargos, 1340, 006; Paula Araújo Leite, 1341, 006; Elizangela Miranda Costa, 1342, 007; Valdimilson Costa da Silva, 1343, 007; Marcos Bonifacio Pinto, 1344, 007; Maria Rita Ribeiro da Silva, 1345, 008; Paulo Barbosa de Melo, 1346, 008; Maria Cristiane Gomes dos Santos, 1347, 008; Jeovan Rodrigues de Oliveira, 1348, 009; Michele de Oliveira Silva, 1349, 009; Antonia Augusto de Sousa, 1350, 009; Fabio Silva de Sousa, 1351, 010; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, 15/2009, Livro 15, Silvano Rosa da Silva, 3816, 012; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. MEC nº 3.892; Secretária Escolar Fernanda Justino da Silva Duarte, Reg. 101 Inst. Monte Horebe.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciado pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Livro 24, Silvana José dos Santos, 10082, 01; Elton Silva de Sousa, 10083, 01; Elys Maria Bizerra da Silva, 10084, 01; Domingas Marcia Pereira dos Santos, 10085, 02; Rosane Cristina da Cunha Lima, 10086, 02; Diretora Meirirene Moslaves Meira Reg. nº 135/2003 UCB/DF; Secretária Escolar Andréa Marques de Sousa Carvalho Reg. nº 777-CIP-Colégio Integrado Polivalente

COLÉGIO MDC, Credenciado pela Portaria nº 054 de 01/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 4/2009, Livro 01, Emanuela Vieira de Menezes, 349, 117; Michael Teixeira Marques, 350, 117; Josmar Tomaz Silva, 351, 117; Pacifico Cardoso de Macêdo Filho, 352, 118; Pierre Lorrain de Sousa Fernandes, 353, 118; Wender Rafael Ferreira de Sousa, 354, 118; Valdenir Alves de Sousa, 355, 119; Wender de Melo Porto, 356, 119; Diônatan Ribeiro da Silva, 357, 119; Diretora Telma de Lima Monteiro Reg. nº 312/07-FAST/DF; Secretária Escolar Hidelclávia de Souza Brito Reg. nº 1733- DIE/SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 07, Adrelina de Fatima Moraes da Paz, 18126, 049; Adalgisa Cristina de Araújo, 18127, 049; Bianca Viveiros de Almeida Bittencourt, 18128, 049; Carmelita Fernandes dos Santos, 18129, 050; Eliane Moura de Araujo, 18130, 050; Eliene Cedro Sampaio, 18131, 050; Irinaldo Paulo dos Santos, 18132, 051; Juliana Rodrigues Caetano, 18133, 051; Maria Helena da Silva, 18134, 051; Maria Ronivalda da Silva de Lima, 18135, 052; Maria Tereza Mendes Rodrigues, 18136, 052; Nislene Oliveira Rodrigues Carvalho, 18137, 052; Vânia Lúcia Batista Bento, 18139, 053; Roberta Batista de Almeida,

18138, 053; Ziuma Rodrigues da Silva, 18140, 053; Adna Queila Ferreira da Silva, 18141, 054; Kátia Cilene Santos de Oliveira, 18142, 054; Mauro Antonio Almeida Costa, 18145, 055; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, Leandro Arjones de Carvalho, 18143, 054; Darlene Ferreira e Silva, 18144, 055; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Oslane Correia Rodrigues, 18146, 055; Waldenise Rodrigues Lima, 18147, 056; Diretora Lindomar Aparecida da Silva Reg. nº 3914-MEC; Secretária Escolar Cleidelucia Ribeiro de Sousa Reg. nº 886-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 296 de 20/08/2007-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Livro 06; Maikon Guimarães dos Reis, 1457, 35; Agostinha Gonçalves de Mendonça, 1458, 35; Elaine Aparecida dos Santos Sanches, 1459, 36; Irene de Jesus Moura Filha, 1460, 36; Luciene Belarmino da Silva, 1461, 36; Reginaldo Gomes Pereira, 1462, 37; Edna Pereira Moura, 1476, 41; Maicon Wanderson Vasconcelos Alves, 1477, 42; Zaianna Cristina Pereira Ramos, 1478, 42; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA Livro 06, Cleonice Ferreira dos Santos, 1463, 37; Ivanilda Noberto Rodrigues, 1464, 37; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO Livro 06; Carlos Humberto Ribeiro da Silva, 1465, 38; Dayse Barboza Rodrigues Soares, 1466, 38; Erick Passos Cunha, 1467, 38; Gilmar Ferreira de Lima Junior, 1468, 39; Luanna Almeida Santos, 1469, 39; Maria da Guia de Oliveira Bezerra, 1470, 39; Natanael dos Santos Ribeiro, 1471, 40; Pedro Pereira Vasconcelos, 1472, 40; Sérgio Murilo Oliveira de Figueiredo, 1473, 40; Daniele Marques da Silva, 1474, 41; Rauny Alves da Silva Saraiva, 1475, 41; Edna Pereira Moura, 1476, 41; Carlos Alessandro Ferreira, 1479, 42; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Célia Alves Cordeiro de Souza Reg. nº 491-Inst. Monte Horebe

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 378 de 05/11/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO Livro nº 01, Agnaldo Felipe Figueiredo Freitas, 01, 01; Ailton Junio de Souza Santos, 02, 01; Airton Ribeiro Pires, 03, 01; André Silva de Freitas, 04, 01; Bruna Cezário de Moura, 05, 02; Bruno Ribeiro Borges, 06, 02; Calebe Leal Matos Ramos, 07, 02; Camila Araújo Sampaio, 08, 02; Camila Silva Andrade, 09, 03; Camilla Thainan Lima Farias, 10, 03; Cristiane Silva Aguiar, 11, 03; Daniel de Sousa do Nascimento, 12, 03; Darilane Néri da Silva, 13, 04; David Tavares de Araújo, 14, 04; Deisiane Teixeira dos Santos, 15, 04; Deisiele Teixeira dos Santos, 16, 04; André Augusto de Melo Carvalho, 17, 05; Anderson Soares Miranda, 18, 05; Anária Pereira de Freitas, 19, 05; Ana Caroline Passos de Sousa, 20, 05; Álvaro Alves de Oliveira, 21, 06; Alinne Campos de Carvalho, 22, 06; Alessandra Maria da Silva, 23, 06; Alberto da Silva Ferreira, 24, 06; Alana Batista da Silva Rocha, 25, 07; Denise Vila Verde Belém, 26, 07; Deyze Daniely Cunha Chaves, 27, 07; Diego da Silva Barbosa, 28, 07; Diego Junio Pereira dos Santos, 29, 08; Douglas Lopes de Queiroz, 30, 08; Douglas Padre da Silva, 31, 08; Edinália Souza Miranda, 32, 08; Edriza da Silva Ferreira, 33, 09; Eliane Cristina Alves Maia, 34, 09; Elivane do Bom Parto de Souza da Silva, 35, 09; Emilianio Junio Cunha Gomes, 36, 09; Fábio do Carmo Silva Junior, 37, 10; Fábio Henrique Marques Honorato de Sampaio, 38, 10; Fabíola dos Santos Paulino, 39, 10; Flávio Augusto de Pontes Rodrigues, 40, 10; Francisco das Chagas Conceição dos Santos, 41, 11; Gilvana Marques de Oliveira, 42, 11; Grasianny da Silva Sá, 43, 11; Hemilly de Souza Santos, 44, 11; Iara de Souza de Lima, 45, 12; Isaias Eustórgio da Silva Junior, 46, 12; Jackeline Vieira de Brito Silva, 47, 12; Janey Souza de Jesus, 48, 12; Jéssica Melo de Oliveira, 49, 13; Jessyca Nayara de Moraes Paula, 50, 13; Joaquim Corrêa de Oliveira Filho, 51, 13; José Paulo Santos de Oliveira, 52, 13; Julio César Nunes dos Santos, 53, 14; Kaoanna de Sousa Justino, 54, 14; Larissa Pereira de Oliveira, 55, 14; Leonardo Messias dos Santos Lopes, 56, 14; Luan Ribeiro da Silva, 57, 15; Lucas da Silva Queiroz, 58, 15; Lucas Gomes Oliveira, 59, 15; Luis Henrique Pereira de Santana, 60, 15; Marcus Vinícius de Melo, 61, 16; Maria Leticia da Silva, 62, 16; Matheus Moraes de Oliveira, 63, 16; Natália Alves Correia, 64, 16; Nemésio Assunção Neto, 65, 17; Pamela Stéfane da Silva, 66, 17; Phablo Henrique Silva Santos, 67, 17; Raíssa Machado, 68, 17; Raphael Marques do Nascimento, 69, 18; Rondine Lopes de Farias, 70, 18; Simone Kelly Falcão Pimentel, 71, 18; Stephanie Lima Leola, 72, 18; Sheila Pereira das Chagas Miranda, 73, 19; Thiago da Silva Santos, 74, 19; Thiago Jesus da Silva, 75, 19; Tiago Portela Ferreira, 76, 19; Tiago Portela Silva, 77, 20; Vanessa Camilo Machado, 78, 20; Vanusa Ribeiro de Jesus, 79, 20; Wesley Santos Araújo, 80, 20; Wesley Joaquim Gomes, 81, 21; Adriana Barbosa de Oliveira, 82, 21; Ádyla Cavalcante Rodrigues, 83, 21; Alessandra de Campos Dias, 84, 21; Ana Carolina Fideles Silva, 85, 22; Andréia dos Santos, 86, 22; Antonio Sérgio Miranda de Moura, 87, 22; Antonia Francisca Pereira, 88, 22; Andréia Costa Serejo, 89, 23; Caio Lincoln Nobre Pinheiro, 90, 23; Caroline dos Santos Rodrigues, 91, 23; Cleidiane de Almeida Rodrigues, 92, 23; Cleudimar Clementino Leite, 93, 24; Cristiane do Nascimento Carvalho, 94, 24; Daiane da Silva Olinda, 95, 24; Davi Vale Rocha Júnior, 96, 24; Élcia Luiz Brandão, 97, 25; Filisolino de Macedo, 98, 25; Francisdyone Antonio Marques Nascimento, 99, 25; Guinemberg de Sousa Gomes, 100, 25; Ione Nascimento Carvalho, 101, 26; Janiere da Costa Silva, 102, 26; Jardas Andrade Ribeiro, 103, 26; Jéssica Barbosa dos Santos, 104, 26; Jéssica Dayane Batista de Jesus, 105, 27; Killymandjara Kênia Lopes Cardoso, 106, 27; Jordânia Queiroz de França, 107, 27; Larisse de Paiva Veloso Viana, 108, 27; Leilson Aguiar Lima Barbosa, 109, 28; Leonice Alves Batista, 110, 28; Leonilton dos Reis Teles, 111, 28; Lindalva dos Santos, 112, 28; Lindomar Ferreira de Almeida, 113, 29; Lo Ruama Mendes dos Reis, 114, 29; Lorena da Costa Ferreira, 115, 29; Lucas Muller Silva Machado, 116, 29; Luciene Delfino Fonseca, 117, 30; Mailane Alves Bonfim, 118, 30; Marcos Paulo Gonçalves da Silva, 119, 30; Mayara Camargo Queiroz, 120, 30; Mayara Freires Gomes, 121, 31; Mayná Moreno Silva e Silva, 122, 31; Nayara Paula Monteiro, 123, 31; Pedro Henrique Moraes, 124, 31; Raiane Lima da Silva, 125, 32; Rayanne Morgana Borges Azevedo, 126, 32; Renata Gomes da Conceição, 127, 32; Rodrigo de Jesus Batista dos Santos, 128, 32; Roeliton Anísio Costa de França, 129, 33; Roniel Rocha do Nascimento, 130, 33; Rosângela Ramos de Jesus Leão, 131, 33; Tatyane de Jesus Rodrigues dos Reis, 132, 33; Thatyane de Souza da Silva, 133, 34; Valdete Conceição de Souza, 134, 34; Vanecia da Silva Pereira, 135, 34; Verônica Leite Cavalcante, 136, 34; Verônica Sousa Almeida, 137, 35; Victor Pereira Reis, 138, 35; Wanessa Rodrigues Alves, 139, 35; Weverton Fernandes Vaz, 140, 35; Wallace Barbosa Costa, 141, 36; Diretor Ivanildo da Costa Moreira Júnior matrícula 208737-5 SEDF, DODF nº 60, de 27-03-2009; Secretária Escolar Elen Márcia Guerra Registro nº 1393-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 378 de 05/11/2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO Livro nº 01, Aliny Cristina Soares de Souza, 142, 36;

Ana Paula da Silva Diniz, 143, 36; Arlane de Moraes Santos, 144, 36; Auriane da Silva Santos, 145, 37; Cleunice da Silva Ramos, 146, 37; Cristina Pinheiro Nogueira, 147, 37; Daiane Araújo de Andrade, 148, 37; Denise Barbosa dos Santos, 149, 38; Douglas Ramos dos Santos, 150, 38; Eduarda Rodrigues Silva, 151, 38; Emanuela Bastos de Macedo, 152, 38; Erica Albuquerque Barros, 153, 39; Fabiana Pereira da Silva, 154, 39; Fernanda da Mota Pereira, 155, 39; Gilberto Pires do Nascimento, 156, 39; Helen Cássia Martins, 157, 40; Hézo Batista do Santos, 158, 40; Jaíson Lopes de Oliveira Gomes, 159, 40; Jane Cleide de Sousa Avelino, 160, 40; Jaqueline Santos de Lima Cordeiro, 161, 41; Jéssica Cardoso dos Santos, 162, 41; Jéssica de Souza Carneiro, 163, 41; Jessica Pereira de Jesus, 164, 41; Jéssica Trajano de Oliveira, 165, 42; Jhônata Rodrigues de Almeida, 166, 42; Joyce Catharine de Oliveira Silva, 167, 42; Juliane Brunelli Ramos dos Santos, 168, 42; Kelly Cristina Silva Neris, 169, 43; Keslainy Moraes Oliveira, 170, 43; Keydson Thiago Rolim Liberato, 171, 43; Lizandra Roberta Carvalho Rios, 172, 43; Lorena Montalvão Leite, 173, 44; Maherle Almeida dos Santos, 174, 44; Magda Batista de Oliveira, 175, 44; Márcia Regina Rosendo da Silva, 176, 44; Márcia Rosa de Jesus, 177, 45; Márcio Henrique Nogueira de Souza, 178, 45; Maria Daniela Carneiro Moraes, 179, 45; Marília Guedes Lustosa, 180, 45; Marta Dias dos Santos, 181, 46; Mônica Rosa de Souza, 182, 46; Michelle de Paula dos Santos, 183, 46; Miguel de Almeida Nascimento, 184, 46; Nayara Priscilla Oliveira de Almeida, 185, 47; Nayra Pereira Lobato, 186, 47; Pamella Regina Neres Gomes, 187, 47; Patrícia Pinheiro Garcia, 188, 47; Pedro Henrique Gomes da Silva, 189, 48; Polliany da Costa Santos, 190, 48; Rafael da Silva Almeida, 191, 48; Rayane Duarte Pereira, 192, 48; Renata Oliveira Barbosa, 193, 49; Renata Pereira Alves, 194, 49; Rodrigo Eric de Jesus, 195, 49; Ronan Eugênio Santos e Silva, 196, 49; Rosaine Antonia Moreira da Silva, 197, 50; Rosângela da Silva Sobrinho, 198, 50; Rodrigo do Nascimento Ramos, 199, 50; Sabrina Letícia Alves, 200, 50; Solange Carine dos Santos, 201, 51; Stephanie Nayara Novaes Souza, 202, 51; Suellen Alves Araújo, 203, 51; Suellen de Moraes de Souza, 204, 51; Tamires Correia Dantas, 205, 52; Thamara Rodrigues da Silva, 206, 52; Vanessa Alves Botelho, 207, 52; Vanessa Nayara Cosmo Sena, 208, 52; Wagner de Sousa de Oliveira, 209, 53; Wallinson Leandro Alves de Souza, 210, 53; Wallyson Sandes Mota, 211, 53; Wellington Fernando da Conceição, 212, 53; Wesley Daniel dos Santos, 213, 54; Willamys Souza Dias, 214, 54; Willie Nelson Mendonça dos Santos, 215, 54; Yanara da Silva Franco, 216, 54; Diretor Ivanildo da Costa Moreira Júnior DODF nº 60 de 27/03/2009; Secretária Escolar Elen Márcia Guerra Registro nº 1393-DIE/SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Livro 02, João Batista da Silva, 890, 300; João Pereira Caldas Neto, 891, 300; Alexandra Lourdes Souza de Oliveira, 892, 300; Roberto Eduardo Borges de Souza, 893, 301; Aline Ferreira da Silva, 894, 301; Lidian Quezia Martins de Oliveira, 895, 301; José Garreto Costa, 896, 302; José Castro da Silva, 897, 302; Elane Gino da Silva, 898, 302; Fernando Souza Santos Junior, 899, 303; Adriana Fernandes da Silva, 900, 303; Dayse Costa Cordeiro, 901, 303; Wilker Rêgo Pedrosa, 902, 304; Renato Barbosa de Sousa, 903, 304; Dievison de Oliveira Silva, 904, 304; Aurelina Brito dos Santos, 905, 305; Valdemir da Costa Marques, 906, 305; Wagner Alves Ferreira Junior, 907, 305; Renato Gomes da Silva, 908, 306; Carlos Eduardo Gomes Pereira, 909, 306; Edione Ferreira da Silva De Souza, 910, 306; Marcos Danilo da Silva, 911, 307; Ellen Cássia Pires de Melo, 912, 307; Antonio José Alves Ferreira, 913, 307; José Carlos Marques de Sousa, 914, 308; Marina Gonçalves Moraes, 915, 308; Gilvan Ferreira do Nascimento, 916, 308; Vanilsa Maria de Almeida, 917, 309; Celine Maria Santos Cruz Leão, 918, 309; Fabio Vinicius Vieira de Freitas; 919, 309; Valdeci Alberto Beserra, 920, 310; Auri Kelly Ferreira da Silva, 921, 310; Josamar Passos Mota, 922, 310; Adão Ribeiro Martins Filho, 923, 311; Carlos Henrique Almeida Lopes, 924, 311; Job Rodrigues Neto, 925, 311; Iraci Flora de Oliveira Silva, 926, 312; Arlindo de Sousa, 927, 312; Aparecido Nascimento da Silva, 928, 312; Alexandra Borges Luz, 929, 313; Fernando Silvano de Souza, 930, 313; Luiz Ferreira do Vale, 931, 313; Leônidas Leonardo Ferreira Sá, 932, 314; Ellen Moreira de Meneses Fontoura, 933, 314; Vicente Cardoso da Silva Neto, 934, 314; Euziele dos Santos, 935, 315; Pedro Moreira da Silva; 936, 315; Maria Elisônia da Costa, 937, 315; Edinalva Dias De Sá; 938, 316; Edissony Dos Santos Melo, 939, 316; Paloma de Aguiar de Paulo, 940, 316; Maria Oneide da Cruz Silva, 941, 317; Adriana Pereira dos Santos, 942, 317; Julia Graciela Cirilo dos Santos, 943, 317; Ariane do Nascimento Silva, 944, 318; Luciene Alves Pereira, 945, 318; Edmar Francisco Aquino, 946, 318; Ivone Antonia da Silva Andrade, 947, 319; Cláudia Nogueira dos Santos, 948, 319; Luana Brandão Silva, 949, 319; Severino Ferreira de Sena, 950, 320; Márcio Alves de Sousa, 951, 320; Maria Viviane da Silva, 952, 320; Cássio Beijo Duarte, 953, 321; Caterine Costa Neves de Sousa, 954, 321; Juscelino Costa Oliveira, 955, 321; João Carlos de Souza Moreira, 956, 322; José Emilio Alves Pereira, 957, 322; Rafaela da Silva Corrêa, 958, 322 Maria De Fátima Ribeiro, 959, 323; Marlene Rodrigues de Sousa, 960, 323; Edson Felipe Costa Silva, 961, 323; Eduardo Costa dos Santos, 962, 324; Davi Cavalcante Bezerra, 963, 324; Ademilton Soares de Araujo, 964, 324; Paloma Ferreira de Sousa, 965, 325; Luciana Lopes dos Santos, 966, 325; Silvany Pereira de Sousa, 967, 325; Pâmella Elenn Estrela Amorim, 968, 326; Daniel da Silva Borges, 969, 326; Fernando Soares dos Santos, 970, 326; Karine Lopes da Silva, 971, 327; Leandro do Amor Divino Soares, 972, 327; Fortunato Moreira da Silva, 973, 327; Luana Lino dos Santos, 974, 328; Jonatas Pereira da Silva, 975, 328; Maria da Conceição Resplande da Silva, 976, 328; Fábio Aparecido Durães Pamplona, 977, 329; Marcio Antonio Lopes Rosa, 978, 329; Ricardo de Lima, 979, 329; Tiago Ferreira Nunes, 980, 330; Rafael Vieira de Oliveira, 981, 330; Marcos Vinicius Vasconcelos dos Santos, 982, 330; Messias dias Basso, 983, 331; Jevanildo da Silva, 984, 331; Cristiano Barbosa Barsanou, 985, 331; Cicero Demontie da Silva, 986, 332; Diretora Simone Vieira Corrêa, DODF Nº 04 De 07/01/2008; Secretario Escolar Luiz Roberto Barbosa Silva, Reg. 589-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA, Recredenciado pela Portaria nº 148 de 22/04/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO Livro 01, Ana Carolina farias Lima, 212, 71; André da Silva Borges, 213, 71; Bruno Prates de Amorim, 214, 72; Carla Tuane Ferreira da Silva, 215, 72; Cristian Ribeiro Araujo, 216, 72; Daniel Marques Dinis Soares, 217, 73; Darlan Ambrozio da Silva, 218, 73; Denis Pereira Guedes, 219, 73; Elson Henrique Rosa de Jesus, 220, 74; George Lucas Pereira Brandão, 221, 74; Hellen Caroline dos Reis, 222, 74; Ivanei Paixão de Souza, 223, 75; Jheymission Sousa Martins, 224, 75; Josenildo de Araujo Rodrigues, 225, 75; Kathyúcia Valverde de Brito, 226, 76; Michael Ferreira Gomes, 227, 76; Petronio Dias da Silva, 228, 76; Priscila de Sousa

Nascimento, 229, 77; Priscilla Jinkings dos Santos, 230, 77; Ricardo Rodrigues Cirilo, 231, 77; Sílvia Pinheiro de Souza, 232, 78; Suelen Regina Alves Souza, 233, 78; Thays Lemes da Silva, 234, 78; Vanessa Pereira da Silva, 235, 79; Vanessa Rodrigues Ferreira, 236, 79; Wandriane Nery Barbosa, 237, 79; Wikler Farias Xavier, 238, 80; Adevan Ferreira Bastos, 239, 80; Ailma Hermenegildo dos Santos, 240, 80; Aline Rejane Bezerra de Souza, 241, 81; Anderson da Silva Santos, 242, 81; Andréia Caxiado Leite, 243, 81; Bianca Araujo, 244, 82; Daniel Rodrigues Martins, 245, 82; Débora Aguiar Braga, 246, 82; Edimilson Borges de Santana, 247, 83; Edson de Mesquita Souza, 248, 83; Eliane Rodrigues de Araújo, 249, 83; Eliene Santiago Pereira, 250, 84; Erleide Rocha da Silva, 251, 84; Fabiana Leite Nunes, 252, 84; Flaviane da Silva Lira, 253, 85; Francisca Samara dos Santos Silva, 254, 85; Glayne Raylane de Souza Andrade, 255, 85; Henívia Ribeiro da Costa, 256, 86; Jorge Nunes Fernandes, 257, 86; Lauanna Flávia Ribeiro Bernardes, 258, 86; Marcus Vinícius Abreu das Neves, 259, 87; Maria Antonia Ribeiro Paz, 260, 87; Maria Jaqueline Felix da Silva, 261, 87; Marisete da Silva Santos de Jesus, 262, 88; Núbia Soares dos Santos, 263, 88; Pedro Henrique Rodrigues da Silva Souza, 264, 88; Rafael Teixeira Fernandes, 265, 89; Samária Rodrigues de Sousa, 266, 89; Sirleia Maria dos Santos Inacio, 267, 89; Sirleide Neres da Silva, 268, 90; Suzane Bezerra da Silva, 269, 90; Tairine Almeida dos Santos, 270, 90; Alvina José da Cruz, 271, 91; Antonio Pereira de Sousa, 272, 91; Alexandre da Silva Bezerra, 273, 91; Carlos Eduardo Barboza de Souza, 274, 92; Claudia Martins Brito, 275, 92; Claudiana Ribeiro de Sena, 276, 92; Dayane Fernandes Cardoso, 277, 93; Denaidles Borges de Santana, 278, 93; Elziene dos Santos Pimenta de Jesus, 279, 93; Everton Costa dos Santos, 280, 94; Fernando de Sousa Canguçu, 281, 94; Francilene Gomes de Araújo, 282, 94; Francisca Pereira Vieira, 283, 95; Francisco das Chagas Alves da Rocha, 284, 95; Jéssica da Silva Mota, 285, 95; Joao Carlos Luz de Oliveira, 286, 96; Ligiane Fernandes de Sousa, 287, 96; Luiz Barros Ventura, 288, 96; Marcelo Cardoso Gebrim, 289, 97; Maria dos Remedios da Costa Sousa, 290, 97; Mônica Santana de Torres, 291, 97; Nayara Cristina Silva da Costa, 292, 98; Solange dos Santos Soares, 293, 98; Tony Marcos Pereira da Silva, 294, 98; Valdênia Maria da Silva, 295, 99; Valéria da Silva Santos, 296, 99; Yviskelly Mota Araujo, 297, 99; Denilson Rodrigues de Oliveira, 298, 100; Jéssica Oliveira Paz, 299, 100; Semia Rozendo Boa Morte, 300, 100; Claudete Moraes, da Silva, 301, 101; Claudiane de Araujo Santos, 302, 101; Jaqueline Oliveira Santana, 303, 101; Simone Batista Barbosa, 304, 102; Aline Aparecida de Lima Sousa, 305, 102; Wesley Santana Sousa, 306, 102; Priscila Torres dos Santos, 307, 103; Karine lima Barros, 308, 103; Jucelita Santos de Andrade, 309, 103; Julenir dos Santos de Andrade, 310, 104; Viviane de Oliveira Mesquita, 311, 104; Lucas Nunes de Oliveira, 312, 104; José Fabio Pereira de Sousa, 313, 105; Maria Renata Peres Vieira, 314, 105; Alana Oliveira Carvalho, 315, 105; Paulo Francisco do Sacramento Rocha, 316, 106; Michael Azevêdo Tavares, 317, 106; Fernanda de Sousa, 318, 106; Francisca Emidio de Sousa, 319, 107; Adilson Júnior Nunes Oliveira, 320, 107; Diretor(a): WELTON RABELO DA SILVA, DODF nº 87, de 07 de maio de 2009; Secretário(a) Escolar: ALDERICO RODRIGUES DE ALMEIDA, Registro nº 280/DIE/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 190 de 15/07/2003-SEDF: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS Livro 14, Ananizia Gonçalves Viana, 4838, 265; Carla da Silva Alexandre de Freitas, 4839, 265; Clébia Freire, 4840, 265; Gisele Ricardo Ferreira, 841, 266; Irisnete da Silva Algarves, 4842, 266; Juliana de Souza Brito, 4843, 266; Leda Rodrigues Carneiro, 4844, 267; Lucia Pereira da Silva, 4844, 267; Lucivânia Belmonte Bernardo, 4846, 267; Marelise Crestani, 4847, 268; Marinez Francisca de Lima, 4848, 268; Roberto de Almeida Gomes, 4849, 268; Tatiane de Moraes Pessoa, 4850, 269; TÉCNICO EM RADIOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO Adriana Alves de Oliveira, 4851, 269; Anderson Fernando Dias Coutinho, 4852, 269; Arlete Nunes Pereira, 4853, 270; Carlos Roberto Perciliano de Paula, 4854, 270; Cássia Regina Neres dos Santos, 4855, 270; Daniel Vasco de Oliveira, 4856, 271; Ediane Marcelina de Miranda, 4857, 271; Edilene de Almeida Oliveira, 4858, 271; Eledite Marques Nunes da Silva, 4859, 272; Eleny Gomes de Faria, 4860, 272; Eliane Fernandes da Silva, 4861, 272; Elienete Fonseca de Brito, 4862, 273; Fábio Sousa de Carvalho, 4863, 273; Fernanda Coelho da Silva, 4864, 273; Francisca Pereira de Sousa, 4865, 274; Gabriel Lourdes Peixoto, 4866, 274; abriela dos Reis Lopes Irineu da Cunha, 4867, 274; Georgina Ferreira da Silva, 4868, 275; Jarlene de Oliveira da Costa Silva, 4869, 275; Jorge Luis Miranda Lima, 4870, 275; Joselma Andre da Silva, 871, 276; Kayanne Soares Santos, 4872, 276; Kesya Aquino Marques, 4873, 276; Larissa Nunes dos Santos, 4874, 277; Maria de Jesus Silva Nascimento, 4875, 277; Marcelo Alves da Silva, 4876, 277; Marcia Ribeiro Marques, 4877, 278; Maria Alice Barroso de Melo, 4878, 278; Maria das Grutas Carvalho Silva, 4879, 278; Nazareno José da Silva Filho, 4880, 279; Priscila Custódio da Silva, 4881, 279; Raquel Cunha Ribeiro, 4882, 279; Shirley Viana de Sousa, 4883, 280; Silas Mota Santos, 4884, 280; Simone Ramos Carneiro, 4885, 280; Tatiana Silva Oliveira, 4886, 281; TÉCNICO EM ENFERMAGEM Adriana da Silva Santos, 4887, 281; Adriana Santos de Queiroz Souza, 4888, 281; Aldeni Benevenuto de Sousa, 4889, 282; Alessandra Leal Rosa, 4890, 282; Alexandre Pereira de Assis, 4891, 282; Ana Maria Mello Brito da Silva 4892, 283; Ana Patrícia Martins da Silva, 4893, 283; Ana Paula Rosa da Conceição, 4894, 283; André Luis de Carvalho Pereira, 4895, 284; Andrea Ribeiro De Abreu, 4896, 284; Andreia Alves Roque, 4897, 284; Aucirlene Dias de Souza, 4898, 285; Bruna Rodrigues de Paula, 4899, 285; Cláudia Maria de Lima, 4900, 285; Cleberson dos Santo Silva, 4901, 286; Clésia Maister Machado, 4902, 286; Cynthia Machado Felix, 4903, 286; Darci da Anunciação Costa Tavares, 4904, 287; Dagmar Lino de Jesus, 4905, 287; Danielle Cardozo Ferreira, 4906, 287; Dayane Pereira Rodrigues, 4907, 288; Dayanne Soares dos Santos, 4908, 288; Deusa Santos do Nascimento Teixeira, 4909, 288; Edvan Praeira dos Santos, 4910, 289; Edinalva Abadia da Silva, 4911, 289; Eliane Paixão Barbosa, 4912, 289; Elvis Alesandro Alves de Magalhães, 4913, 290; Enoque de Souza, 4914, 290; Érica Letícia de Castro, 4915, 290; Evandro Ribeiro de Queiroz, 4916, 291; Gabriella Costa Vieira, 4917, 291; Gilcimar Monteiro Costa, 4918, 291; Gonzaga Azevedo Primo, 4919, 292; Gorete Passos dos Santos Oliveira, 4920, 292; Iraci Alves de Oliveira, 4921, 292; Janete de Sousa Neres, 4922, 293; João Paulo Sousa de Oliveira, 4923, 293; Janna da Mota Barros, 4924, 293; Jobson José dos Santos, 4925, 294; Juliano Júnio Queza da Silva, 4926, 294; Kallie Sati Asano Saiki da Silva, 4927, 294; Karla Kelly Chaves de Oliveira Costa, 4928, 295; Katy Alexandra Sales Pinheiro, 4929, 295; Keilla Patrícia Alves da Silva Marques, 4930, 295; Leidiane Moura Alencar, 4931, 296; Leidy Andreia da Costa Sousa, 4932, 296; Liliane Rodrigues da Silva, 4933, 296; Luciane Loliola do Nascimento, 4934, 297; Luciana Pereira Bandeira Silva, 4935, 297; Marcella Silva Barbosa, 4936, 297; Marcia dos Santos Fonseca Chagas, 4937, 298; Márcia Nunes da Assis, 4938, 298; Marcilene Pereira da Silva Moraes, 4939, 298; Maria Célia dos Santos, 4940, 299; Maria das Graças

Araujo, 4941, 299; Maria de Fátima Bispo Silva, 4942, 299; Maria do Carmo Batista Silva 4943, 300; Maria Divina Marques dos Santos, 4944, 300; Maria Ineide Pereira da Silva, 4945, 300; Maria Jane Ferreira dos Santos Santana, 4946, 301; Maria Terezinha Ribeiro Monteiro, 4947, 301; Marilú Silva Machado, 4948, 301; Marisete de Lourdes Barbosa, 4949, 302; Marta Maria de Oliveira Santos, 4950, 302; Nayara Isaac Bastos, 4951, 302; Patrícia Alves Ribeiro, 4952, 03; Patrícia Medrado Marques Brito, 4953, 303; Patrícia Mell Lopes de Araújo, 4954, 303; Paula Adriane Ribeiro, 4955, 304; Paula Alves da Costa, 4956, 304; Priscila da Silva Souza, 4957, 304; Priscilla Gonçalves Gontigio, 4958, 305; Priscilla Guimarães da Silva, 4959, 305; Raphael Alessandro Lobo Santos, 4960, 305; Raquel Alves de Sousa, 4961, 306; Raquel Gomes do Nascimento, 4962, 306; Rayane Cavalcante Lima, 4963, 306; Regia Maria Silveira, 4964, 307; Roméria Rejane Ferreira, 4965, 307; Romulo de Araujo Souza, 4966, 307; Ronaldo Pereira Lima, 4967, 308; Rosane Couto Pinto, 4968, 308; Rosângela Lopes da Silva, 4969, 308; Rute Lea Barreto dos Santos, 4970, 309; Sandra Cardozo Rêgo, 4971, 309; Silvanice Ribeiro do Carmo, 4972, 309; Sonilde Ribeiro Silva, 4973, 310; Suzi Pereira Bezerra, 4974, 310; Talita Córdoba Brandão, 4975, 310; Tatiane Rodrigues de Castro, 4976, 311; Thaís Michelle Pereira, 4977, 311; Tamara de Oliveira dos Santos, 4978, 311; Valéria Carlos de Almeida, 4979, 312; Valter Ferreira da Silva, 4980, 312; Vanubia de Souza Carvalho, 4981, 312; Vanusa Vieira da Conceição Silva, 4982, 313; Alessandro de Melo Alves, 4983, 313; Ana Cristina Carvalho de Oliveira Lima, 4984, 313; Karla Daiane Viana Carvalho Santos, 4985, 314; Sandra Alves Mesquita, 4986, 314; Diretora Aline Santana de Lima Reg. nº 3257/09 Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Lourdes Gomes dos Santos Reg. nº 1319-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, 1/2009, Livro 07, Yuri Francis Ferreira Espindola, 1296, 0032; Andréia de Moraes Valentim Borges, 1297, 0033; Andressa Leal da Silva, 1299, 0033; Antonio Carlos Penha de Sousa, 1299, 0033; Artur Altobelli Barros Rodrigues, 1300, 0034; Cio César da Silva Batista, 1301, 0034; Evelyn Lucia da Silva, 1302, 0034; Éverton Nogueira Pereira, 1303, 0035; Fernando Bragança Monteiro, 1304, 0035; Francilda Santos Franca, 1305, 0035; Henrique Moreira Neves, 1306, 0036; Jéssica Lanne Santos de Caldas, 1307, 0036; José Carlos de Sá Farias Júnior, 1308, 0036; Juliana de Meneses Andrade, 1309, 0037; Kezy Cristina de Siqueira, 1310, 0037; Láis Vilela da Costa, 1311, 0037; Lilianny Alves Santana, 1312, 0038; Ludymila Galdino de Sousa, 1313, 0038; Mayara Ferreira Andrade, 1314, 0038; Nayara Cássia Lima Santos, 1315, 0039; Nelis Nelson Pinheiro Júnior, 1316, 0039; Pedro Filipe Nunes da Costa, 1317, 0039; Phillipe Flávio Teixeira Guiotti, 1318, 0040; Suzane Silva Rodrigues, 1319, 0040; Vanessa de Lourdes Sena Lima, 1320, 0040; Welileni Santos Maciel, 1321, 0041; Cibelly Dias Barreto, 1322, 0041; Alan Fernandes Henrique, 1323, 0041; Brunno Garcia da Silva, 1324, 0042; D'Anily Marcele da Silva Lima, 1325, 0042; Divino Diogo do Nascimento Martins, 1326, 0042; Fabilini Oliveira de Sousa, 1327, 0043; Fernando Vinícius de Oliveira César, 1328, 0043; Jéssica Dayane Lima da Silva, 1329, 0043; Jéssica Souto da Silva Nascimento, 1330, 0044; Jonathas Augusto Cavalcante de Carvalho, 1331, 0044; Karolina Leite de Sous, 1332, 0044; Kelly Kristina da Silva Sampaio, 1333, 0045; Léniza Ferreira de Sousa, 1334, 0045; Loyanne Kristinne Monteiro da Silva, 1335, 0045; Luan Leite de Pontes, 1336, 0046; Maria da Piedade Ferreira Fraga, 1337, 0046; Meyriellen Alves de Moraes, 1338, 0046; Micael Marcelo Barbosa, 1339, 0047; Naiane Nascimento Moreira, 1340, 0047; Natália Maria Pires Vinhal, 1341, 0047; Phelipe Silva de Oliveira, 1342, 0048; Priscila Alves Lima, 1343, 048; Priscila Rêgo Azevedo, 1344, 0048; Rafael Tarcísio Pires Vinhal, 1345, 0049; Rafaela Barros Teonito de Oliveira, 1346, 0049; Raíssa Maria de Sousa Matos, 1347, 0049; Rodrigo Mário Lopes Barbosa, 1348, 0050; Tallita Sara Oliveira Ribeiro, 1349, 0050; Thaís da Silva Matos, 1350, 0050; Vinícius Barbosa Santos, 1351, 0051; Aline Lima Amaral de Andrade, 1352, 0051; Aryadne Jennai da Costa Moreira, 1353, 0051; Camila Jéssica Alves Silva, 1354, 0052; Daniel Moreira Damasceno Coêlho, 1355, 0052; Elton Pereira dos Santos, 1356, 0052; Felipe Ramalho Rocha, 1357, 0053; Flávia Loyanne Silva de Jesus Pereira, 1358, 0053; Gizielle Cinttia Pereira Rodrigues, 1359, 0053; Gustavo de Magalhães Nunes, 1360, 0054; Iara Lidiana de Jesus Andrade, 1361, 0054; Ingrid Silva Arbage, 1362, 0054; Jaqueline Kaori Okamoto, 1363, 0055; Joana D'Arc da Silva de Oliveira, 1364, 0055; Juliana Gonçalves, 1365, 0055; Larissa Vieira Martins, 1366, 0056; Marina Araujo Ferreira, 1367, 0056; Monique Santos da Silva, 1368, 0056; Pollyanna Patrícia Rosa de Oliveira, 1369, 0057; Raiane Caixeta de Lima, 1370, 0057; Rayane Ferreira de Carvalho Soares, 1371, 0057; Rayane Santana, 1372, 0058; Renato Silva Vieira, 1373, 0058; Rolando Davide Viana Rosario, 1374, 0058; Roselayne Dennis Ferreira Cid, 1375, 0059; Simone Costa Pereira, 1376, 0059; Suzana Feitosa de Oliveira da Silva, 1377, 0060; Thaís Figueiredo Ribeiro, 1378, 0060; Wilsileide Messias Costa, 1379, 0060; Yuri Milton Lopes de Paulo, 1380, 0061; Mirian Jéssica de Oliveira Barbosa, 1381, 0061; Aline Verônica da Silva Rodrigues Moreira, 1382, 0061; Caroline de Assunção Neves, 1383, 0062; Paula de Almeida Santos Dantas, 1384, 0062; André Luís Alexandre de Abreu, 1385, 0062; Angela Cristina de Oliveira Batista, 1386, 0063; Carlos Henrique da Silva, 1387, 0063; Daniel Almeida Bessa, 1388, 0063; Érica dos Santos Soares, 1389, 0064; Hellen Lorraine dos Santos Assunção, 1390, 0064; Ícaro Rodovalho Guimarães, 1391, 0064; Jefferson Beijamim dos Santos, 1392, 0065; Jhonatan Maciel de Freitas, 1393, 0065; José Carlos de Carvalho, 1394, 0065; Kalick Gomes Maciel, 1395, 0066; Késia da Silva Dantas, 1396, 0066; Luís Henrique Barbosa Siqueira, 1397, 0066; Mádson Marques Lopes, 1398, 0067; Marco Antonio Sousa Veloso, 1399, 0067; Melissa Ainoan Rodrigues de Almeida, 1400, 0067; Nayara Cavalcante Araujo Costa, 1401, 0068; Rafael Araújo Chaves, 1402, 0068; Thamiros Rocha da Trindade, 1403, 0068; Thárcylla Cristina Reis Ribeiro, 1404, 0069; Wanderson Pereira de Medeiros, 1405, 0069; Farailde Santos França, 1406, 0069; Angela Paula da Silva, 1407, 0070; Bárbara Pinheiro de Almeida de Araújo, 1408, 0070; Beatriz dos Santos Rodrigues, 1409, 0070; Carlos Alberto Silva Junior, 1410, 0071; César Henrique de Oliveira de Jesus, 1411, 0071; Fabiana Santos Alves, 1412, 0071; Gabriel Martins Coutinho, 1413, 0072; Hellen Cristina Leis Pacheco, 1414, 0072; Jefferson Gomes de Moraes Sousa, 1415, 0072; Josimário Ferreira da Cunha Junior, 1416, 0073; Leonardo Silva de Oliveira, 1417, 0073; Lucas de Araújo dos Santos, 1418, 0073; Márcio dos Santos Soares, 1419, 0074; Mariana de Oliveira Santos, 1420, 0074; Michel da Silva Bezerra, 1421, 0074; Márcio dos Santos Soares, 1419, 0074; Mariana de Oliveira Santos, 1420, 0074; Michel da Silva Bezerra, 1421, 0074; Patrícia de Sousa Milhomem, 1422, 0075; Pedro Henrique da Silva Barros, 1423, 0075; Rayssa Lobato França, 1424, 0075; Rubenilson Costa Cruz, 1425, 0076; Suelen Cristina Ferreira da Silva, 1426, 0076; Tainah Teixeira Marques Rebouças, 1427, 0076; Tatielle Brito dos Santos, 1428, 0077; Taywane

Pinheiro Salomão, 1429, 0077; Thais de Sousa Pinheiro, 1430, 0077; Ormino Arnon de Lima Silva, 1431, 0078; Guilherme Lessa da Silva Santa Ana, 1432, 0078; Adelmo Lucas Barbosa Forechi, 1433, 0078; Ana Claudia Bernardes Cardoso, 1434, 0079; Andreia Aparecida Oliveira da Silva, 1435, 0079; Arley da Silva Pereira, 1436, 0079; Caio Felipe Borges Rezende, 1437, 0080; Carlos Eduardo de Castro Vitor, 1438, 0080; Diego Pereira Pamplona, 1439, 0080; Eduardo Ferreira da Silva, 1440, 0081; Francisca Antonia Alves de Araújo, 1441, 0081; Gabriel Silva Laet, 1442, 0081; Gisele Marques dos Santos, 1443, 0082; Heverton Rossiny Martins Soto, 1444, 0082; Jose de Ribamar Ferreira de Sousa, 1445, 0082; Josué Santos Lima, 1446, 0083; Lidiane Miranda Guimarães, 1447, 0083; Luciane Barbosa dos Santos, 1448, 0083; Luis Carlos dos Santos Andrade, 1449, 0084; Luzilene Santos de Oliveira, 1450, 0084; Maria Charliane Batista Maia, 1451, 0084; Maria do Espírito Santo da Silva Oliveira, 1452, 0085; Marinete Barros do Rêgo, 1453, 0085; Monaliza Carla de Carvalho, 1454, 0085; Rafael Santos Soares Costa, 1455, 0086; Rogério Lacerda de Faria, 1456, 0086; Talita Duarte Pereira, 1457, 0086; Thayane Martins Soto, 1458, 0087; Wanderson Borges Gama, 1459, 0087; Wilson Martins Ferreira, 1460, 0087; Gustavo Ferreira Lopes, 1461, 0088; Eliete Flores da Silva, 1462, 0088; Jayandison Magalhães Damasceno, 1463, 0088; Nathalia Alves de Araújo, 1464, 0089; Ana Cláudia de Souza Silva, 1465, 0089; Bernardo Sousa Filho, 1466, 0089; Camila Gonçalves Pereira, 1467, 0090; Cassiane Costa Ribeiro, 1468, 0090; Celma da Conceição de Souza, 1469, 0090; Claudiane de Pinho Santana, 1470, 0091; Daniel Souza dos Santos, 1471, 0091; Dayane Agazil Veneza Xavier Ganda, 1472, 0091; Eliane dos Santos Costa, 1473, 0092; Elizani Pereira de Sousa, 1474, 0092; Fabiana da Silva Alves, 1475, 0092; Francilda Araujo Saraiva, 1476, 0093; Francisca de Castro Ferreira Silva, 1477, 0093; Ivani Pereira de Freitas Araujo, 1478, 0093; Janete Franco da Silva, 1479, 0094; Maria Aparecida Ferreira da Silva, 1480, 0094; Maria Aparecida Fontinelo Lima, 1481, 0094; Maria da Guia Ramalho da Silva, 1482, 0095; Raimunda Patricia de Sousa, 1483, 0095; Regina Moreira Rodrigues, 1484, 0095; Regineia Alves Reis, 1485, 0096; Rosicleia da Conceição dos Santos Carvalho, 1486, 0096; Tauam César Alves Sobrinho, 1487, 0096; Valdirene Neves de Araújo, 1488, 0097; Wanderson de Freitas Araujo, 1489, 0097; Wesley Henrique Alves da Silva, 1490, 0097; Suelen Rayanne Messias Cunha, 1491, 0098; Glaucon dos Santos Bezerra, 1492, 0098; Francisco Mauricio Sales, 1493, 0098; Kledson Deusdet Siqueira da Cunha, 1494, 0099; Angelo Rafael Marques Moreira, 1495, 0099; Leobruno de Oliveira Costa, 1496, 0099; Luiz Lucas Ramos de Santana, 1497, 0100; Mayara Almeida Miranda, 1498, 0100; Helen Daniele Gomes da Silva, 1499, 0100; Matheus Vinnicius da Silva Alves, 1500, 0101; Aline Rayanne Rodrigues de Castro, 1501, 0101; Antonia Eliane da Conceição Lima, 1502, 0101; Aynoã Naara dos Santos Tavares, 1503, 0102; Camila Fernanda Mendes Alves, 1504, 0102; Danilo René Pereda, 1505, 0102; Emerson Costa de Carvalho, 1506, 0103; Ethany da Silva Araujo, 1507, 0103; Gislayne dos Santos Alves, 1508, 0103; Glauca Alves Monteiro, 1509, 0104; Jéssica Póvoa Santos, 1510, 0104; Karoline Beatriz Siqueira Santos, 1511, 0104; Kleyton Cruz da Silva, 1512, 0105; Lidiane de Souza Batista, 1513, 0105; Malena Isabel Pereda, 1514, 0105; Nayara Aline Ferreira Rodrigues, 1515, 106; Pamella Bomfim da Costa, 1516, 0106; Renata Cristina Moutinho da Silva, 1517, 0106; Robson de Castro Sousa, 1518, 0107; Simone Ferreira de Sousa, 1519, 0107; Tatiele Gregorio de Freitas, 1520, 0107; Thamiris de Castro Barbosa, 1521, 0108; Victor Lôbo Chaveiro, 1522, 0108; Wellington José Ferreira Lima Portela, 1523, 108; Wesley Heleno Damas Couto, 1524, 0109; Ludmyla Adriana Lira, 1525, 0109; Sílvia Maira da Costa Paiva, 1526, 0109; Antonio Felipe Brito de Oliveira, 1527, 0110; Adriely Alves de Souza, 1528, 0110; Hudson Botelho de Almeida, 1529, 0110; Raphael Rezende Marra, 1530, 0111; Francielle do Nascimento Pereira, 1531, 0111; Sheila Lina Neiva, 1532, 0111; Caroline Carneiro de Lima Freitas, 1533, 0112; Kaio César Vieira, 1534, 0112; Diretora Sônia Regina Rodrigues da Silva Bueno, DODF nº 04, 07 de janeiro de 2008; Secretária Escolar Níusa Brandão Blanco Reg. nº 499-DIE/SUBIP/SEDF.

PORTARIA Nº 197, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-001465/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, o Colégio São Carlos, situado na SGAS 905, Conjunto B, Lote 02, Brasília – Distrito Federal, e mantido pela Associação Educadora e Beneficente – ESI – Colégio São Carlos, com sede na Rua S. Nelson Vieira da Silva, 121, Bairro Colônia, Jundiá – São Paulo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 198, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-001463/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, o Instituto de Serviço Social PAX, situado na Área Especial 26/29, Setor Central, Lado Leste, Gama – Distrito Federal, e mantido pelo Instituto de Serviço Social PAX, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 199, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-001333/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, o Centro Educacional Sigma, situado no SGAS 912, Conjunto A, Brasília – Distrito Federal, e mantido pela ACEL – Administração de Cursos Educacionais Ltda, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-001120/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, a Escola Cenequista de Brasília, situada no SGAN 608, Conjunto D, Brasília – Distrito Federal, e mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 426, Centro, João Pessoa – Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 201, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-001592/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, o Colégio Batista de Brasília, situado no SGAS 905, Conjunto D, Brasília – Distrito Federal, e mantido pela SOCEB – Associação Cultural Evangélica de Brasília, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 202, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-001505/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, o Colégio Cor Jesu, situado no SGAS 615, Bloco G, Brasília – Distrito Federal, e mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 203, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-003263/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2009, o Colégio Santa Maria, situado na CL 218, Lote D, Santa Maria – Distrito Federal, e mantido pelo CEFOR - Centro Educativo de Formação Profissional de Santa Maria Ltda-ME, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 204, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-003220/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 25 de abril de 2009, o Colégio Impacto, situado no SN Quadra 5, Lote 23, 1º andar, Salas 1, 2, 3 e 4, Brazlândia – Distrito Federal, e mantido pelo Colégio Modelle Ltda-ME, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 205, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-001464/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, a Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima, situada no SGAS Quadra 906, Conjunto F, Brasília – Distrito Federal, e mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - ZN, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 206, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-001389/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, o Centro Educacional Maria Auxiliadora - CEMA, situado no SHIGS Quadra 702, Conjunto C, Brasília – Distrito Federal, e mantido pelo Centro Educacional Maria Auxiliadora, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 207, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-001482/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, o Colégio Notre Dame, situado no SGAS Quadra 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília – Distrito Federal, e mantido pela Congregação de Nossa Senhora, com sede na Rua Moron, 2279, Passo Fundo – Rio Grande do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 208, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-001496/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, a Escola Golfinho Dourado, situada no SHC/Norte EQ 116/316, Lote C, Brasília – Distrito Federal, e mantida pela Escola Golfinho Dourado Ltda, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 209, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º - da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410-002907/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2009, o Instituto Sousa Arantes, situado no Setor P Sul, EQNP 30/34, Área Especial “F”, Ceilândia – Distrito Federal, e mantido pelo Jardim de Infância Tagarela Ltda, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 210, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 84/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.004101/2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Profissional de Ceilândia (CEP-Ceilândia), vinculado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, localizado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal;

Art. 2º - Aprovar os Planos de Curso das habilitações profissionais técnicas de nível médio de Técnico em Administração e de Técnico em Informática, cujas matrizes curriculares se constituem nos anexos I e II do citado parecer;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 211, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 87/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.003058/2008, resolve:

Art. 1º - Autorizar a implantação do ensino fundamental de nove anos, de forma gradativa, a partir de 2006, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, no Centro de Ensino Interativo, mantido pelo Colégio Interativo Ltda., localizados na EQNP 9/5, Área Especial G, Ceilândia – Distrito Federal;

Art. 2º - Aprovar a proposta pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos, anexadas ao citado parecer;

Art. 3º - Recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007;

Art. 4º - Recomendar que a instituição educacional atente para a observância dos dispositivos da Resolução nº 2/2006-CEDF, art. 11, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 90/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.006513/2007, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, no Instituto Evolução, localizado na QSD Lote para Comércio, Lote 8, Loja 1, Salas 103, 106, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda., sediado no mesmo endereço;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo deste parecer;

Art. 3º DETERMINAR aos dirigentes da instituição educacional que providenciem novo Alvará de Funcionamento devidamente atualizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 213, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 91/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.004087/2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Curso com a matriz curricular que constitui anexo do citado parecer, da habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido nos Centros de Educação Profissional: SENAC – Jessé Freire, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, 1º - ao 4º andar, Edifício Jessé Freire, Brasília – Distrito Federal, SENAC – Taguatinga, situado na QNG, Área Especial nº 39, Taguatinga – Distrito Federal e SENAC – Sobradinho, situado na Área Especial nº 5, Quadra 4, Conjunto E, Sobradinho – Distrito Federal, mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Distrito Federal – SENAC-AR/DF, situado no SIA Trecho 3, Lotes 625/695, Edifício SIA – Centro Empresarial, Cobertura “C”, Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 214, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 93/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 460.000192/2009, resolve:

Art. 1º - Responder à solicitação da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação – PROEDUC, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do citado Parecer e considerando o pronunciamento da Gerência de Educação Especial da Subsecretaria de Gestão Pedagógica e Inclusão Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 215, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 96/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 460.000256/2009, resolve:

Art. 1º - Responder ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC, que não deve ocorrer diferenciação nas providências civis e criminais cabíveis a escolas clandestinas, com ou sem processos autuados e em tramitação junto à Secretaria de Educação do Distrito Federal;

Art. 2º - Solicitar ao CEDF que encaminhe cópia do citado Parecer à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 216, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 97/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.003030/2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto de Educação Guinness, localizado na QSA 7, Lotes 15, 17, 19 e 21, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Escola Criança Feliz Ltda, sediada no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos – 4ª à 8ª série e de nove anos – 1º - ao 9º ano e ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I, II e III do citado parecer;

Art. 2º - Alertar a instituição educacional quanto à observância dos dispositivos da Resolução nº 2/2006-CEDF, art. 11, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 217, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 98/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.002993/2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Pedagógica, do Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil – INDI, situado no SHIN QI 03, Conjunto D, Lago Norte – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos de duração, que constituem os anexos I e II do citado Parecer;

Art. 2º - Recomendar que a Proposta Pedagógica contemple os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007;

Art. 3º - Alertar a instituição educacional quanto à observância dos dispositivos da Resolução nº 2/2006 – CEDF, art. 11, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, conforme artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Sindicante 464-000113/2009 a contar de 05 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA MELLO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

Art. 1º - Acatar os relatórios conclusivos referentes aos Processos Sindicantes: 080.009825/2007; 080.013040/2008; 080-011208/2008 e 080-010854/2008, tendo em vista a caracterização dos respectivos acidentes em serviço.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA MELLO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Acatar após apuração do processo 080-006459/2008, como configuração em Acidente de serviço, o dano sofrido pela servidora, já qualificado nos autos, conforme prescreve o artigo 212, Caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARNEIRO FALCÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Acatar após apuração do processo 080-006472/2008, como configuração em Acidente de serviço, o dano sofrido pela servidora, já qualificado nos autos, conforme prescreve o artigo 212, Caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARNEIRO FALCÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Acatar após apuração do processo 080-006561/2008, como configuração em Acidente de serviço, o dano sofrido pela servidora, já qualificado nos autos, conforme prescreve o artigo 212, Caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARNEIRO FALCÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Acatar após apuração do processo 080-006567/2008, como configuração em Acidente de serviço, o dano sofrido pela servidora, já qualificado nos autos, conforme prescreve o artigo 212, Caput, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARNEIRO FALCÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Acatar após apuração do processo 080-006946/2008, como configuração em Acidente de serviço, o dano sofrido pela servidora, já qualificado nos autos, conforme prescreve o artigo 212, Caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARNEIRO FALCÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Acatar após apuração do processo 080-007456/2008, como configuração em Acidente de serviço, o dano sofrido pela servidora, já qualificado nos autos, conforme prescreve o artigo 212, Caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARNEIRO FALCÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Acatar após apuração do processo 080-006473/2008, como configuração em Acidente de serviço, o dano sofrido pela servidora, já qualificado nos autos, conforme prescreve o artigo 212, Caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARNEIRO FALCÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Acatar após apuração do processo 080-009366/2001, como configuração em Acidente de serviço, o dano sofrido pela servidora, já qualificado nos autos, conforme prescreve o artigo 212, Caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARNEIRO FALCÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais combinado com o Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, relativo à aposentadoria e pensão resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato de Retificação da Portaria de 27 de março de 2009, DODF nº 61, de 30 de março de 2009, página 64, que retificou a Portaria de 13 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 206, de 15 de outubro de 2008, página 30.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais combinado com o Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Retificação publicada no DODF nº 110, de 09 de junho de 2009, ato que retificou a Portaria nº 17, de 24 de março de 2009, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2009, página 58.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea "a", fundamentado nos artigos 57 a 67, do Decreto nº 16.106/94, resolve: INDEFERIR o pedido de restituição do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU para o imóvel informado na seguinte ordem: Processo, Interessado, Imóvel, Inscrição, Exercício, Motivo – 045.000546/09, Livertina Maria de Freitas, Vale das Acácias Quadra 01-Lote 03 Sobradinho/DF, 4721029X, inexistência de base legal, posto que, a Lei nº 4.291/2008 concedeu remissão com direito a créditos que serão obrigatoriamente compensados com débitos de impostos e taxas relativos aos exercícios de 2007 a 2010. A Lei explicita ainda, que não haverá restituição de valores pertinentes a créditos extintos. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no § 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106/94.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47, da Lei Complementar nº 04/1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937/1995, resolve: DEFERIR o pedido de restituição, do processo a seguir relacionado na ordem de Processo, Interessado, CPF, Valor Atualizado, Exercício, Motivo: 045.000512/2009, Antonio Alves de Souza, 113.176.391-20, R\$330,62- IPTU e R\$151,24-TLP, 2006, 2007 e 2008, ter sido contemplado com a isenção do

IPTU/TLP, através do Ato Declaratório nº 10/2009-AGSOR, a partir de 2006. Sendo assim, somos pelo deferimento do pleito. Conforme artigo 57, Decreto nº 16.106/94.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 23, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47, da Lei Complementar nº 04/1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937/1995, resolve: DEFERIR o pedido de restituição, do processo a seguir informado na ordem de Processo, Interessado, CPF, Valor Atualizado, Exercício, Motivo: 045.000991/2008, Eustáquio Nunes da Silveira Filho, 040.353.321-00, representado por seu genitor: Eustáquio Nunes Silveira, CPF nº 016.648.596-91, R\$ 1.040,40, pagamento indevido de ITBI lançado pela GUIA nº 17/07/2008/974/000002-3, em razão de não se ter efetivado a operação de compra e venda do imóvel de inscrição nº 47707445. Sendo assim, somos pelo DEFERIMENTO do pleito, conforme artigo 57, Decreto nº 16.106/94.

HÉLIO SABINO DE SÁ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 25, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Restituição de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06 de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foi (ram) autorizada(s) a(s) restituição(ões) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF(s)/CNPJ(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0042-001426/2009, Ana Maria Rebelo Cunha de Santana, 281.724.501-68, IPVA/2009 (parcela 1 – Placa JHN 7044), R\$ 239,38; 0047-000548/2009, Maria Luiza Carneiro Lopes, 102.272.701-00, IPVA/2009 (parcelas 1 e 2 – Placa JEH 3993), R\$ 181,00; 0042-002386/2009, Alice Flávia Bezerra Lima, 279.600.051-68, IPVA/2008 (parcelas 1 e 3 – Placa JGH 4013), R\$ 500,56; 0047-000584/2009, Marcelo Silva André, 893.219.101-82, IPVA/2009 (parcela 1 – Placa JHY 8386), R\$ 376,22; 0047-000612/2009, Yágara Schneider Bantim de Araújo, 418.812.573-04, IPVA/2009 (parcela 3 – Placa JGN 5448), R\$ 168,94; 0047-000613/2009, Laina Cavalcante, 026.063.851-01, IPVA/2009 (parcela 3 – Placa JGN 5348), R\$ 168,94; 0047-000557/2009, Francisco Mattos Silva Neto, 004.885.261-91, IPTU/TLP-2009 (parcela 1 – imóvel 01008811), R\$ 766,06; 0047-000558/2009, Thereza Buechem Mattos Silva, 003.311.391-20, IPTU/TLP-2009 (parcela 1 – imóvel 50124021), R\$ 765,54. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

DESPACHO DO GERENTE Nº 26, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Restituição de Tributos – Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06 de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve indeferir o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 0127-004207/2009, Iranir Rocha dos Santos, 399.277.761-87, IPVA/2009 (parcela 1 – Placa JEO 4704), peticionado por terceiro sem os poderes necessários e não comprovação de que assumiu o ônus financeiro do tributo, conflitando com os artigos 115 e 653 da Lei nº 10.406/2002, bem como com § 1º do artigo 65, do Decreto nº 16.106/1994. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º, do artigo 67, do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Isenção IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 010, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06 de 16 de fevereiro de 2009, e, ainda, com amparo no art. 70 do Decreto nº 16.106/94, resolve: INDEFERIR, por conflitar com o Decreto nº 28.445/2007 e as Leis nºs 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, o(s) pedido(s) de isenção, no(s) exercício(s) solicitados, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, do(s) requerente(s) a seguir nominado(s), de acordo com o Número do Processo, Interessado, CPF, Inscrição do Imóvel,

Exercício(s), Motivo: 0042-007723/2008, Cactarina Ludovico Mariano, 150.387.421-49, 4705411-5, 2008, requerente não reside no imóvel; 0047-000479/2009, Ela Suarez de Abuchain, 262.178.301-59, 1600189-3, área construída do imóvel é superior a 120m2 e titularidade indefinida pois é integrante de espólio; 0047-000134/2009, Maria Espíndula de Ataíde, 399.445.221-04, 4704353-9, requerente menor de 65 anos; 0047-000688/2009, Maria Aliete de Queirós Costa, 247.112.682-00, 5075153-0, requerente não possuía a titularidade do imóvel à época do fato gerador dos impostos. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fulcro nos artigos 165 e 168 da Lei nº 5.172/1966 e artigo 15 do Decreto nº 16.114/94, e ainda, no que consta do processo 122.000590/2009, requerido por AURENILDO MISSIAS DO NASCIMENTO, CPF nº 368913631-87, com relação ao ITBI/2002 do imóvel de inscrição nº 461954-5, resolve: INDEFERIR o pedido em função da prescrição do prazo para requerimento de restituição do referido tributo. O requerente tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 67, § 2º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 12 de junho de 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009, autoriza as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.003.146/2008, Embaixada da Líbia, 04.984.265/0001-22, ICMS, R\$ 858,44; 2) 125.003.324/2008, Embaixada dos Emirados Árabes Unidos, 04.528.621/0001-01, ICMS, R\$ 102,63; 3) 125.003.332/2008, Embaixada da Índia, 04.386.483/0001-65, ICMS, R\$ 30,88; 4) 125.000.076/2009, Embaixada dos Emirados Árabes Unidos, 04.528.621/0001-01, ICMS, R\$ 750,58; 5) 125.000.294/2009, Yasunori Takenaka, 745.889.661-20, ICMS, R\$ 269,21; 6) 125.000.423/2009, Embaixada dos Emirados Árabes Unidos, 04.528.621/0001-01, ICMS, R\$ 672,99; 7) 125.000.544/2009, Su Dongsheng, 748.584.831-34, ICMS, R\$ 14,64; 8) 125.000.546/2009, Yu Yue, 748.319.171-68, ICMS, R\$ 47,74; 9) 125.000.562/2009, Embaixada dos Emirados Árabes Unidos, 04.528.621/0001-01, ICMS, R\$ 651,33; 10) 125.000.622/2009, Íris Ivonne Perez de Vivas, 745.424.861-68, ICMS, R\$ 53,83; 11) 125.000.626/2009, Embaixada da Líbia, 04.984.265/0001-22, ICMS, R\$ 2.151,72; 12) 125.000.674/2009, Su Dongsheng, 748.584.831-34, ICMS, R\$ 15,10; 13) 125.000.697/2009, Embaixada da Índia, 04.386.483/0001-65, ICMS, R\$ 885,51; 14) 125.000.705/2009, Embaixada da Líbia, 04.984.265/0001-22, ICMS, R\$ 13.828,63; 15) 125.000.726/2009, Íris Ivonne Perez de Vivas, 745.424.861-68, ICMS, R\$ 39,20; 16) 125.000.892/2009, Embaixada da África do Sul, 04.217.431/0001-65, ICMS, R\$ 2.368,22; 17) 125.000.893/2009, Annabel Mary Haslop, 742.596.441-49, ICMS, R\$ 95,88; 18) 125.000.894/2009, Forster Manxoba Masuku, 741.310.441-53, ICMS, R\$ 411,05; 19) 125.000.895/2009, Percival Rampulana Selai Khuele, 738.248.871-34, ICMS, R\$ 51,33; 20) 125.000.896/2009, Anke Bauer, 739.142.741-15, ICMS, R\$ 450,14; 21) 125.000.897/2009, Bernd Arthur Weidlich, 746.229.781-72, ICMS, R\$ 386,64; 22) 125.000.898/2009, Claudia Meyer, 748.024.531-91, ICMS, R\$ 480,57; 23) 125.000.899/2009, Klaus Michael Massmann, 747.337.291-20, ICMS, R\$ 426,80; 24) 125.000.903/2009, Mathias Abegg, 739.312.091-72, ICMS, R\$ 127,82; 25) 125.000.904/2009, Ralf Alfred Kamper, 231.070.448-22, ICMS, R\$ 189,23; 26) 125.000.905/2009, Stefanie Prinz, 744.144.371-72, ICMS, R\$ 318,50; 27) 125.000.906/2009, Embaixada da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R\$ 140,02; 28) 125.000.907/2009, John Wylie Prowse, 747.439.531-20, ICMS, R\$ 24,88; 29) 125.000.908/2009, Patrick Maher, 748.380.751-20, ICMS, R\$ 138,35; 30) 125.000.909/2009, Timothy James Millikan, 745.243.641-53, ICMS, R\$ 55,81; 31) 125.000.910/2009, Embaixada da Áustria, 03.723.273/0001-52, ICMS, R\$ 187,79; 32) 125.000.911/2009, Claude Misson, 750.190.271-20, ICMS, R\$ 325,48; 33) 125.000.912/2009, Xavier Leblanc, 741.459.591-91, ICMS, R\$ 98,42; 34) 125.000.913/2009, Embaixada da República da Bulgária, 04.344.078/0001-84, ICMS, R\$ 621,46; 35) 125.000.915/2009, Comissão Econômica para América Latina e o Caribe - CEPAL, 03.655.290/0001-08, ICMS, R\$ 219,87; 36) 125.000.920/2009, Embaixada da República Popular da China, 03.750.219/0001-04, ICMS, R\$ 471,73; 37) 125.000.921/2009, Hu Bin, 059.906.357-29, ICMS, R\$ 108,19; 38) 125.000.923/2009, Wang Xuan, 745.889.821-68, ICMS, R\$ 79,41; 39) 125.000.924/2009, Zeng Rong, 745.889.901-87, ICMS, R\$ 19,97; 40) 125.000.925/2009, Embaixada da República da Coreia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 1.028,09; 41) 125.000.926/2009, Dong Hun Yu, 745.782.601-78, ICMS, R\$ 269,73; 42) 125.000.927/2009, Dong Won Park, 296.600.921-72, ICMS, R\$ 145,53; 43) 125.000.928/2009, Gun Hwa Kim, 745.753.411-34, ICMS, R\$ 242,40; 44) 125.000.929/2009, Kwan Sung Chung, 747.095.851-72, ICMS, R\$ 345,09; 45) 125.000.930/2009, Nam Soo Park, 749.639.881-00, ICMS, R\$ 101,81; 46) 125.000.931/2009, Young Kyung Kwak, 724.448.861-00, ICMS, R\$ 78,67; 47) 125.000.932/2009, Corporação Andina de Fomen-

to, 05.843.088/0001-27, ICMS, R\$ 479,05; 48) 125.000.933/2009, Arnaldo Alberto Altet Arrieta, 749.033.651-15, ICMS, R\$ 20,47; 49) 125.000.934/2009, Embaixada da República de Cuba, 04.554.137/0001-49, ICMS, R\$ 683,56; 50) 125.000.935/2009, João José Soares Pacheco, 741.713.131-04, ICMS, R\$ 22,38; 51) 125.000.936/2009, Maria de Jesus Serra Coelho da Silva Santana, 747.155.691-91, ICMS, R\$ 5,76; 52) 125.000.937/2009, Paulo Luis de Jesus Lopes, 746.081.691-49, ICMS, R\$ 314,92; 53) 125.000.938/2009, Embaixada da República de El Salvador, 04.275.296/0001-04, ICMS, R\$ 264,56; 54) 125.000.940/2009, Embaixada da República Eslovaca, 03.721.691/0001-00, ICMS, R\$ 68,48; 55) 125.000.941/2009, Ivona Kvorková, 745.232.521-49, ICMS, R\$ 111,60; 56) 125.000.942/2009, Milan Selecký, 727.837.021-34, ICMS, R\$ 24,31; 57) 125.000.943/2009, Embaixada da Espanha, 04.134.662/0001-05, ICMS, R\$ 739,41; 58) 125.000.945/2009, Embaixada da Finlândia, 03.768.826/0001-93, ICMS, R\$ 441,82; 59) 125.000.946/2009, Heli Elisabet Havana, 744.435.421-91, ICMS, R\$ 69,34; 60) 125.000.947/2009, Lars Vilhelm Cantell, 746.816.561-00, ICMS, R\$ 38,39; 61) 125.000.948/2009, Pekka Jussi Hirvonen, 746.614.501-91, ICMS, R\$ 247,41; 62) 125.000.949/2009, Seija Irmeli Hakonen, 746.825.801-59, ICMS, R\$ 127,20; 63) 125.000.954/2009, Christian Paul Albert Cabane, 745.747.011-53, ICMS, R\$ 220,87; 64) 125.000.955/2009, Laurent Pascal Augustin Lagrange, 741.532.261-49, ICMS, R\$ 183,43; 65) 125.000.956/2009, Max Daniel Baquian, 059.206.187-60, ICMS, R\$ 28,79; 66) 125.000.957/2009, Xavier Lapeyre de Cabanes, 747.034.981-20, ICMS, R\$ 342,64; 67) 125.000.958/2009, Embaixada da República de Gana, 04.651.993/0001-12, ICMS, R\$ 1.793,18; 68) 125.000.959/2009, Francis Abakah, 741.682.821-04, ICMS, R\$ 120,53; 69) 125.000.965/2009, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 463,32; 70) 125.000.967/2009, Bellur Shamarao Prakash, 749.350.701-53, ICMS, R\$ 62,04; 71) 125.000.968/2009, Krishan Kumar, 744.854.581-72, ICMS, R\$ 28,70; 72) 125.000.969/2009, Embaixada da Irlanda, 04.821.604/0001-50, ICMS, R\$ 149,68; 73) 125.000.970/2009, Wendy Dorman-Smith, 746.868.361-15, ICMS, R\$ 54,75; 74) 125.000.971/2009, Embaixada de Israel, 03.758.956/0001-45, ICMS, R\$ 2.159,07; 75) 125.000.972/2009, Lidor Avraham Paz, 740.690.551-34, ICMS, R\$ 448,77; 76) 125.000.973/2009, Raphael Singer, 741.963.591-91, ICMS, R\$ 391,81; 77) 125.000.974/2009, Embaixada da Itália, 03.896.805/0001-53, ICMS, R\$ 43.467,63; 78) 125.000.975/2009, Hironori Sawada, 421.400.640-20, ICMS, R\$ 322,21; 79) 125.000.976/2009, Katsumoto Yoshimura, 746.434.601-72, ICMS, R\$ 264,47; 80) 125.000.977/2009, Reiko Nakamura, 335.866.112-34, ICMS, R\$ 158,73; 81) 125.000.978/2009, Takeshi Saito, 748.655.791-68, ICMS, R\$ 146,06; 82) 125.000.979/2009, Yuka Shirashi, 748.091.481-49, ICMS, R\$ 57,72; 83) 125.000.980/2009, Yukiko Imai, 747.906.091-20, ICMS, R\$ 18,45; 84) 125.000.981/2009, Yuko Tanaka, 747.269.351-00, ICMS, R\$ 127,67; 85) 125.000.987/2009, Ramez Zaki Odeh Goussous, 745.136.991-91, ICMS, R\$ 98,96; 86) 125.000.988/2009, Embaixada da Malásia, 03.808.278/0001-88, ICMS, R\$ 714,06; 87) 125.000.989/2009, Safrizan Bin Abdulkarim, 743.641.621-91, ICMS, R\$ 205,30; 88) 125.000.991/2009, Embaixada do México, 03.781.063/0001-10, ICMS, R\$ 984,19; 89) 125.000.992/2009, Martha Eugenia Tapia Benavides, 742.242.201-72, ICMS, R\$ 233,06; 90) 125.000.993/2009, Regino Nicolas Renteria Garcia, 056.591.177-59, ICMS, R\$ 207,25; 91) 125.000.994/2009, Sergio Saavedra Meléndez, 747.529.601-68, ICMS, R\$ 632,73; 92) 125.000.995/2009, Organização Internacional do Trabalho, 04.091.201/0001-00, ICMS, R\$ 256,87; 93) 125.000.996/2009, Organização Pan-Americana da Saúde, 04.096.431/0001-54, ICMS, R\$ 740,64; 94) 125.000.998/2009, Adélio Ruiz Díaz, 714.897.031-87, ICMS, R\$ 243,22; 95) 125.000.999/2009, Carlos Alfredo Closs Ayub, 135.570.428-63, ICMS, R\$ 133,98; 96) 125.001.000/2009, Didier César Olmedo Adorno, 751.702.641-00, ICMS, R\$ 283,26; 97) 125.001.001/2009, Rodrigo Javier Velázquez Aguirre, 697.114.290-04, ICMS, R\$ 49,13.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 22 de junho de 2009, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 091/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento RV 149/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento RV 199/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 23 de junho de 2009, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 124/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi RV 154/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi RV 184/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida

Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 24 de junho de 2009, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 044/2009, Recorrente DIGITAL CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. RV 169/2009, Recorrente GE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. RV 190/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. REO 012/2009, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 25 de junho de 2009, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 157/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. RV 182/2009, Recorrente BRITOP DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. RV 186/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. RV 201/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília/DF, em 05 de junho de 2009.

GESSY DIAS

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 22 de junho de 2009, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: RV 082/2008, Recorrente CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A., Advogado Geraldo Mascarenhas Lopes Caçando Diniz, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas, (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA PRESIDENTE) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 479/2008 e REO 142/2008, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti RV 023/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. RV 134/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 23 de junho de 2009, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: RV 145/2008, Recorrente JANDIR BREDA, Advogado Geraldo Rafael da Silva Junior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas, (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA PRESIDENTE) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 077/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas RV 119/2009 e REO 035/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito RV 145/2009 e REO 045/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO

PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito Brasília/DF, em 05 de junho de 2009.

GESSY DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/ c o inciso I, artigo 38, do Decreto nº. 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22.101 – Secretaria de Estado de Obras

UG: 190101 – Secretaria de Estado de Obras

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG: 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Programa de Trabalho: 15.451.3000.1984.6962 – Construção de prédios e próprios no Distrito Federal; Natureza de Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Valor: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado à contratação dos serviços de sondagem rotativa no terreno destinado à construção do prédio da Governança, na Cidade Digital – DF.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO LUIZ CARLOS PIETSCHMANN

Secretário de Estado de Obras

Diretor-Presidente

U.O Cedente

U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 159, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo 110.000.261/2009 resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Obras, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						93.736
27.811.4000.7244 REFORMA DE ESTADIO						
Ref. 001414 0002 REFORMA DO ESTADIO BEZERRÃO NO GAMA	2	33.90.39	0	132	93.736	93.736
2009AC00396 TOTAL						93.736

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						93.736
27.811.4000.7244 REFORMA DE ESTADIO						
Ref. 001414 0002 REFORMA DO ESTADIO BEZERRÃO NO GAMA	2	33.90.92	0	132	93.736	93.736
2009AC00396 TOTAL						93.736

PORTARIA Nº 160, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta do processo 040.001.564/2009, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						18.958
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000097 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.11	0	100	18.958	18.958
2009AC00396 TOTAL						18.958

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						18.958
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000097 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.92	0	100	18.958	18.958
2009AC00396 TOTAL						18.958

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no processo 288.000.141/08 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10/06/09, tendo em vista o exposto no Memorando nº 13 da referida comissão.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conse-

lho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Wilson da Silva Nunes Filho, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Fábio Barros de Matos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Passada a palavra ao Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, este demonstrou satisfação em rever o Conselheiro Suplente Wilson da Silva Nunes Filho, tendo os demais Conselheiros se associado aos cumprimentos. Com a palavra, o Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho manifestou sua alegria em retornar ao convívio desta Casa, agradecendo a acolhida. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Wilson da Silva Nunes Filho os Processos: nº 3.840-3, o de nº 24.739/92, o de nº 37.905-7, o de nº 64.742-9 e o de nº 82.448-4; Anita Mendonça o Procedimento nº 132/09 – Classe “A” – nº 117/09 e os Processos: nº 5.181-7, o de nº 32.695/87, o de nº 44.655-7 e o de nº 101.193-7; José Francisco Vaz os Processos: nº 20.317-6, o de nº 37.772-7, o de nº 65.516-6, o de nº 69.930-4 e o de nº 93.866-3; Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 11.585-9, o de nº 54.620-4, o de nº 77.491-7, o de nº 108.682-0 e o de nº 112.307-4; Fábio Barros de Matos os Processos: nº 23.804-9, o de nº 31.062-0, o de nº 31.545/90, o de nº 38.910-9, o de nº 54.104-2 e o de nº 61.960-5. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 22.960-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto nº 6.294/07 e pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 47.653-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 56.563-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 62.903-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 78.369-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 96.994-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 134.044-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 10.161-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 11.110/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 23.706-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 70.884-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2006, 2007 e 2008, o de nº 89.812-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 90.160-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 110.944-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 11.585-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 54.620-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 77.491-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008, o de nº 108.682-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 112.307-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro Fábio Barros de Matos relatou os Processos: nº 23.804-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 31.062-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 31.545/90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 38.910-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 54.104-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 61.960-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 04 de junho de 2009. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 28 de maio de 2009.

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 2º do Decreto nº 30.072/2009, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, autorizo as despesas e os pagamentos dos valores abaixo, à conta da dotação da natureza de despesa 3.3.90-92 – despesas de exercício anteriores do orçamento da Polícia Militar do distrito Federal.

Processo: 054.000.217/2009. Interessado: HOSPITAL VETERINÁRIO ANTONIO CLEMENCEAU – CNPJ 26.502.393/0001-25. Valor R\$ 1.605,50 (um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Processo: 054.000.222/2009. Interessado: IMEB – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ 24.942.732/0001-69. Valor R\$ 3.942,70 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Processo: 054.000.219/2009. Interessado: CLÍNICA DO TÓRAX E ENDOTÓRAX CENTRAL DE PNEUMOLOGIA CIRURGIA TORÁCICA E BRONCOESOFAGOLOGIA LTDA – CNPJ 37.164.746/0001-40. Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Processo: 054.000.423/2009. Interessado: EXAME – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – CNPJ 00.401.471/0001-01. Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Processo: 054.000.146/2009. Interessado: TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 32.913.188/0001-55. Valor R\$ 5.351,18 (cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: 054.000.230/2009. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ 07.522.669/0001-92. Valor R\$ 2.893,58 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Processo: 054.000.435/2009. Interessado: EXAME – IMAGE DOPPLER ULTRASONOGRAFIA LTDA – CNPJ 07.187.929/0001-10. Valor R\$ 6.455,29 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Processo: 054.000.218/2009. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ 37.992.740/0001-61. Valor R\$ 5.934,96 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Processo: 054.000.422/2009. Interessado: REVELAÇÃO IMAGENS ORAIS S/S – CNPJ 04.069.367/0001-12. Valor R\$ 29.845,21 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA, SOCIAL E CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Decreto nº 29.965, de 21 de janeiro de 2009, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, incisos III, V e VIII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691 de 17 de janeiro de 2008, e tendo em vista a orientação contida no Ofício nº 228/2008-GAB/PGDF, resolvem:

Art. 1º - Determinar a Subsecretaria de Defesa do Solo e da Água – SUDESA/SSP/SEOPS/CGDF, que, sob a coordenação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional de Brasília - CODHAB, preste o auxílio necessário à desocupação das seguintes edificações: I- QR 833 Conjunto 04 Lote 36 – Samambaia - em desfavor de KATIA KELLY DOS SANTOS COSTA; II- QR 833 Conjunto 05 Lote 08 – Samambaia - em desfavor de LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA; III- QR 631 Conjunto 10 Lote 05 – Samambaia - em desfavor de FABIANA SERRA DOS REIS; IV- QNR 05 Conjunto O Lote 05 - Ceilândia – em desfavor de JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS.

Art. 2º - Consignar que as ações dessa Subsecretaria voltadas à remoção dos ocupantes de tais imóveis somente poderão ser agendadas após procedida a necessária notificação por parte da CODHAB e vencido o prazo concedido para a desocupação pacífica.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO GIFFONI
Secretário de Estado da Ordem Pública e
Social e Corregedoria-Geral

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA
Em 08 de junho de 2009.

Processo: 134.000.795/1991. Interessado: HG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. RATIFICO, nos termos do artigo 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei de Licitações e nos fundamentos do Parecer nº 715/2008 – PROCAD/PRG, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Encaminhe-se ao Serviço de Concessões/PROCAD, para as devidas providências.

SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA